



# Diário Oficial

Nº 9.955 - Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 11 de agosto de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.127 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NECESSÁRIAS AO ALARGAMENTO DE AVENIDAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, necessárias ao alargamento de avenidas do sistema viário municipal, as áreas de propriedade particular a seguir descritas e caracterizadas:

**I** - parte do Lote 1 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de NG Bosco - Construções e Comércio Ltda., com área de 365,70m² e as seguintes medidas e confrontações: 3,23m confrontando com área de propriedade de Planalto Agrosociências; 113,28m confrontando com a Rua Neuraci da Silva Rodrigues; 3,23m confrontando com o Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 113,16m confrontando com o remanescente do lote 1;

**II** - parte do Lote 1 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de NG Bosco - Construções e Comércio Ltda., com área de 931,17m² e as seguintes medidas e confrontações: 7,26m confrontando com área de propriedade de Planalto Agrosociências; 107,37m confrontando com o remanescente do lote 1; 9,96m confrontando com o Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 107,13m confrontando com a Avenida Aladino Selmi;

**III** - parte do Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de NG Bosco - Construções e Comércio Ltda., com área de 339,91m² e as seguintes medidas e confrontações: 3,23m confrontando com o Lote 1 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 105,59m confrontando com a Rua Neuraci da Silva Rodrigues; 3,21m confrontando com o remanescente da Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 115,60m confrontando com o remanescente do lote 2;

**IV** - parte do Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de NG Bosco - Construções e Comércio Ltda., com área de 1.152,25m² e as seguintes medidas e confrontações: 9,96m confrontando com o Lote 1 - Gleba 74 do quarteirão 30.012; 105,90m confrontando com o remanescente do lote 2; 11,86m confrontando com o remanescente da Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 106,05m confrontando com a Avenida Aladino Selmi;

**V** - parte da Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de NG Bosco - Construções e Comércio Ltda., com área de 1.302,13m² e as seguintes medidas e confrontações: 8,07m confrontando com a Rua Neuraci da Silva Rodrigues; 206,64m confrontando com a Rua Fernando Barun; 35,13m confrontando com a Avenida Aladino Selmi; 11,86m confrontando com o Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012; 18,30m mais 15,87m em curva mais 171,68m mais 10,83m em curva confrontando com o remanescente da Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 3,21m confrontando com parte do Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal;

**VI** - remanescente da Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de NG Bosco - Construções e Comércio Ltda., com área de 3.316,92m² e as seguintes medidas e confrontações: 185,79m confrontando com o Lote 2 - Gleba 74 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 18,30m mais 15,87m em curva mais 171,68m mais 10,83m em curva confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário - Gleba 74 do quarteirão 30.012, para utilização como equipamento público comunitário.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação de que trata este Decreto, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**PAULO MALLMANN**

Secretário De Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 2009/11/11.527, EM NOME DE CLOVIS VALENTE DE OLIVEIRA NETO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 17.128 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, as áreas de propriedade particular, necessárias à implantação e modernização do sistema viário da Estrada Municipal José Sedano, no Município de Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

**I** - parte do Lote 1 - Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de Adilson Takano, com área de 838,40m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,70m

confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal José Sedano; 51,82m mais 62,76m confrontando com o remanescente do Lote 1; 7,80m confrontando com a parte da Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 22,63m mais 41,80m mais 51,26m confrontando com a Estrada Municipal José Sedano;

**II** - parte da Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de Adilson Takano, com área de 199,45m² e as seguintes medidas e confrontações: 26,67m confrontando com Estrada Municipal José Sedano; 7,80m confrontando com o Lote 1 - Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 26,75m confrontando com o remanescente da Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 7,36m confrontando com o loteamento Vila Olímpia;

**III** - remanescente da Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de Adilson Takano, com área de 2.963,35m² e as seguintes medidas e confrontações: 26,75m confrontando com parte da Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 108,81m confrontando com o Lote 1 - Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 26,32m confrontando com o Lote 2 - Gleba 71 do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal; 44,27m mais 71,77m confrontando com o loteamento Vila Olímpia, a ser utilizada como área institucional.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação de que trata este Decreto, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**PAULO MALLMANN**

Secretário De Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 2009/11/13.006, EM NOME DE PIPELINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 17.129 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 16.439, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008, QUE "Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Área de terras remanescente da Chacára Santo Antonio, objeto da matrícula n. 3.091 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, situada no distrito de Sousas, entre a Av. Antonio Carlos Couto de Barros, Vila Ônia, Rio Atibaia, Loteamento Arboreado dos Jequitibás, Jardim Rosana e Jardim Francisco, denominado "SANTA ANA DO ATIBAIA".**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 16.439, de 22 de outubro de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Meio Ambiente

**HÉLIO CARLOS JARRETTA**

Secretário Municipal De Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA DE POSTURAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2001/0/35675.

**VALÉRIA MURAD BIROLI**

Procuradora Municipal Coordenadora Da CPM - SMAJ

#### DECRETO Nº 17.130 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**PERMITE O USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Vista Alegre autorizada a utilizar a área de propriedade Municipal, a seguir descrita e caracterizada:

"parte da Praça 3 do loteamento Parque Vista Alegre, quarteirão 10834 do Cadastro Municipal, com área de 676,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 64,23m confrontando com parte da mesma Praça a ser utilizada para a construção de escola; 51,22m confrontando com a Rua Bárbara Heliodora (antiga Rua 2); 16,49m em curva de concordância entre as Ruas Bárbara Heliodora (antiga Rua 2) e Antonia Avelar Ridal (antiga Rua 3); 13,46m confrontando com a Rua Antonia Avelar Ridal (antiga Rua 3)".

**Art. 2º** O bem imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para a instalação de um centro para realização de projetos sociais voltados para a comunidade local, sendo vedada a utilização para fins diversos do estabelecido.

**Art. 3º** A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 4º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas ou, ainda, quando o interesse público exigir.

**Art. 5º** Revogada a permissão de uso, a área será restituída à Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

**Art. 6º** A revogação da permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

**Art. 7º** Decretada a revogação a permissionária deverá restituir o bem permissionado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 8º** A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas., 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2010/10/14791, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE VISTA ALEGRE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

### DECRETO Nº 17.131 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO EM ÁREAS PARTICULARES E DESTINADAS À EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO DO SISTEMA CAPIVARI II - TRECHO OURO VERDE.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, necessárias a execução do Coletor Tronco do Sistema Capivari II - Trecho Ouro Verde, as áreas a seguir descritas e caracterizadas:

**I - FAIXA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DO SISTEMA CAPIVARI II - TRECHO OURO VERDE EM PROPRIEDADE DO SR. VALDECI PREGNOLATTO E OUTROS, ÁREA OBJETO DAS MATRÍCULAS Nºs. 103124 e 103125 DO 3º CRL,**

tem início no ponto 01, com coordenadas N=7459081,056 e E=280856,859; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,40m com azimute de 75°56'12" deparando-se com o ponto 02 de coordenadas N=7459082,370 e E=280862,101; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 64,14m com azimute de 143°38'01" deparando-se com o ponto 03 de coordenadas N=7459030,721 e E=280900,133; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 101,16m com azimute de 137°09'13" deparando-se com o ponto 04 de coordenadas N=7458956,553 e E=280968,925; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 200,36m com azimute de 156°06'19" deparando-se com o ponto 05 de coordenadas N=7458773,366 e E=281050,082; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 46,75m com azimute de 153°47'06" deparando-se com o ponto 06 de coordenadas N=7458731,424 e E=281070,734; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 96,47m com azimute de 144°43'59" deparando-se com o ponto 07 de coordenadas N=7458652,659 e E=281126,434; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,22m com azimute de 218°07'06" deparando-se com o ponto 08 de coordenadas N=7458648,554 e E=281123,213; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 98,36m com azimute de 324°43'59" deparando-se com o ponto 09 de coordenadas N=7458728,860 e E=281066,423; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 47,25m com azimute de 333°47'06" deparando-se com o ponto 10 de coordenadas N=7458771,248 e E=281045,551; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 199,63m com azimute de 336°06'19" deparando-se com o ponto 11 de coordenadas N=7458953,765 e E=280964,692; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 100,61m com azimute de 317°09'13" deparando-se com o ponto 12 de coordenadas N=7459027,529 e E=280896,275; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 66,47m com azimute de 323°38'01" deparando-se com o ponto 01 de coordenadas N=7459081,056 e E=280856,859; ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A descrição acima representa um perímetro de 1.031,82m com uma área total de 2.552,99m²;

**II - FAIXA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DO SISTEMA CAPIVARI II - TRECHO OURO VERDE EM PROPRIEDADE DO CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESIGNADA PELA GLEBA Nº. 146 SITUANA NO QUARTEIRÃO Nº. 30028, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 157237 DO 3º CRL,** tem início no ponto 06, com coordenadas N=7457188,326 e E=280576,317; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 100,73m com azimute de 151°26'48" deparando-se com o ponto A de coordenadas N=7457099,849 e E=280624,463; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 146,49m com azimute de 141°34'16" deparando-se com o ponto B de coordenadas N=7456985,092 e E=280715,512; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 47,51m com azimute de 128°06'51" deparando-se com o ponto C de coordenadas N=7456955,770 e E=280752,889; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 24,87m com azimute de 146°20'25" deparando-se com o ponto D de coordenadas N=7456935,066 e E=280766,676; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 25,70m com azimute de 188°52'35" deparando-se com o ponto E de coordenadas N=7456909,673 e E=280762,710; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 2,58m com azimute de 148°23'39" deparando-se com o ponto F de coordenadas N=7456907,477 e E=280764,061; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,35m com azimute de 217°36'29" deparando-se com o ponto G de coordenadas N=7456903,241 e E=280760,797; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,32m com azimute de 328°23'39" deparando-se com o ponto H de coordenadas N=7456908,623 e E=280757,485; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 25,60m com azimute de 8°52'35" deparando-se com o ponto I de coordenadas N=7456933,915 e E=280761,435; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 22,13m com azimute de 326°20'25" deparando-se com o ponto J de coordenadas N=7456952,331 e E=280749,172; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 47,29m com azimute de 308°06'51" deparando-se com o ponto K de coordenadas N=7456981,522 e E=280711,962; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 147,51m com azimute de 321°34'16" deparando-se com o ponto L de coordenadas N=7457097,080 e E=280620,277; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 103,19m com azimute de 331°26'48" deparando-se com o ponto 07 de coordenadas N=7457187,719 e E=280570,955; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,40m com azimute de 83°32'40" deparando-se com o ponto

06 de coordenadas N=7457188,326 e E=280576,317; ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A descrição acima representa um perímetro de 710,66m com uma área de 1.749,79m².

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356/73, a promover as instituições das faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA-CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas., 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 10/10/29147, EM NOME DA SANASA-CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

### DECRETO Nº 17.132 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE PARTICULAR NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PARA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO.**

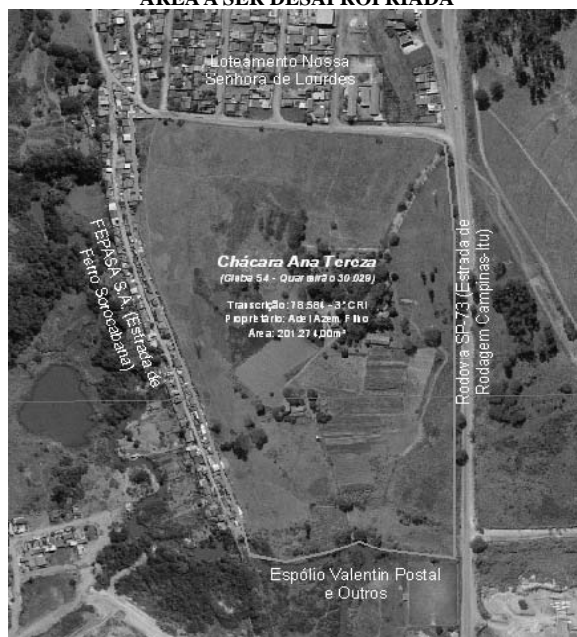
O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 2º, inciso V da Lei 4.132 de 10 de setembro de 1.962 e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área objeto da transcrição 78.584 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Adel Azem Filho ou sucessores, necessária à implantação de empreendimento habitacional de interesse social para reassentamento de famílias em áreas de risco, a seguir descrita e caracterizada:

"Chácara Ana Tereza, desmembrada da Fazenda Sete Quedas, com área de 201.274,00m², confrontando com a Estrada de Ferro Sorocabana, com a estrada de Rodagem Campinas a Itu - SP 73, e com a propriedade de sucessores de Fernão Pompeu de Camargo".

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**



**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas., 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEM**

Secretário De Habitação

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 10/10/28.968, EM NOME DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, E PUBLICADO NA SE-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

CRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**Secretária Chefe De Gabinete  
**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**  
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo**DECRETO Nº 17.133 DE 10 DE AGOSTO DE 2010****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, PELA SANASA CAMPINAS, DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO Nº 07 DO SISTEMA CAPIVARI II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área necessária à implantação da E.E.E. - Estação Elevatória de Esgoto nº 07, parte da gleba H, objeto da Matrícula nº 88814 do 3º CRI, a seguir descrita e caracterizada: "ÁREA PARA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO Nº 07 DO SISTEMA CAPIVARI II - LOCALIZADA EM PROPRIEDADE DE NELSON TEATIN E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, tem início no ponto 1, com coordenadas N=7456822,700 e E=287724,285; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,89m com azimute de 101º37'34" deparando-se com o ponto 2 de coordenadas N=7456818,691 e E=287743,771; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,27m com azimute de 191º21'14" deparando-se com o ponto 3 de coordenadas N=7456812,543 e E=287742,536; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,01m com azimute de 192º20'17" deparando-se com o ponto 4 de coordenadas N=7456795,925 e E=287738,901; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 20,00m com azimute de 282º20'17" deparando-se com o ponto 5 de coordenadas N=7456800,199 e E=287719,363; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,01m com azimute de 12º20'17" deparando-se com o ponto 6 de coordenadas N=7456816,817 e E=287722,998; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,02m com azimute de 12º20'17" deparando-se com o ponto 1 de coordenadas N=7456822,700 e E=287724,285; ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A descrição acima representa um perímetro de 86,21m com uma área total de 462,82m<sup>2</sup>."**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA-CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a promover a desapropriação, por via administrativa ou judicial, da área descrita no art. 1º deste Decreto.**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**Art. 4º** As despesas decorrentes da desapropriação da área autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 10/10/12751, EM NOME DA SANASA-CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 17.134 DE 10 DE AGOSTO DE 2010****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO PELA SANASA CAMPINAS, DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO Nº 05 DO SISTEMA CAPIVARI II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área necessária à implantação da E.E.E. - Estação Elevatória de Esgoto nº 05, parte da gleba 03-B, objeto da Matrícula nº 166389 do 3º CRI, a seguir descrita e caracterizada:"a ÁREA PARA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO Nº. 05 DO SISTEMA CAPIVARI II - LOCALIZADA EM PROPRIEDADE DA CERÂMICA SÃO JOSÉ DE CAMPINAS LTDA. tem início no ponto 1, com coordenadas N=7459812,917 e E=282965,510; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 9,99m com azimute de 63º14'41" deparando-se com o ponto 2 de coordenadas N=7459817,414 e E=282974,432; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 123,14m com azimute de 116º26'30" deparando-se com o ponto 3 de coordenadas N=7459762,583 e E=283084,689; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 40,00m com azimute de 108º20'05" deparando-se com o ponto 4 de coordenadas N=7459750,000 e E=283122,658; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 40,00m com azimute de 198º20'05" deparando-se com o ponto 5 de coordenadas N=7459712,031 e E=283110,075; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 40,00m com azimute de 288º20'05" deparando-se com o ponto 6 de coordenadas N=7459724,613 e E=283072,106; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 31,92m com azimute de 18º20'05" deparando-se com o ponto 7 de coordenadas N=7459754,912 e E=283082,147; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 130,26m com azimute de 296º26'30" deparando-se com o ponto 1 de coordenadas N=7459812,917 e E=282965,510; ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A descrição acima representa um perímetro de 415,31m com área total de 2.613,61m<sup>2</sup>."**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a promover a desapropriação, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo 1º deste Decreto.**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**Art. 4º** As despesas decorrentes da desapropriação da área, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da Sanasa Campinas.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 10/10/29149, EM NOME DA SANASA-CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.****PREFEITO MUNICIPAL****EM 10 DE AGOSTO DE 2010****De Hélio Lucarelli Júnior - Protocolado n.º 71.563/00**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 15 a 17, AUTORIZO o recebimento da área descrita às fls. 12 a 14, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

**De Cooperativa Central de Fertilizantes - COOPERFÉRTIL - Protocolado n.º 09/11/6.180 PDU**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 30 a 32, AUTORIZO o recebimento da área identificada e descrita às fls. 27 a 29, para acerto do alinhamento do sistema viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

**De Julio Cesar Rodrigues Santos - Protocolado n.º 08/11/2.193 PDU**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16/V.º a 18, AUTORIZO o recebimento da área identificada e descrita às fls. 09 a 10, para acerto do alinhamento do sistema viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

**De União - Ministério da Saúde - Protocolado n.º 10/10/19.783 PG**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 19 a 26, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 02 (Motolâncias) a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

**De EMEF Professora Clotilde Barraquet Von Zuben - Protocolado n.º 10/10/18.004 PG**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 29, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

**De Alfredo Lourenço - Protocolado n.º 24.493/90**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16/V.º a 18, AUTORIZO o recebimento da área identificada e descrita às fls. 14 a 16, para acerto do alinhamento do sistema viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

**De Caixa Escolar da CIMEI 08 - Protocolado n.º 10/10/19.693 PG**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 37 a 40, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 34 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

**De Associação dos Moradores da Rua Elias Haddad - Protocolado n.º 41.624/01**

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 226 a 228, indicativas do preenchimento dos requisitos legais, AUTORIZO a elaboração de decreto de cinturão de segurança, com os elementos técnicos constantes destes autos às fls. 202 a 204. Após, ao DCG-CSTL/SMAJ para as demais providências, elaborando o competente Decreto.

**De Ilário Adriano Alves Cunha - Protocolado n.º 10/10/26.943 PG**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançadas às fls. 15 a 17, que elucidam e justificam o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 337,04 (Trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), a título de indenização, em favor do servidor Ilário Adriano Alves Cunha, relativo às despesas por ele pendidas em prol da Municipalidade. A SMAJ/CSA para ciência e empenho, e após, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 10/10/22.400 PG**

Diante da solicitação inicial da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 108 a 124 e 145/V.º a 146, AUTORIZO: A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Educação, e a entidade Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA, viabilizando a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, criado pela Lei nº 12.884/07, regulamentada pelo Decreto n.º 15.947/07, tendo por objeto a gestão da Nave-Mãe Parque Universitário de Viracopos, que atenderá inicialmente a 345 crianças, pelo prazo contado da data de assinatura até 31/01/12, nos termos da minuta rubricada e acostada às fls. 129 a 140; A despesa correspondente, no valor total de R\$ 1.152.540,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do competente Termo Contratual; Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e prosseguimento.

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 04/10/60.342 PG**

À vista dos pareceres dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1670 a 1.673/vº e 1.676/vº a 1.677, autorizo o reconhecimento do débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 8.902,29 (Oito mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa EDIZA Inc. e Com. Ltda., a título de indenização, referente aos serviços realizados na EMEF "Edson Luiz de Lima Souto", sem base contratual, determinando à Secretaria de Educação a adoção das providências cabíveis e empenho, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

**De Elaine Aparecida de Assis Gabriel - Protocolado n.º 10/10/15.276 PG**

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folhas 36 a 38, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Elaine Aparecida de Assis Gabriel, no importe de R\$ 1.137,00 (Hum mil, cento e trinta e sete reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 35. À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada. Posteriormente, encaminhe-se à Secretaria de Recursos Humanos, para o desconto daquele valor em folha de pagamento do servidor matrícula n.º 37.400-8, consoante autorização acostada à folha 30.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 DE AGOSTO DE 2010

### De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/21.875 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 58 a 63 e 85, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 86, de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de 80.760 (oitenta mil, setecentos e sessenta) bilhetes unitários, para a atuação dos profissionais denominados Agentes Comunitários que têm como função realizar Cadastro Familiar, conforme metodologia sugerida pelo Programa de Saúde do Ministério da Saúde, conforme indicado às fls. 04 a 07, importando a despesa total em R\$ 209.976,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do respectivo termo contratual, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 79 a 84. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações ofertadas pelo DAJ, no que couber.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o Pregão Eletrônico n.º 135/2010 - Processo Administrativo n.º 10/10/16.096 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de ferros, tubos e telas para concreto armado. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 12: das 08h do dia 23/08/2010 às 09h30min do dia 24/08/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 12: a partir das 09h30min do dia 24/08/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 04 de agosto de 2010

**NOEMI PASCOAL ALEXANDRE**  
PREGOEIRA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 028/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **03 de agosto de 2010**.

#### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro da "Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO" CNPJ: 51.549.301/0030-44 sito à Rua Sacramento, nº328 - Bairro: Centro, sob. o nº 170, devendo em 06 meses, apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 06 de agosto de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 029/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **03 de agosto de 2010**.

#### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro da "Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz" CNPJ:46.040.259/0001-67 sito à Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, nº 151 - Bairro: Notre Dame, sob. o nº 171, devendo em 06 meses, apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 06 de agosto de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei n.º 8742 de 07/12/95 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participar da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se dia 13/08/2010 às **16:00 em sua sede à Rua Ferreira Penteados 1331 - Centro**.

**Pauta: Retificação da Resolução CMAS n.º 17/2010**

Campinas, 06 de agosto de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**  
Presidente Do CMAS/Campinas

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, **convoca** seus conselheiros titulares e **convida** os suplentes e os interessados para participar da **reunião extraordinária** do CMI a realizar-se em **12 de agosto de 2010 às 14 horas**.

**Local:** Casa dos Conselhos

**Endereço:** Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro - Campinas/ SP

**Pauta:** Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta do Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas (FMPIC).

Campinas, 09 de agosto de 2010

**VALÉRIA BÁRBOSA**  
Presidente Do CMI

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA N.º 188/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/10, do protocolado n.º 09/10/43.033, onde figura como interessado o Centro de Saúde Santa Odila da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 36.157-7, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, por violação ao artigo 184, incisos I, II e VI da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 09 de agosto de 2010

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

## PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 10/10/28260

NEWOL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

Rua Alfredo Tulke, 380 - Bela Vista - ERECHIM / RS - CEP 99700-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa NEWOL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.454/0001-95 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo n.º 2010/10/28260, que cuida de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 145/2009 (Procedimentos Administrativos n.º 09/10/17647) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 70 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87 inciso II da lei n.º 8.666/93, artigo 7.º da lei n.º 10.520/02 e em conformidade com os itens 17.3 e subitens 17.3.5 e 17.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 145/2009, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao item 9.2.3 do referido Edital, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (1) suspensão temporária ao direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e (2) multa de R\$ 2.115,60 (dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14.º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora Do DAJ/SMAJ

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura **COMUNICA** que a Entidade **ACADEC - Ação Artística Para o Desenvolvimento Comunitário** - conveniente do Programa Pontos de Cultura nos anos de 2007 e 2008, não apresentou correta e integral prestação de contas e, por esta razão, encontra-se inadimplente junto a esta Secretaria Municipal de Cultura de Campinas.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES**  
Secretario Municipal de Cultura

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 27/08/2010, ou a oferecer impugnação até 13/09/2010, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei n.º 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CODIGO	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO
	TRIBUTÁRIO	IPTU E TAXAS - R\$
1454.31.72.0370.01001	EVA CATARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	698,52
1454.33.85.0431.01001	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO	664,99
1463.43.66.0296.00000	CARMEM MARIA AGUIAR	671,37
3161.62.68.0500.01001	RICARDO VIVOLO	3.841,82
3161.62.68.0520.01001	RICARDO VIVOLO	6.201,47
3161.63.92.0153.00000	EDUARDO JOSÉ ORENES	647,04
3161.64.80.0036.01001	YOSHIMITSU CHIBA	51,33
3162.11.40.0264.01001	OSVALDO DONIZETTI RODRIGUES	331,98
3162.11.65.0244.01001	MILTON GOMES DA SILVA	65,98
3162.11.66.0158.01001	CLEUSA MARIA APARECIDA FERREIRA	37,96
3162.13.56.0316.01001	OSVALDO CARREIRO	179,65
3162.24.35.0001.00000	MARIA BATRUM CURY	215,167,19

3162.43.85.0921.01001	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	67.544,82	3244.22.22.0484.01040	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.11.47.0109.01001	CLOVIS CLADEMIR PADOVANI	290,39	3244.22.22.0484.01041	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.13.17.0470.01001	ANAIL APARECIDO FERREIRA	332,79	3244.22.22.0484.01042	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.13.25.0184.01001	DOUGLAS RIBES D AVILA JUNIOR	137,47	3244.22.22.0484.01043	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.13.29.0001.01001	ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	70,68	3244.22.22.0484.01044	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.13.48.0090.01001	MARIN DE FATIMA VICENTE DE VASCONCELOS	387,23	3244.22.22.0484.01045	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.14.19.0142.01001	ALEXANDRE LUIZ	1.726,11	3244.22.22.0484.01046	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.42.57.0358.01001	IGREJA DO EVANGELIHO QUADRANGULAR	784,42	3244.22.22.0484.01047	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.52.80.0171.01001	HERMINIO FORATO	295,22	3244.22.22.0484.01048	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.52.80.0180.01000	HERMINIO FORATO	963,75	3244.22.22.0484.01049	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3164.53.71.0347.01001	ADRIANA PEREIRA MIRANDA DE FREITAS	64,74	3244.22.22.0484.01050	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3213.64.10.0098.01001	NOBOR OGATA	124,91	3244.22.22.0484.01051	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.11.41.0090.01001	ALFEU GOMES PINTO	748,31	3244.22.22.0484.01052	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.13.08.0168.01001	PAULISTA PINTOS DOS SANTOS	987,32	3244.22.22.0484.01053	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.13.95.0072.01001	FABIANA ARAUJO LEMOS	681,81	3244.22.22.0484.01054	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.14.02.0305.01001	RICARDO FERREIRA ZORGETTO	262,32	3244.22.22.0484.01055	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.14.12.0062.01001	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES	496,93	3244.22.22.0484.01056	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.14.22.0331.01001	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	977,23	3244.22.22.0484.01057	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3214.53.20.0046.01001	REINALDO RODRIGUES DA FONSECA	850,63	3244.22.22.0484.01058	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3221.12.30.0464.01001	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BARAO GERALDO	1.586,58	3244.22.22.0484.01059	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3221.12.57.0087.01001	PATRICIA DIAS PRADO	1.975,41	3244.22.22.0484.01060	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3222.22.04.0655.01000	ROBERTO ALVES DE FARIA FREDERICCI	76,40	3244.22.22.0484.01061	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3222.23.45.0539.00000	NILSON PAIVA SEGUNDO	584,90	3244.22.22.0484.01062	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3222.23.45.0560.00000	NILSON PAIVA SEGUNDO	698,12	3244.22.22.0484.01063	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3222.23.49.0365.00000	VICENTE DE PAULA FERREIRA ALVES	214,60	3244.22.22.0484.01064	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.52.18.0001.01001	HERMINIO FORATO	976,75	3244.22.22.0484.01065	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.52.18.0001.01001	APARECIDO SIDNEI GATTI	588,90	3244.22.22.0484.01066	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.61.11.0005.01001	ADEMIR APARECIDO MORAES	494,35	3244.22.22.0484.01067	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.39.0361.01001	LUIZ CARLOS GHISELLI	1.292,53	3244.22.22.0484.01068	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.39.0361.01001	LUIZ CARLOS GHISELLI	987,29	3244.22.22.0484.01069	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.64.14.0050.01001	MARIN DE FATIMA VICENTE DE VASCONCELOS	387,23	3244.22.22.0484.01070	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.64.14.0050.01001	GLAUCO DE ABREU	496,65	3244.22.22.0484.01071	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.12.16.0330.01001	OSCAR GASPARINI	928,71	3244.22.22.0484.01072	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.12.48.0046.01001	JOSUE TABOSSI	401,48	3244.22.22.0484.01073	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.23.17.0344.01045	OS CAMPANNA GEREZ	963,75	3244.22.22.0484.01074	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.23.17.0928.01001	FERNANDA MENDES DE CARVALHO LIVANI	261,76	3244.22.22.0484.01075	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.23.67.0772.01001	VANESSA GONCALES MALAGO	680,60	3244.22.22.0484.01076	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.24.70.0051.01001	JOAQUIM MURRAY BUSTORFF SILVA	1.435,28	3244.22.22.0484.01077	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.24.03.0077.01001	ROBERTO ALVES DE FARIA DO PATIO-DR	980,40	3244.22.22.0484.01078	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.31.26.0040.00000	MAURICIO ANTONIO FERRARI	812,54	3244.22.22.0484.01079	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	3.392,51
3223.31.26.0051.00000	MAURICIO ANTONIO FERRARI	724,33	3244.22.22.0484.02001	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.31.26.0062.00000	MARIO DE ARRUDA LEITE JUNIOR	735,57	3244.22.22.0484.02002	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.31.26.0074.00000	LUIZ CARLOS GHISELLI JUNIOR	963,67	3244.22.22.0484.02003	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.31.26.0776.01001	JAIMÉ FRANCO DE CAMARGO	25,54	3244.22.22.0484.02004	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.31.45.0835.01001	MILENE LUCILA LAMANOUSKAS	1.307,62	3244.22.22.0484.02005	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.32.08.0001.01001	MARIA APARECIDA VIARO KENNEY	1.171,26	3244.22.22.0484.02006	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.32.08.0036.01001	SÔNIA MARIA DE SOUZA	54,08	3244.22.22.0484.02007	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.33.20.0208.01001	JOSE DOMINGOS DE BROCA ARONCHI	1.237,88	3244.22.22.0484.02008	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.33.43.0183.01001	LAURO KYOSHI SHIRAKAWA	458,16	3244.22.22.0484.02009	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.34.10.0006.01001	MARIO FUJII	1.894,92	3244.22.22.0484.02010	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.34.10.0263.01000	ANTONIO CARLOS FERREIRO E OUTRO	977,23	3244.22.22.0484.02011	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.34.20.0006.01001	MÁRIO PIN I WU	2.241,82	3244.22.22.0484.02012	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.34.22.0071.01001	MARIO LUIZ CARDOSO DE ARAUJO	1.431,28	3244.22.22.0484.02013	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.42.58.1596.01001	EDSON ROSA PINHEIRO	2.462,10	3244.22.22.0484.02014	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.51.47.0549.01014	LUIS ANTONIO CASTELLA MARQUES	549,10	3244.22.22.0484.02015	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.52.32.0117.01001	JOAO GUALBERTO DE FIGUEIREDO	1.119,21	3244.22.22.0484.02016	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.52.52.0126.01001	LUIZ ANTONIO LEME DE CALAIAS	3.175,24	3244.22.22.0484.02017	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.52.62.0006.01001	RICARDO DA SILVA BRAGA	3.685,21	3244.22.22.0484.02018	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.54.30.0233.01001	ROBERTO NOROYA BIGNAMINI	3.078,29	3244.22.22.0484.02019	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.61.54.0137.01001	BERTO DOS SANTOS MARTINS	3.254,15	3244.22.22.0484.02020	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.62.77.0378.01001	CICERO ULISES DA SILVA	185,65	3244.22.22.0484.02021	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.55.0077.00000	LUIS ANTONIO CASTELLI	1.679,48	3244.22.22.0484.02022	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.55.0087.01001	LUIS ANTONIO CASTELLI	1.988,60	3244.22.22.0484.02023	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.55.0097.00000	LUIS ANTONIO CASTELLI	1.679,48	3244.22.22.0484.02024	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.55.0207.01001	MARCIO BENEDITO GUIMARAES	2.005,28	3244.22.22.0484.02025	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.55.0259.01001	MARCIO BENEDITO GUIMARAES	810,77	3244.22.22.0484.02026	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.98.0182.01001	JUNES BARREIROS FREIRE	1.135,66	3244.22.22.0484.02027	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.98.0187.01001	MATTHEU TUBINO	500,57	3244.22.22.0484.02028	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.32.40.0307.00000	EDISON VIANA SILVA FRANCO	13.410,60	3244.22.22.0484.02029	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.32.41.0090.01001	SEBASTIAO RAMOS ARANTE E OUTROS	992,19	3244.22.22.0484.02030	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.32.64.0356.01001	ANTONIO ROBERTO	1.065,65	3244.22.22.0484.02031	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.33.40.0290.01001	JOSE ELIAS CIPRIANO GONCALVES	380,00	3244.22.22.0484.02032	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.34.99.0431.01001	IGNES BELFIORI MALTA	1.361,65	3244.22.22.0484.02033	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.34.99.0670.01001	GILBERTO PATTERO	2.516,54	3244.22.22.0484.02034	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.27.0142.01001	ROBERTO BARREIROS FERREIROS	977,23	3244.22.22.0484.02035	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.63.38.0037.01001	MARTINHO PETTIROSSI	74,49	3244.22.22.0484.02036	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.64.42.0251.01001	MARIA HELENA SANTOS RUIVO	1.148,48	3244.22.22.0484.02037	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3223.64.63.0445.01001	APARECIDA LUIZA RIBEIRO MOREIRA	664,25	3244.22.22.0484.02038	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.11.01.0114.01001	MARIA HELENA SANTOS RUIVO	1.148,48	3244.22.22.0484.02039	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.11.14.0334.01001	ALESSANDRA CELENTE GUEDES	284,74	3244.22.22.0484.02040	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.11.32.0699.01001	VALDEMAR PATTERO	663,82	3244.22.22.0484.02041	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.11.80.0044.01001	BENEDITO JOSÉ PEREIRA	827,45	3244.22.22.0484.02042	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.13.88.0152.01001	SANDRO GOMES FILHO	1.988,60	3244.22.22.0484.02043	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.13.88.0591.01001	SANDRO TONSO	1.183,11	3244.22.22.0484.02044	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.14.18.0248.01001	WALTER ALVARES PINTO	985,73	3244.22.22.0484.02045	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.14.64.0275.00000	CAFFETOPAL CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.471,41	3244.22.22.0484.02046	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.21.21.0062.01001	RUI CARLOS PEDRINI PASSOS	3.091,01	3244.22.22.0484.02047	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.22.42.0283.01001	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	1.412,11	3244.22.22.0484.02048	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.23.45.0420.01001	EDUARDO SILVIO ANDREO	3.466,96	3244.22.22.0484.02049	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.23.51.0505.01001	SILVIO PINTO SARAIVA	2.006,90	3244.22.22.0484.02050	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.24.05.0209.01001	ROBERTO LEONARDO VICICCHESI	1.483,39	3244.22.22.0484.02051	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.24.90.0298.01001	ALFREDO DE CARVALHO LEITAO	1.208,85	3244.22.22.0484.02052	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.42.95.0065.01001	SELMA REGINA BONIN	850,53	3244.22.22.0484.02053	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.42.99.0106.00000	CARLOS ROBERTO MORALES MOSTASSO	3.208,11	3244.22.22.0484.02054	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826,51
3224.43.02.0259.01001	ANTONIO ROBERTO	1.065,65	3244.22.22.0484.02055	SQUARE CAMPINAS SPE	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.826



3252.42.51.0533.05007	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.42.33.0434.00000	RICHARD JAMES FEDERIGHI JUNIOR	16.215,24
3252.42.51.0533.05008	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.42.77.0134.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.	16.744,57
3252.42.51.0533.05009	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.43.77.0151.00000	ECOLIVE LAGOA TAQUARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	25.113,59
3252.42.51.0533.05010	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	244,40	3263.51.06.0244.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.05011	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0245.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.05012	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0246.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.05013	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0247.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.05014	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	244,40	3263.51.06.0248.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.05015	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0249.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.05016	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0250.01001	CONSTRUTORA KAPLAN S.A.	3.900,30
3252.42.51.0533.06001	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0251.01001	CONSTRUTORA KAPLAN S.A.	3.900,30
3252.42.51.0533.06002	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0252.01001	CONSTRUTORA KAPLAN S.A.	3.900,30
3252.42.51.0533.06003	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0253.01001	CONSTRUTORA KAPLAN S.A.	3.900,30
3252.42.51.0533.06004	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0254.01001	CONSTRUTORA KAPLAN S.A.	3.900,30
3252.42.51.0533.06005	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0255.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.06006	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0256.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07001	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0257.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07002	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0258.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07003	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	244,40	3263.51.06.0259.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07004	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0260.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07005	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0261.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07006	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0262.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07007	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	244,40	3263.51.06.0263.01001	KAPLAN PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA.	3.900,30
3252.42.51.0533.07008	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.44.0075.01001	CARLOS ROBERTO NIZARD MARTINS	8.788,09
3252.42.51.0533.07009	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.52.62.0121.01001	ANA CREMASCIO BRIZZOTTO E OUTROS	537,23
3252.42.51.0533.07010	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0285.01001	CONSTRUTORA KAPLAN S.A.	3.900,30
3252.42.51.0533.07011	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	244,40	3263.61.11.0501.01001	ANTONIO CREN	1.640,05
3252.42.51.0533.07012	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.61.94.0160.01001	CARLOS ALBERTO ZAVARES	1.224,92
3252.42.51.0533.07013	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.62.22.0509.01001	CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA	1.186,99
3252.42.51.0533.07014	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.61.35.0702.01001	CEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	3.900,30
3252.42.51.0533.07015	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	244,40	3263.62.52.0122.01001	GILDESIO BOTARO	2.490,20
3252.42.51.0533.07016	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.63.50.0213.01001	JOSE LUIZ SELLIN	187,88
3252.42.51.0533.08001	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.63.82.0094.01001	SIDNEI RODRIGUES ARROYO	497,45
3252.42.51.0533.08002	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3263.51.06.0286.01001	EDUARDO FONTLAN	4.968,29
3252.42.51.0533.08003	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3264.21.66.0722.01001	PEDRO DINIZ	846,33
3252.42.51.0533.08004	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	477,24	3264.43.01.0368.01001	BEUNITO MENILICK DAMASIO	58,47
3252.42.51.0533.08005	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.01.0388.01001	CLAUDEIA DE SOUZA APILA LIMA	1.509,80
3252.42.51.0533.08006	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01002	MARIO DO CARMO VENTURA	70,95
3252.42.51.0533.08007	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01003	MARIO DO CARMO VENTURA	291,76
3252.42.51.0533.08008	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01004	ALBANO DIAS DUARTE	604,49
3252.42.51.0533.08009	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01005	ALBANO DIAS DUARTE	37,09
3252.42.51.0533.08010	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01006	ALBANO DIAS DUARTE	10,49
3252.42.51.0533.08011	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01007	ALBANO DIAS DUARTE	82,36
3252.42.51.0533.08012	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01008	MARIO DO CARMO VENTURA	114,32
3252.42.51.0533.08013	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.35.0077.01009	ANTONIO ROBERTO AMARAL	2.369,50
3252.42.51.0533.08014	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3264.43.54.0430.01001	COESPA OESTE PAULISTA CONSULTORIA LTDA.	3.298,68
3252.42.51.0533.08015	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3261.64.44.0083.01001	SEBASTIAO LINO DE OLIVEIRA	1.113,99
3252.42.51.0533.08016	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS S/A	482,85	3261.64.44.0083.01002	MARIA JOSE BATISTA	54,66
3252.61.91.0106.01001	PASCOAL APARICIO	226,13	3222.13.24.0530.00000	LUDICA FERREIRA	349,59
3252.61.92.0151.01001	HELIO SCUTARE	214,55	3222.32.68.0011.01001	ROSA GOMES DE MENDONÇA	452,05
3252.64.18.0109.01001	MARIO LUIS FUSARO E OUTRA	63,29	3222.32.68.0011.01002	JOSE LUIZ PANUNTO	164,16
3252.64.18.0375.01001	SALVADOR F PRATA IROU	548,42	3222.34.37.0033.01001	JOSE PAULO FERREIRA	172,26
3252.64.50.0087.01001	IVAN RODRIGUES DA COSTA	546,53	3222.43.73.0255.01001	MARIA LUCIA BATISTAZ	315,77
3252.66.02.0622.00000	SERLIO ISHIMORI	1.756,15	3222.44.84.0067.01001	ANTONIO CORREA RAMOS	458,69
3252.66.08.0803.00000	DENISE BELLO ROVERI	1.898,26	3222.44.87.0305.01001	CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	1.561,07
3253.31.79.0001.01001	ELISEU BERENGUER	192,84	3222.44.87.0305.01002	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	281,07
3253.31.79.0961.01001	FIBRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30.873,61	3222.53.42.0159.01001	ADEMIR MENDES DE LIMA	488,52
3254.31.36.0228.01001	PATRICIA HELENA F G C CAMPOS	118,68	3224.32.68.0011.01001	ASTROLOGIA PEREIRA	315,77
3254.32.23.0020.01001	ROMEU APARECIDO SILVA	844,06	3224.11.16.0077.01001	ANTONIO MAGALHAES	143,25
3254.32.57.0153.00000	ASS. BRAS. IGREJA DE JESUS CRISTO DOS STOS DOS ULTIMOS DIAS	368,29	3224.11.26.0344.01001	MARIA LUIZA PEREIRA	374,24
3254.32.94.0020.01001	RICARDO JOSE ALVES DA SILVA	264,60	3224.11.26.0344.01002	CLEUZIA MARIA DA ROCHA SANTOS	167,17
3254.32.96.0128.01001	LAERCIO SCUTARE	1.756,15	3224.11.26.0344.01003	JOSE PACHECO	388,66
3254.62.74.0574.01001	HELOISA PALLA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI	180,04	3224.11.26.0344.01004	INES MUZZI	262,17
3261.12.29.0032.01001	SERGIO MISHIMA ITO	315,81	3234.64.85.0206.01001	JOAO MUNIZ DA SILVA	348,33
3261.12.29.0046.01001	SERGIO MISHIMA ITO	315,81	3234.51.29.0674.01001	MESSIAS ANUNCIACAO SOARES	489,70
3261.12.76.0021.01001	ROMILDO GUIDO FERREIRA	3.495,13	3234.51.29.0674.01002	ANTONIA CORREA RAMOS	315,77
3261.14.49.0619.01001	MARCUS CESAR HALEM	1.331,00	3234.64.84.0275.01001	JOSE APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	458,69
3261.24.82.0104.01001	HAROLDI CANALE	8.040,19	3242.43.33.0382.01001	JOSE MARIA DE SOUZA	277,70
3261.44.17.0098.01001	VALDIR APARECIDO GIL ALIAGA	908,24	3242.63.33.0382.01002	BELEMIRO MIRANDA DE SOUZA	923,22
3261.44.23.0367.01001	ROBERTO DE OLIVEIRA FONSECA	999,98	3242.64.33.0386.01001	ANTONIO MAGALHAES	143,25
3261.44.56.0231.01001	DONISETE APARECIDO PINHEIRO FERNANDES	1.421,80	3242.64.77.0021.01001	ELIENE ALVES DA SILVA	121,60
3261.44.75.0001.02001	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3242.64.77.0163.01001	JANETE DA SILVA DOS REIS	435,93
3261.44.75.0001.02002	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.11.61.0059.01001	MARCOS ROGERIO DE ARAUJO	258,29
3261.44.75.0001.02003	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.11.61.0059.01002	JOAO DE SOUZA FERREIRA E SILVA	315,77
3261.44.75.0001.02004	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.13.81.0551.01001	VIVALDO JOSE RODRIGUES DA MOTA	518,28
3261.44.75.0001.02005	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.24.09.0546.00000	GIVANILDO ALVES DA SILVA	185,72
3261.44.75.0001.02006	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.34.43.0064.01001	LIZANDRA GISELE RIBEIRO	48,69
3261.44.75.0001.02007	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.34.57.0122.01001	CINTIA LUCIA BATISTAZ	37,09
3261.44.75.0001.02008	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.34.85.0321.01001	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	47,73
3261.44.75.0001.02009	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.41.28.0262.01001	LUIZ CARLOS ROCHA	115,57
3261.44.75.0001.02010	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.43.28.0047.01001	ONILSON BATISTA DURAKES	150,30
3261.44.75.0001.02011	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.43.28.0047.01002	ANTONIO PEREIRA	67,41
3261.44.75.0001.02012	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3243.53.09.0001.00000	PEDRO DE ABREU FELHO	20.581,88
3261.44.75.0001.02013	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3244.11.79.0834.01001	SIDNEI GONCALVES	560,23
3261.44.75.0001.02014	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3244.13.01.0223.01001	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	47,73
3261.44.75.0001.02015	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3244.13.01.0223.01002	FLAVIO TARTARI	315,77
3261.44.75.0001.02016	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3244.13.01.0223.01003	IRACEMA FERREIRA	414,09
3261.44.75.0001.02017	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3242.22.62.0267.01001	VAGNER MAIA CERQUEIRA	45,37
3261.44.75.0001.02018	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0020.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02019	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02020	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02021	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02022	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02023	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02024	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02025	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02026	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02027	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02028	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02029	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02030	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02031	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02032	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02033	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02034	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02035	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02036	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02042	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.	732,16	3252.24.57.0040.00000	C.D.H.U. - CIA. DES. HABIT. URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO.	341,09
3261.44.75.0001.02043	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA.				







3352.33.25.0075.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	144.50	3361.31.60.0342.00000	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	222.11
3352.33.25.0081.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0349.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3352.33.25.0088.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0356.00000	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	222.11
3352.33.25.0095.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0363.00000	JONATHAN SOARES DA SILVA	222.11
3352.33.25.0101.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0370.00000	FLORITA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	222.11
3352.33.25.0108.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.89	3361.31.60.0377.00000	ZEIS CARLOS OLIVEIRA SOUZA	222.11
3352.33.25.0116.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0384.00000	ANDERSON NEVES	222.11
3352.33.25.0123.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.89	3361.31.60.0391.00000	EDNEA DAS DORES BEATO BOAVENTURA	222.11
3352.33.25.0131.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165.80	3361.31.60.0398.00000	JANILDA CECILIO SOARES	222.11
3352.33.25.0139.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	170.33	3361.31.60.0405.00000	SILAS DIAMANTINO DE SOUZA	222.11
3352.33.25.0148.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.89	3361.31.60.0412.00000	MARINA VAZ DADERIO	222.11
3352.33.25.0156.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0419.01001	GILMAR MELLO PACHECO	107.91
3352.33.25.0203.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.89	3361.31.60.0426.00000	CLAUDEMIR DA SILVA	270.14
3352.33.25.0211.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.60.0433.00000	ALTERIO DOMINGOS DA SILVA	270.14
3352.33.25.0218.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.70.0026.00000	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	222.11
3352.33.25.0224.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.70.0033.00000	HELENA XAVIER BRITO	222.11
3352.33.25.0231.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.70.0040.00000	JEFFERSON PAIVA	222.11
3352.33.25.0238.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0047.00000	FABRICA ARBEL HONORATO	222.11
3352.33.25.0244.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.70.0054.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	107.91
3352.33.25.0251.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	144.50	3361.31.70.0061.00000	MARCOS AURELIO COSTA	222.11
3352.33.36.0001.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	162.95	3361.31.70.0068.00000	AILTON DALLAS DE AVILA	222.11
3352.33.36.0025.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0075.00000	ZEIS CARLOS DE OLIVEIRA	222.11
3352.33.36.0032.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0082.00000	CRISTIANO DE ARRUDA PEREIRA SOARES	222.11
3352.33.36.0038.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0089.00000	VALDIR CANDIDO DA SILVA	222.11
3352.33.36.0045.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0096.00000	ELIANA APARECIDA DA SILVA COSTA	222.11
3352.33.36.0051.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0103.00000	CELESTINO DE SOUZA	222.11
3352.33.36.0058.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0110.00000	ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	222.11
3352.33.36.0065.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0117.00000	MARLI APARECIDA DA SILVA	222.11
3352.33.36.0071.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0124.00000	VALDENEI DE CARDOSO OLIVEIRA	222.11
3352.33.36.0078.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0131.00000	ZEIS CARLOS DE OLIVEIRA	222.11
3352.33.36.0084.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.89	3361.31.70.0138.00000	ANDREA PEREIRA DA SILVA	222.11
3352.33.36.0091.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	166.74	3361.31.70.0145.00000	UBIRATAN SIQUEIRA	222.11
3352.33.36.0149.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.17	3361.31.70.0152.00000	GERSON PEREIRA SANTOS	222.11
3352.33.36.0147.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0159.00000	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	222.11
3352.33.36.0153.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0166.00000	ESMAEL FERNANDES RIBEIRO	222.11
3352.33.36.0160.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0173.00000	CLEBERSON S DA SILVA	222.11
3352.33.36.0166.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	142.10	3361.31.70.0180.01001	SAMUEL SILVANO DE OLIVEIRA	107.91
3352.33.36.0173.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0187.00000	ERILSON DOS SANTOS MARTINS	222.11
3352.33.36.0180.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0194.00000	CARLOS WILSON MENDES	222.11
3352.33.36.0186.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0201.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	270.14
3352.33.36.0193.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0226.00000	VALDIRNE DOS SANTOS	270.14
3352.33.36.0199.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0251.00000	PEDRO VIEIRA PEREIRA	222.11
3352.33.36.0206.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	142.10	3361.31.70.0258.00000	EMERSON ROGERIO DOS SANTOS MARTINS	222.11
3352.33.36.0213.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	164.87	3361.31.70.0265.00000	MARCOS ANTONIO MAGOSSÍ	222.11
3352.33.36.0228.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0272.00000	PAULO HENRIQUE DE LIMA	222.11
3352.33.36.0235.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0279.00000	JOSE ROBERTO MACHADO	222.11
3352.33.36.0242.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0286.00000	VALDETE GOMES LIMA	222.11
3352.33.36.0250.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0293.00000	ADEUSEMIR ROSA CORREIA	222.11
3352.33.36.0258.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0300.00000	MARIA ANTONIA CORDEIRO	222.11
3352.33.36.0265.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	151.49	3361.31.70.0307.00000	ENILDO AMANCOR DO NASCIMENTO	222.11
3352.33.36.0272.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	154.13	3361.31.70.0314.00000	IVONE NUNES DOS SANTOS	222.11
3352.33.36.0279.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0321.00000	CELIA BRAZ DA SILVA FORTUNATO	222.11
3352.33.36.0286.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165.62	3361.31.70.0328.00000	YOLANDA LIMA DA SILVA	222.11
3352.33.36.0293.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0335.00000	LILIANE EDIGLENE BARBOSA	222.11
3352.33.36.0300.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0342.00000	EMERSON DA ROCHA BARBOSA	222.11
3352.33.36.0307.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0349.00000	PAULO SERGIO MARTINS	222.11
3352.33.36.0314.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0356.01001	JOSE NEGREIRO DOS SANTOS	107.91
3352.33.36.0321.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	158.10	3361.31.70.0363.00000	CLAUDINEI CANDIDO DE SOUZA	222.11
3352.33.36.0328.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167.30	3361.31.70.0370.00000	IOLANELI LIMA DA SILVA	222.11
3352.33.36.0335.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0377.00000	LUCIENE PEREIRA LIMA	222.11
3352.33.36.0342.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0384.00000	PERPETUO SEBASTIAO DE SOUZA	222.11
3352.33.36.0349.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0391.00000	ADRIANA APARECIDA ROSA SILVEIRO	222.11
3352.33.36.0356.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0398.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3352.33.36.0363.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0405.00000	MARILZA BORGES	222.11
3352.33.36.0370.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0412.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3352.33.36.0377.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	157.64	3361.31.70.0419.00000	EDILSON RODRIGUES	222.11
3352.33.36.0384.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.70.0426.00000	JOAQUIM LOPES FERNANDES	270.14
3352.33.36.0391.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.80.0001.00000	RUBENS ZACARI	270.14
3352.33.36.0398.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.80.0026.00000	ANTONIO DIAS DA SILVA	222.11
3352.33.36.0405.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.80.0033.01001	PAUL ZWEI URBAN	222.11
3352.33.36.0412.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.80.0040.00000	ZELI DE ASSIS FREITAS	222.11
3352.33.36.0419.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.80.0047.00000	KELLY FRANCIANY FERRAZ DE SOUZA	222.11
3352.33.36.0426.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151.49	3361.31.80.0054.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3352.33.36.0433.01001	ONEZINHO DE ARGOZ DO SANTOS	270.14	3361.31.80.0061.00000	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	222.11
3361.31.50.0001.00000	JOSE DE JESUS PINTO	222.11	3361.31.80.0068.00000	VANDERLEI JOSE DA SILVA	222.11
3361.31.50.0026.00000	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	222.11	3361.31.80.0075.00000	CELSO PEREIRA	222.11
3361.31.50.0033.00000	MARIA APARECIDA BIZERRA DOS SANTOS	222.11	3361.31.80.0082.00000	ANDREA PUREZA MAGALHAES GOLDKORN	222.11
3361.31.50.0040.00000	ROSANGELA BATISTA DE SOUZA	222.11	3361.31.80.0089.00000	MARCELO GEMELLI DE OLIVEIRA	222.11
3361.31.50.0047.00000	NOEMIA REGINA DO PARANA	222.11	3361.31.80.0096.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.31.50.0054.00000	WAGNER ROSPENDOWSKI	222.11	3361.31.80.0103.00000	EDY CARLOS ALEXANDRE	222.11
3361.31.50.0061.00000	JOSE CARLOS MOREIRA	222.11	3361.31.80.0110.00000	APARECIDO DILSON DE MELO	222.11
3361.31.50.0068.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.31.80.0117.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.31.50.0075.00000	AIRTON JOSE DO PARANA	222.11	3361.31.80.0124.01001	PAULO CESAR ALEXANDRE	107.91
3361.31.50.0082.00000	ELIANES BARBOSA	222.11	3361.31.80.0131.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	804.75
3361.31.50.0089.00000	CLAUDINEIDE SILVA NOVAIS	222.11	3361.31.80.0138.00000	MOACIR DIAS SOARES	222.11
3361.31.50.0096.00000	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA NOVAIS	222.11	3361.31.80.0145.00000	LUIZ CARLOS DA SILVA	222.11
3361.31.50.0103.00000	MARCOS ANTONIO TAQUETTO	222.11	3361.31.80.0152.00000	ULISSES PREVIAATO TABONE	222.11
3361.31.50.0110.00000	FREDERICO ILAN NOGUEIRA	222.11	3361.31.80.0159.00000	VALDECI MARQUES RABON	222.11
3361.31.50.0117.00000	MOISES JOSE BARBOSA	222.11	3361.31.80.0166.00000	ANTONIEL CORREIA COSTA	222.11
3361.31.50.0124.00000	HERMILIO SANTANA NETO	222.11	3361.31.80.0173.00000	LUCIANA DE ARAUJO SOARES DE ARAUJO	222.11
3361.31.50.0131.00000	VALDIR NEI NOGUEIRA	222.11	3361.31.80.0180.00000	JOSE VANILTON NALON GOMES	222.11
3361.31.50.0138.00000	APARECIDO PANZERRI	222.11	3361.31.80.0187.00000	LEONEL ANTONIO	222.11
3361.31.50.0145.00000	CLARICE VERONEZI REIS	222.11	3361.31.80.0194.00000	DONISETE PEDRO DA SILVA	222.11
3361.31.50.0152.00000	ROSANGELA BATISTA DE SOUZA	222.11	3361.31.80.0201.00000	NEZO BATISTA DA SILVA	222.11
3361.31.50.0159.00000	ROSANGELA BATISTA DE JESUS	222.11	3361.31.80.0226.00000	RICARDO BELMONTE	270.14
3361.31.50.0166.00000	HELIO GONZAGA PEREIRA	229.75	3361.31.80.0251.00000	DEVANIR BASSI	222.11
3361.31.50.0173.00000	ANTONIA AP. DOS SANTOS MARQUES	222.11	3361.31.80.0258.00000	MARLENE APARECIDA FRANCISCO MALAQUIAS	222.11
3361.31.50.0180.00000	LUCIANA ANTUNES	163.56	3361.31.80.0265.00000	LUIZ GILBERTO GEMELLI DE OLIVEIRA	222.11
3361.31.50.0187.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	107.91	3361.31.80.0272.00000	ANDERSON DOMINGOS DE GODOY	222.11
3361.31.50.0194.00000	JOAO BATISTA DE SOUZA	222.11	3361.31.80.0279.01001	MARINA DE FATIMA ALEXANDRE	107.91
3361.31.50.0201.00000	RENATO APARECIDO SPADA	270.14	3361.31.80.0286.00000	GERSON ANTONIO FERREIRA ZACHARIAS	222.11
3361.31.50.0208.00000	AGUIVALDO DANIEL MALHEIRO	270.14	3361.31.80.0293.01001	GILBERTO L. OLIVEIRO	222.11
3361.31.50.0215.00000	ROSEMEIRE ANTUNES	222.11	3361.31.80.0300.00000	LUCIMAR ALVES	222.11
3361.31.50.0222.00000	MARIA T S LEHN	222.11	3361.31.80.0307.00000	ADMILSON CORREIA LACERDA	222.11
3361.31.50.0229.00000	MARIZA AP NASCIMENTO	222.11	3361.31.80.0314.00000	ROBINSON MARCELINO ROQUE	222.11
3361.31.50.0236.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.31.80.0321.00000	ROBINSON ALEXANDRE FERREIRAS MATIAS	222.11
3361.31.50.0243.00000	JOSE WANDER DIONISIO	222.11	3361.31.80.0328.00000	AVELINO ALVES DE OLIVEIRA	222.11
3361.31.50.0250.00000	ADRIANO SENA MORAIS	222.11	3361.31.80.0335.00000	ANTONIO OLYMPIO CARDOSO	222.11
3361.31.50.0257.00000	JOSE ANTONIO DE SOUZA	222.11	3361.31.80.0342.00000	RICARDO PEDRO ALVES	222.11
3361.31.50.0264.00000	APARECIDO DE SOUZA	222.11	3361.31.80.0349.00000	JOAQUIM TELESUNO DE CARVALHO	222.11
3361.31.50.0271.00000	JOSE LUIZ EGYDIO	222.11	3361.31.80.0356.00000	CECILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	222.11
3361.31.50.0278.00000	ALFREDO SERGIO FLORENCIO DE ALMEIDA	222.11	3361.31.80.0363.00000	VALDIR BILLI PIRES	222.11
3361.31.50.0285.00000	RONIEL ANTONIO FONTANA	222.11	3361.31.80.0370.00000	MIRIAM LOBO DA SILVA SACARDO	222.11
3361.31.50.0292.00000	ALZIR DA SILVA	222.11	3361.31.80.0377.00000	SIMONE DE OLIVEIRA	222.11
3361.31.50.0299.00000	ANTONIO CARLOS FERREIRA	222.11			

3361.31.90.0166.00000	EDMILSON CHARLES BRITO	222.11	3361.33.76.0282.00000	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	222.11
3361.31.90.0173.00000	JOSE GEMINIANO DOS SANTOS	222.11	3361.33.76.0289.00000	PEDRO LIMA OLIVEIRA	222.11
3361.31.90.0180.00000	JOSE GONZAGA ANDRADE DE SOUZA	222.11	3361.33.76.0297.00000	MARIA EDWIGES F. DOS SANTOS	222.11
3361.31.90.0187.00000	MARCIA ALVES DA SILVA	222.11	3361.33.76.0304.00000	AMARIL DE TEIXEIRA BATISTA	222.11
3361.31.90.0194.00000	JOSE UELTON DE SANTANA	222.11	3361.33.76.0311.00000	FLAVIO MARCELINO SILVA	222.11
3361.31.90.0201.00000	FELICIANO CARLOS TREVISAN	270.14	3361.33.76.0318.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.31.90.0226.00000	OSVALDO DE CAMPOS	256.94	3361.33.76.0325.00000	CLAUDIA AP. O BARBOSA	222.11
3361.31.90.0251.00000	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS	222.11	3361.33.76.0332.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.31.90.0258.00000	MARCELINO SANTOS DA SILVA	222.11	3361.33.76.0339.00000	SERGIO R. DA SILVA	222.11
3361.31.90.0265.00000	LUIS ROBERTO DE ANEL	222.11	3361.33.76.0346.00000	VANILIO E DEL ATIMA R. FARIA	222.11
3361.31.90.0272.00000	GENI ALVES MOTA	222.11	3361.33.76.0353.00000	ROBERTO CARLOS THOME	222.11
3361.31.90.0279.00000	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	222.11	3361.33.76.0360.00000	ARCANJO MIGUEL DE BARROS	222.11
3361.31.90.0286.00000	GILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	222.11	3361.33.76.0367.00000	RICARDO ALEXANDRE HERMES	222.11
3361.31.90.0293.00000	MILSON EVANGELISTA BARBOZA	222.11	3361.33.76.0374.00000	BENEDITO MICAEL DA SILVA	222.11
3361.31.90.0300.00000	ARNALDO DOS SANTOS GIMENEZ	222.11	3361.33.76.0381.00000	ALEXANDRA DOS OUROS	222.11
3361.31.90.0307.00000	ALCIDES MESSIAS DA SILVA	222.11	3361.33.76.0388.00000	PAULO DELFINO	222.11
3361.31.90.0314.00000	MARCOS C ZANETTI	222.11	3361.33.76.0395.00000	SEVERINO ELEUTERIO VIRGINIO	237.98
3361.31.90.0321.00000	JOSE BARBOSA	222.11	3361.33.76.0403.00000	ADEMIR BRAZANELA	253.84
3361.31.90.0328.00000	EDILSON ALVES BRITO	222.11	3361.33.76.0411.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	253.84
3361.31.90.0335.00000	ZORAIA OLIVEIRA MAIA	222.11	3361.33.76.0419.00000	ILSON JOAO SILVEIRA	341.72
3361.31.90.0342.00000	OSMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	222.11	3361.33.77.0001.00000	DEVANIR MODA	330.57
3361.31.90.0349.01001	WALDIR AVIER DE ALMEIDA	222.11	3361.33.77.0028.00000	VAGDIR ROSA DE FELIBANER	222.11
3361.31.90.0356.00000	JOSE RAIMUNDO VIRGINIO	222.11	3361.33.77.0036.00000	ANTONIO MARCOS PIRES	253.84
3361.31.90.0363.00000	EDVAN DE JESUS SANTOS SILVA	222.11	3361.33.77.0044.00000	LUIS JURANDIR DA SILVA	253.84
3361.31.90.0370.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.33.77.0052.00000	WALTER MARQUES DA SILVA	253.84
3361.31.90.0377.00000	IVANILSON EVANGELISTA DE ALMEIDA	222.11	3361.33.76.0360.00000	MARIA E DEL ATIMA R. FARIA	222.11
3361.31.90.0384.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.33.77.0067.00000	ANTONIO DE SOUZA MARINHO	222.11
3361.31.90.0391.00000	PAULO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA	222.11	3361.33.77.0074.00000	MIGUEL EVANGELISTA DE CASTRO	222.11
3361.31.90.0398.00000	GILVAN JOSE DA SILVA	222.11	3361.33.77.0081.00000	JOSE RODRIGUES DA CRUZ	222.11
3361.31.90.0406.01001	MARILIA ROSELI BERNOWSKI	270.14	3361.33.77.0088.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.31.90.0412.00000	JOAQUIM MENDES DA SILVA	222.11	3361.33.77.0095.00000	ALMIRANDO QUEIROZ DOS SANTOS	222.11
3361.31.90.0419.00000	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	222.11	3361.33.77.0102.00000	PERCIVAL ANTONIO DOS REIS	222.11
3361.31.90.0426.00000	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	270.14	3361.33.77.0109.00000	ORDELIA MARIA DO NASCIMENTO	222.11
3361.32.01.0001.00000	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	270.14	3361.33.77.0116.00000	RAQUEL DOMINGOS ALVES	222.11
3361.32.01.0026.01001	MARCOS ROBERTO MARTINS CALEJON	107.91	3361.33.77.0123.00000	MAISA HELENA P FERREIRA	222.11
3361.32.01.0033.00000	ANTONIO PEDRO CARLOS	222.11	3361.33.77.0130.00000	EDSON AP. SILVA	222.11
3361.32.01.0040.00000	DORIEDSON BOTELHO ROCHA	222.11	3361.33.77.0137.00000	PAULO DE TARSO FARIA	222.11
3361.32.01.0047.00000	WALDIR AVIER DE ALMEIDA	222.11	3361.33.77.0144.00000	LAERCIO DOS REIS FERREIRA	222.11
3361.32.01.0054.00000	ISMAEL BATISTA LEITE	222.11	3361.33.77.0151.00000	LAERCIO FERNANDES	222.11
3361.32.01.0061.00000	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	222.11	3361.33.77.0158.00000	MARILEIDE M DE OLIVEIRA	222.11
3361.32.01.0068.00000	JOAO ALVES TEIXEIRA SILVA	222.11	3361.33.77.0165.00000	FRANCISCO C DA SILVA	222.11
3361.32.01.0075.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.33.77.0172.00000	JOAO MORI JUNIOR DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0082.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.33.77.0179.00000	ORGELIO ALVES CORDEIRO	222.11
3361.32.01.0089.00000	MARCELO CARLOS DA SILVA	222.11	3361.33.77.0186.00000	DOUGLAS VIEIRA JUNIOR	222.11
3361.32.01.0096.00000	LUIZA CANDIDO	222.11	3361.33.77.0193.00000	JOAO R CARLOS	222.11
3361.32.01.0103.00000	ANTONIO JOSE S RODRIGUES	222.11	3361.33.77.0200.00000	ARMANDO JACINTO DE ALMEIDA	222.11
3361.32.01.0110.01001	RODRIGO DA SILVA BENEDITO	299.59	3361.33.77.0225.00000	MATIAS PEREIRA MARTINS	270.14
3361.32.01.0117.00000	SILVANO PEREIRA DA SILVA	222.11	3361.33.77.0250.00000	ROSANA BATISTA DE ARAUJO SILVA	222.11
3361.32.01.0124.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	107.91	3361.33.77.0257.00000	MARCOS ROBERTO SARAN	222.11
3361.32.01.0131.00000	PEDRO B. BARBOSA	222.11	3361.33.77.0264.00000	OSVALDO ALVES DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0138.00000	ADILSON APARECIDO DE SOUZA	222.11	3361.33.77.0271.00000	RANIERI VIEIRA DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0145.00000	JOSE DE SOUZA	222.11	3361.33.77.0278.00000	MAURO SERGIO SARAN	222.11
3361.32.01.0152.00000	MARCOS ANTONIO VISCOLA	222.11	3361.33.77.0285.00000	ROMERO R DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0159.00000	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	222.11	3361.33.76.0292.00000	CICERO LOPES DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0166.00000	PAULO CESAR MALAQUIAS SUTTI	222.11	3361.33.77.0299.00000	EDSON WILSON DO NASCIMENTO	222.11
3361.32.01.0173.00000	JOSE HONORIO DA SILVA	237.98	3361.33.77.0306.00000	JAILTON FERREIRA GUMARAES	222.11
3361.32.01.0181.00000	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	253.84	3361.33.77.0313.00000	WALTER CANDIDO DA SILVA	222.11
3361.32.01.0189.00000	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	253.84	3361.33.77.0320.00000	DIRECI VALDEZ FERREIRA	222.11
3361.32.01.0197.00000	DAVID ALEXANDRE DE MORAES	343.92	3361.33.77.0327.00000	JAIRO DE MELO PACHECKO	222.11
3361.32.01.0225.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	329.82	3361.33.77.0334.00000	JOSE DE SOUZA XAVIER	222.11
3361.32.01.0252.00000	JAIR OSVALDO FRANCOSO	253.84	3361.33.77.0341.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.32.01.0260.00000	ANTONIO JOSE S PRADO	270.14	3361.33.77.0348.00000	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA	222.11
3361.32.01.0268.00000	LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTA	222.11	3361.33.77.0355.00000	TERESINHA DE SOUZA SANTIAGO	222.11
3361.32.01.0275.00000	DORVALI LUIZ	222.11	3361.33.77.0362.00000	GISELA FIRMINO TEIXEIRA	222.11
3361.32.01.0282.00000	VALDECIR FELICIO	222.11	3361.33.77.0369.00000	ROSILENE DE SOUSA MUNIZ	222.11
3361.32.01.0289.00000	MARCIO BALDINI	222.11	3361.33.77.0376.00000	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0296.00000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	222.11	3361.33.77.0383.00000	ANA PAULA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	237.98
3361.32.01.0303.00000	JANICE SILVERIO MEDEIROS	222.11	3361.33.77.0391.00000	EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA	253.84
3361.32.01.0310.00000	ADILSON ZOLETTI	222.11	3361.33.77.0399.00000	JACIRAP DOS SANTOS	253.84
3361.32.01.0317.00000	NILTON DOS SANTOS GUEDES	237.98	3361.33.77.0407.00000	RUI PEREIRA LOPES	253.84
3361.32.01.0324.00000	OSMAR DIAS DO NASCIMENTO	222.11	3361.33.77.0415.00000	REGINALDO ALBERTI	253.84
3361.32.01.0331.00000	ITAMAR ALVES	222.11	3361.33.77.0423.00000	JOEL SETIMO DE SOUZA	344.09
3361.32.01.0338.00000	WILLIAM DE ABREU OSORIO	222.11	3361.33.82.0001.00000	MARCOS BISPO DOS SANTOS	288.89
3361.32.01.0345.00000	MARCIO ALBERTO DOS SANTOS	222.11	3361.33.82.0006.00000	ALVARO ALVES DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0352.00000	JOAQUIM SILVERIO DA SILVA FILHO	222.11	3361.33.82.0053.00000	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0359.00000	MESSIAS BERNARDES PEREIRA	222.11	3361.33.82.0060.00000	DERVANI ESPONTOUN	222.11
3361.32.01.0366.00000	CLAUDIA REGINA DA SILVA CRUZ	222.11	3361.33.82.0067.00000	WALDIR NATALINO DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0370.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11	3361.33.82.0074.00000	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA	222.11
3361.32.01.0377.00000	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	222.11	3361.33.82.0081.00000	NORMA RUTH BOTELHO ROCHA	222.11
3361.32.01.0384.00000	CRISTIANE DOS SANTOS	222.11	3361.33.82.0088.00000	DELI RIBEIRO VILASBOAS	222.11
3361.32.01.0391.00000	EDILA MARCIA CARVALHO	222.11	3361.33.82.0095.00000	RIVALDO CORDEIRO DE SANTANA	222.11
3361.32.01.0398.00000	ANTONIO CARLOS DO PRADO	237.98	3361.33.82.0102.00000	MARCOS FONSECA CARVALHO	222.11
3361.32.01.0405.00000	APARECIDO MONTEIRO MENDES	222.11	3361.33.82.0109.00000	EGNALDO CARDOZO DA SILVA	222.11
3361.32.01.0412.00000	ATAIDE SANTIAGO DA CRUZ	222.11	3361.33.82.0116.00000	JULIETA CORREIA DE ARAUJO	222.11
3361.32.01.0419.00000	FABRISIA MOREIRA DE LIMA	270.14	3361.33.82.0123.00000	ROBSON JOSE COUTO DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0426.00000	ALEXANDRE SABINO PRADO	271.82	3361.33.82.0130.00000	APOLONIO DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0433.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	254.40	3361.33.82.0137.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	271.56
3361.32.01.0440.00000	ANANIAS LOPES DE JESUS	248.68	3361.33.82.0144.00000	IVAN CELESTINO	300.95
3361.32.01.0447.00000	NELSON GARCIA PINTO	241.54	3361.33.82.0151.00000	GILBERTO SOUZA BRITO	222.11
3361.32.01.0454.00000	FRANCISCO B. CHAVES	222.11	3361.33.82.0158.00000	LUCELINO LOPES	222.11
3361.32.01.0461.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	240.04	3361.33.82.0202.00000	JUCILENE APARECIDA FERREIRA DE BRITO	222.11
3361.32.01.0468.00000	MARCIO JOSE FERRO	249.75	3361.33.82.0209.00000	LUCIANA AP BENTO	222.11
3361.32.01.0475.00000	ANDREA ROLIM DE MOURA	288.80	3361.33.82.0216.00000	JOSE CARLOS MENDES DE LIMA	222.11
3361.32.01.0482.00000	PATRICIA DE OLIVEIRA	281.05	3361.33.82.0223.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.32.01.0489.00000	WLADIMIR ZANESCO	253.84	3361.33.82.0230.00000	ANTONIO CARLOS B FERREIRA	222.11
3361.32.01.0496.00000	PAULO CESAR DOS SANTOS	253.84	3361.33.82.0237.00000	JUVENILDO BRITO FERREIRA	222.11
3361.32.01.0503.00000	LUIZ CLAUDIO ARAUJO	253.84	3361.33.82.0244.00000	ROGERIO COU TO DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0510.00000	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	222.11	3361.33.82.0251.00000	ZENAIDE ANTUNES DA SILVA	222.11
3361.32.01.0517.00000	MARILUCIA DE JESUS ROCHA	222.11	3361.33.82.0258.00000	NEUZA DE FATIMA FERREIRA BORGES	222.11
3361.32.01.0524.00000	IVANILDO RAMOS DE OLIVEIRA	222.11	3361.33.82.0265.00000	MARCOS ANTONIO SANCHES	222.11
3361.32.01.0531.00000	SANDRO EMERSON DANTAS DA SILVA	222.11	3361.33.83.0001.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	288.89
3361.32.01.0538.00000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	271.82	3361.33.83.0008.00000	DULCE HELENA LOPES	222.11
3361.32.01.0545.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	345.98	3361.33.83.0015.00000	AGNALDO E S DE SOUZA	222.11
3361.32.01.0552.00000	AGNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	341.47	3361.33.83.0022.00000	ANEVIR M DA SILVA	222.11
3361.32.01.0559.00000	RONALDO LUCAS ALVES	336.96	3361.33.83.0029.00000	MARLENE DE FATIMA C DOS SANTOS	222.11
3361.32.01.0566.00000	ALEXANDER DA SILVA FORTUNATO	332.42	3361.33.83.0036.00000	AURINDO FERREIRA DE SOUZA	222.11
3361.32.01.0573.00000	MARIA APARECIDA LEITES LANCNOTE	327.94	3361.33.83.0043.00000	IRACY DE PAULA PARIANHOS	222.11
3361.32.01.0580.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	323.43	3361.33.83.0050.00000	ANTONIO CARLOS DAMIAO TARGA	222.11
3361.32.01.0587.00000	ODAIR SANDER	318.92	3361.33.83.0057.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	222.11
3361.32.01.0594.00000	ALEXANDRE DE LIMA	281.41	3361.33.83.0064.00000	APARECIDO ALVES DE SOUZA	222.11
3361.32.01.0601.00000	JILSON NUNES DIAS	266.93	3361.33.83.0071.00000	MESSIAS ALVES DE SOUZA	222.11
3361.32.01.0608.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	237.78	3361.33.83.0078.00000	SANDRA SANTATERRA	222.11
3361.32.01.0615.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	293.99	3361.33.83.0085.00000	JOSE NETO BATISTA	222.11
3361.32.01.0622.00000	CYCLO JUVENTINO	261.91	3361.33.83.0092.00000	DIGONIS	

3361.34.03.0219.00000	MARIA ADELMA BELLIATTO.....	222.11	3412.33.16.0126.00000	ANTONIO CARLOS RAMIN.....	5.077,89
3361.34.03.0226.00000	JAIME NOVES LAGO.....	222.11	3412.33.82.0208.00000	LUIZ ANTONIO FERNANDES MONTEIRO DA CRUZ.....	2.484,11
3361.34.03.0233.00000	JOSE PEREIRA DA SILVA SOARES.....	222.11	3412.34.10.0053.01001	KYOUING SOOK JANG.....	1.740,24
3361.34.03.0240.00000	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA.....	222.11	3412.34.36.0227.00000	NATAL VITOR BORGES CHERULLI.....	777,92
3361.34.03.0247.00000	LUIZ CARLOS PADOVAN.....	222.11	3412.41.00.0131.01001	WERNER VALBERT FILHO.....	1.703,35
3361.34.03.0254.00000	PATRICIA DE ARAUJO DOS SANTOS.....	222.11	3412.41.07.0183.01001	AKIO ARAUJO DE ALMEIDA.....	1.601,16
3361.34.03.0261.00000	PAULO SERGIO DE CARVALHO.....	222.11	3412.43.16.0109.01001	DALCIO APARECIDO CAMILO.....	342,03
3361.34.03.0268.00000	MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS.....	222.11	3412.43.26.0039.01001	HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES NETO.....	224,06
3361.34.04.0001.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	289,01	3412.43.26.0425.01001	MATHEUS SILVEIRA FRANK.....	467,54
3361.34.04.0026.00000	ALCASSANDRO MARINHO.....	318,39	3412.43.74.0354.00000	CONCRECAO CRISTO DA SILVA.....	4.989,26
3361.34.04.0053.00000	CLAUDIO DE MIGUEL.....	222.11	3412.52.17.0126.01001	CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.....	16,00
3361.34.04.0060.00000	LUCIA HELENA M ALEXANDRE.....	222.11	3412.52.26.0136.01001	EDISON LOURENCO.....	6.615,45
3361.34.04.0067.00000	AGUNALDO GONCALVES LIMA.....	222.11	3412.52.55.0389.00000	MAY ANNE FERRELL SILVA E OUTROS.....	4.518,79
3361.34.04.0074.00000	EDUARDO DOS SANTOS.....	222.11	3412.53.36.0076.01001	MICHEL QUAGLIA.....	92,76
3361.34.04.0081.00000	ADENILDO PEREIRA LIMA.....	222.11	3412.53.60.0214.00000	ROBERTO POPPI.....	1.799,65
3361.34.04.0088.00000	WILLIAM CARLOS FERNANDES.....	222.11	3412.53.60.0226.00000	JOCELINA EDMEA TAVARES LUPINACCI.....	1.733,71
3361.34.04.0095.00000	JOSE MARIANO DA SILVA.....	222.11	3412.53.92.0120.00000	PIQUEROBI COMERCIAL LTDA.....	1.288,58
3361.34.04.0102.00000	RENILDO DOS SANTOS.....	222.11	3412.54.12.0089.00000	HIDROYOLTI DISTRIBUIDORA LTDA.....	1.863,91
3361.34.04.0109.00000	RICARDO MAXIMO SOUZA.....	222.11	3412.54.27.0176.01001	PEDRO ALVES PAREDES.....	2.507,27
3361.34.04.0116.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	222.11	3412.54.37.0001.01001	LUIZ CARLOS BATISTA ALVES.....	320,52
3361.34.04.0123.00000	VALDIR CARDOSO.....	222.11	3412.54.58.0192.01001	DIMAS SEGANTINI.....	362,33
3361.34.04.0130.00000	OSYDIO DOS SANTOS.....	253,84	3412.61.01.0202.01001	NOEMERARAUIO PUIZENZI.....	426,07
3361.34.04.0137.00000	MARISA ELIANA CADEDO.....	253,84	3412.61.38.0137.01001	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SOUZA.....	816,33
3361.34.04.0144.00000	RENATA DA SILVA FAZANI.....	340,00	3412.61.38.0418.00000	NEYDE WOOD DE ANDREA E FILHOS.....	1.452,33
3361.34.04.0174.00000	CELSO LUIZ FONSECA.....	319,64	3412.61.44.0412.01001	ANTONIO ANIELLO SAULLO.....	1.391,58
3361.34.04.0200.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	253,84	3412.61.44.0412.01001	ANTONIO DE GRECIA DE MOTA.....	1.863,91
3361.34.04.0207.00000	ELISABETH DA SILVA GONZAGA.....	222.11	3412.62.10.0385.00000	MARIA THEREZA DE LOURDES GUERRA SEGALLA.....	1.803,69
3361.34.04.0214.00000	IVO ANTONIO UZAN.....	222.11	3412.62.78.0281.01001	IVANI CORREA MACEDO.....	2.780,61
3361.34.04.0221.00000	FERNANDA DE JESUS SILVA.....	222.11	3412.62.92.0693.01001	NERCINA BONIFACIO DE OLIVEIRA.....	539,25
3361.34.04.0228.00000	RENORA CRISTINA FERNANDES.....	222.11	3412.62.92.0693.01001	CHRISTIANO ARRIVABENI AMANTE.....	426,07
3361.34.04.0235.00000	CLARISMUNDO DE LIMA CASTRO.....	222.11	3412.63.98.0097.00000	JUVENAL ANTUNES DE O FILHO.....	564,72
3361.34.04.0242.00000	VALDENIR BASSI.....	222.11	3412.64.86.0378.00000	FAUSTO BATTAGINI.....	4.954,37
3361.34.04.0249.00000	JOAO OLIVEIRA NETO.....	222.11	3412.64.98.0239.00000	VIOLETA DE S C MIRANDA.....	6.491,28
3361.34.04.0256.00000	MARCOS JOSE DE CRISFOLI.....	222.11	3412.64.98.0239.00000	LAUDO ARIBERTO DE SOUZA BOAS.....	313,65
3361.34.04.0263.00000	MARIA MARIANO DE LIMA.....	222.11	3413.22.97.0024.01001	APARECIDO BENTO DOS SANTOS.....	216,14
3361.34.04.0270.00000	MARIA AP S DE AZEVEDO.....	222.11	3413.22.97.0272.01001	VALDO CAVALCANTE.....	2.347,90
3361.34.04.0277.00000	MARIA ANGELICA MARTINS.....	222.11	3413.31.25.0102.00000	FERNANDO ANTONIO ANTUNES RODRIGUES.....	1.045,83
3361.34.04.0284.00000	LUIZ EDUARDO DA SILVA.....	222.11	3413.31.27.0162.00000	MARCELO FERREIRA DE PARTICIPACOES S. A.....	3.672,22
3361.34.05.0001.00000	EDSON ROBERTO MARTINELLI.....	289,01	3413.34.20.0089.00000	DONIZETI CLAUDECI DA SILVA.....	390,36
3361.34.05.0026.00000	REGINALDO LUIZ PERABO.....	318,39	3413.34.20.0217.00000	DONIZETI CLAUDECI DA SILVA.....	405,37
3361.34.05.0053.00000	EZEQUIEL NASCIMENTO PEREIRA.....	222.11	3413.34.73.0277.01001	DELTON MORAES DE OLIVEIRA.....	392,14
3361.34.05.0080.00000	NEILSON GONCALVES.....	222.11	3413.34.72.0162.00000	RENEI TEREZINHA SPINELLI.....	313,65
3361.34.05.0067.00000	ROSA DE SOUZA.....	222.11	3413.44.25.0001.08037	MARILENE BORROZINO MUNARETTI.....	119,22
3361.34.05.0074.00000	GEDASIO MOREIRA DOS SANTOS.....	222.11	3413.51.44.0001.01001	JOSE FERREIRA DA SILVA.....	169,35
3361.34.05.0081.00000	MARIA ISABEL PAULINO DE CAMARGO.....	222.11	3413.51.44.0001.01001	NEUSA SEIXAS DA SILVA.....	216,23
3361.34.05.0088.00000	ANTONIO CARLOS DE LIMA.....	222.11	3413.52.72.0102.01001	CICERO FALISTINO DA SILVA.....	167,60
3361.34.05.0095.00000	JUBERTO D DOS SANTOS.....	222.11	3413.54.10.0102.01001	MORGANA SILVA DO CARMO.....	122,87
3361.34.05.0102.00000	JORGE JACINTO DE SOUSA.....	222.11	3413.62.46.0136.00000	FERNANDO RUZENE.....	1.074,90
3361.34.05.0109.00000	CELIO HENRIQUE FRANCO.....	222.11	3413.63.30.0268.01001	MARCELO ANDRE PAVAN.....	648,07
3361.34.05.0116.00000	MARIA APARECIDA FERREIRO.....	222.11	3413.64.24.0124.01001	JOSE VICENTE PARES DE MOTA.....	313,65
3361.34.05.0123.00000	CELIA DAS GRACAS SOUZA.....	222.11	3413.64.37.0422.01001	MAGALI DE OLIVEIRA.....	343,04
3361.34.05.0130.00000	MARIA BENEDITA DE SOUZA.....	253,84	3413.64.97.0307.01001	ALEX SANDRO DA SILVEIRA E S/M.....	520,57
3361.34.05.0137.00000	CLEBER FERREIRA DA CUNHA.....	253,84	3413.64.11.27.0041.01033	ALEXANDRE RUYVO PAREIA.....	229,25
3361.34.05.0144.00000	GENIANA BALBOA VASCONCELOS.....	253,84	3414.11.22.0604.00000	JOAO FERNANDES.....	229,25
3361.34.05.0151.00000	IZABEL ALVES DA SILVA.....	340,00	3414.11.66.0061.00000	IGREJA BATISTA DO BONFIM.....	229,19
3361.34.05.0179.00000	ENI SANTOS MARTINS.....	335,49	3414.11.66.0311.01001	EDUARDO FIDELIS.....	1.130,45
3361.34.05.0206.00000	JONAS RIBEIRO DE QUEIROZ.....	237,98	3414.12.83.0120.01001	OTAIR MARCOS DANIELI.....	2.805,84
3361.34.05.0214.00000	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS.....	222.11	3414.12.83.0120.01001	IGREJA DO EVANGELISMO QUADRANGULAR.....	343,59
3361.34.05.0221.00000	APARECIDA DE FATIMA SILVA.....	222.11	3414.14.15.0206.00000	JOSE FREITAS PEREIRA FILHO.....	678,36
3361.34.05.0228.00000	CARLOS O AMARAL DA COSTA.....	222.11	3414.14.28.0299.00000	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS.....	16.574,46
3361.34.05.0235.00000	CARLOS BALDUNO DIAS.....	222.11	3414.14.28.0333.00000	CONCIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA.....	25.210,72
3361.34.05.0242.00000	EDUARDO ELIO DE OLIVEIRA.....	222.11	3414.14.42.0104.01001	NEUSA DE MATHES TURRINI.....	733,06
3361.34.05.0249.00000	GERCINO DOMINGOS NUNES.....	222.11	3414.14.70.0001.01001	JOAO DEVANIL VIAN E OUTRO.....	7.318,63
3361.34.05.0256.00000	SOLANGE APARECIDA BARBAN.....	222.11	3414.14.86.0176.01001	ORLANDO FURLAN.....	280,38
3361.34.05.0263.00000	MARCOS NASCIMENTO OLIVEIRA.....	222.11	3414.21.38.0067.00000	RANULFO MESSIAS.....	800,97
3361.34.05.0270.00000	CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA NEVES.....	222.11	3414.21.55.0298.08013	DIREC CUPYRANO PEREIRA DRA.....	923,62
3361.34.05.0284.00000	CLAUDEMIR S SANTANA.....	222.11	3414.22.05.0014.00000	HERMANN LANNWIDHERKAMP.....	1.731,59
3361.34.05.0291.00000	CLAUDIO DE MIGUEL.....	222.11	3414.22.05.0208.00000	ANTONIO CARLOS INFANTE.....	9.562,87
3361.34.05.0298.00000	JOSE DE DEUS ALVES.....	222.11	3414.22.09.0056.01001	JOSE VERGÍNELLI - USUPRUTO.....	658,56
3361.34.06.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	222.11	3414.22.22.0223.01001	ALFACAMAR CARVALHO.....	1.454,79
3361.34.06.0028.00000	LAUDEMIR DA SILVA BENEDITO.....	253,84	3414.22.49.0142.00000	BENEDITO ROBERTO.....	1.454,79
3361.34.06.0034.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	222.11	3414.22.72.7093.01024	ANA CAROLINA DO AMARAL CARVALHO.....	43,88
3361.34.06.0041.00000	JOAO CARLOS CONSTANTINO DA CUNHA.....	222.11	3414.22.76.0173.01001	YACOB SALIM NASR.....	1.942,63
3361.34.06.0048.00000	EDUARDO PEREIRA SILVA.....	222.11	3414.22.99.0116.00000	RUTH PITTA PARES DE CAMARGO.....	313,65
3361.34.06.0055.00000	JOSINALVA M LIMA RODRIGUES.....	222.11	3414.22.95.0199.00000	ORESTES QUERCIA.....	311,19
3361.34.06.0062.00000	AURENI DIAS FREITAS.....	222.11	3414.22.97.0121.02006	MARCO ANTONIO FERRARO PARADA.....	280,72
3361.34.06.0069.00000	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS.....	222.11	3414.23.12.0076.00000	RUY DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR.....	1.230,59
3361.34.06.0076.00000	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA.....	222.11	3414.23.29.0263.00000	IZABEL MARIA DE HENRIQUES E OUTROS.....	988,94
3361.34.06.0083.00000	ORIVAN OTAVIANO DA SILVA.....	270,14	3414.31.61.0084.00000	NELSON ZUFFO.....	1.744,99
3361.34.06.0108.00000	MARCIO ROBERTO PIRES.....	270,14	3414.31.61.0091.00000	PAULO LEMOS.....	1.846,90
3361.34.06.0133.00000	CLARO BERNARDINO DE PAULA PINHEIRO.....	222.11	3414.31.61.0133.01032	DANIEL BIGATON LOVADINI.....	533,14
3361.34.06.0140.00000	EDUARDO DE ANANIAS.....	222.11	3414.31.61.0133.01032	IGREJA DE IMOVES E ADMINISTRACAO LTDA.....	343,59
3361.34.06.0147.00000	EDIVALDO NUNES RODRIGUES.....	222.11	3414.32.29.0114.01001	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	613,06
3361.34.06.0154.00000	ROBSON OKAMATO DA SILVA.....	222.11	3414.32.29.0114.01002	LUIZ FERNANDO ROBERTO DEL VALLE VALLE.....	723,72
3361.34.06.0161.00000	NATAL JOB DOS SANTOS.....	222.11	3414.32.29.0114.01005	LF - ADMINISTRACAO, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.....	735,02
3361.34.06.0168.00000	ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA.....	222.11	3414.32.29.0114.01006	ERIVAN DE MATHES TURRINI.....	923,62
3361.34.06.0172.00000	MAXIMO ALVES DOS SANTOS.....	253,84	3414.32.29.0114.01007	LF - ADMINISTRACAO, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.....	965,94
3361.34.06.0183.00000	LUCIMEIRE ALVES DOS SANTOS AMORIM.....	253,84	3414.32.29.0114.01010	JOSE NUNES FILHO.....	923,16
3361.34.06.0191.00000	ANA CRISTINA DIONISIO RIBEIRO.....	335,50	3414.32.29.0114.01011	RENAUTO VALBERT DE CASTRO.....	1.192,06
3361.34.07.0001.00000	ANTONIO RAYTO PEREIRA.....	270,14	3414.32.29.0114.01012	ALFACAMAR CARVALHO.....	965,94
3361.34.07.0026.00000	PAULO VANDERLEI ESQUISATO.....	222.11	3414.32.29.0114.01014	LUIZ GONZAGA JACOB.....	923,16
3361.34.07.0033.00000	WAGNER TERRY DE OLIVEIRA.....	222.11	3414.32.29.0114.01015	ARGO PARTICIPACOES LTDA.....	965,94
3361.34.07.0040.00000	ORLANDO DE OLIVEIRA.....	222.11	3414.32.29.0114.01016	MONICA LIDIA INGRID SCHONENBERGER.....	923,16
3361.34.07.0047.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	222.11	3414.32.29.0114.01017	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	965,94
3361.34.07.0054.00000	JOSE DE BRITO.....	222.11	3414.32.29.0114.01018	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	918,96
3361.34.07.0061.00000	JOSE BANABUII GOMES MOREIRA.....	222.11	3414.32.29.0114.01019	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	965,94
3361.34.07.0068.00000	MARCOS ANDRE DAMAZIO.....	222.11	3414.32.29.0114.01020	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	710,14
3361.34.07.0075.00000	ELIARNE MOREIRA DA SILVA.....	222.11	3414.32.29.0114.01021	JOSE ROBERTO MIGUEL BRINCA.....	965,94
3361.34.07.0082.00000	JOSE ROBERTO DOS SANTOS.....	222.11	3414.32.29.0114.01023	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	963,84
3361.34.07.0089.00000	JURACI JOSE DE OLIVEIRA.....	222.11	3414.32.29.0114.01024	CONSTRUTORA PIERI LTDA.....	921,13
3361.34.07.0096.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	222.11	3414.32.29.0114.01029	SANPHAR SAUDE ANIMAL LTDA.....	965,94
3361.34.07.0103.01001	DIREC CUPYRANO PEREIRA.....	923,62	3414.32.29.0114.01030	ALFA NEGRO AGRICOLA E PARTICIPACOES LTDA.....	923,16
3361.34.07.0110.00000	JOAQUIM ALVARES.....	222.11	3414.32.29.0114.01031	EMILIANO MILANEZ GRAZIANO DA SILVA.....	965,94
3361.34.07.0117.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS.....	115,04	3414.32.29.0114.01032	CECILIA MILANEZ GRAZIANO DA SILVA.....	921,12
3361.34.07.0142.00000	NELSON EVANGELISTA GOMES.....	270,14	3414.32.29.0114.01033	BALUARTE & CASAMATA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.....	965,94
3361.34.07.0167.00000	MARCELO BARBOSA SALES.....	222.11	3414.32.29.0114.01038	BALUARTE & CASAMATA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.....	923,16
3361.34.07.0174.00000	MARCIANO DOS REIS.....	222.11	3414.32.29.0114.01035	MERIBA PARTIC EM OUTRAS EMPRESAS E COM ARTIGOS ESPORTIVOS LT.....	965,94
3361.34.07.0181.00000	MOACIR DELFINO DO CARMO FILHO.....	222.11	3414.32.29.0114.01036	MERIBA PARTIC EM OUTRAS EMPRESAS E COM ARTIGOS ESPORTIVOS LT.....	1.145,18
3361.34.07.0188.00000	GILMAR DA SILVA.....	222.11	3414.32.29.0114.01037	BALUARTE & CASAMATA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.....	965,94
3361.34.07.0195.00000	CARLOS HENRIQUE DA SILVA.....	222.11	3414.32.29.0114.01038	BALUARTE & CASAMATA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.....	965,94
3361.34.07.0202.00000	SILVIA TOME.....	222.11	3414.32.29.0114.01039	BALUARTE & CASAMATA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.....	965,94

3414.41.44.0001.03014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01103	GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE	114.17
3414.41.44.0001.03015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	427.05	3421.43.75.0615.01104	GIANPIERO TORRI	114.17
3414.41.44.0001.03016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	421.10	3421.43.75.0615.01105	GUILHERME FUSSI	114.17
3414.41.44.0001.04001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01106	ANTONIO CARLOS BARKZ	114.17
3414.41.44.0001.04002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	420.65	3421.43.75.0615.01107	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE HAIDO	114.17
3414.41.44.0001.04003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01108	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	114.17
3414.41.44.0001.04004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.32	3421.43.75.0615.01109	OLIR ROBERTO SILVA	114.17
3414.41.44.0001.04005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	427.05	3421.43.75.0615.01110	HARI FRANK	114.17
3414.41.44.0001.04006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	421.10	3421.43.75.0615.01111	MARIA HELENA CAMARGO E OUTROS	114.17
3414.41.44.0001.04007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01112	CANDIDO JOSE PENTEADO VILELA	114.17
3414.41.44.0001.04008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.32	3421.43.75.0615.01113	ODINAEAL JOAO DA SILVA	114.17
3414.41.44.0001.04009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	427.05	3421.43.75.0615.01114	PAULINO NIVOLONI	114.17
3414.41.44.0001.04010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	427.05	3421.43.75.0615.01115	JOSE EDUARDO DE SOUZA COELHO	114.17
3414.41.44.0001.04011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01116	CANDIDO JOSE PENTEADO VILELA	114.17
3414.41.44.0001.04012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01117	ALVARO FERREIRA DA SILVA	114.17
3414.41.44.0001.04013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	427.05	3421.43.75.0615.01118	HAYDÉE CANNELLINI	114.17
3414.41.44.0001.04014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	421.10	3421.43.75.0615.01119	JOSE EDUARDO DE SOUZA COELHO	114.17
3414.41.44.0001.04015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01120	ELNIO HERENES VIEIRA	114.17
3414.41.44.0001.04016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	300.58	3421.43.75.0615.01122	HEITOR LUIZ CORREA DA SILVA	114.17
3414.41.44.0001.04017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	421.10	3421.43.75.0615.01123	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	114.17
3414.41.44.0001.04018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	421.10	3421.43.75.0615.01124	ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO	114.17
3414.42.89.0466.00000	N G BOSCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.739.65	3421.43.75.0615.01125	ANTONIO CARLOS CHINEZ NETO E SUA ESPOSA	114.17
3414.51.88.0101.01001	GENCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2.200.51	3421.43.75.0615.01126	FERNANDO BACCI	114.17
3414.51.89.0094.01001	APARECIDA MARTINS SENSULINI	389.24	3421.43.75.0615.01127	ZILMA ROBALO DE QUEIROZ	114.17
3414.52.29.0807.01000	GERALDO DA COSTA EDUARDO	226.44	3421.43.75.0615.01128	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	114.17
3414.53.91.0171.18005	LUIZ ROBERTO WASTON DE GANTE	304.67	3421.43.75.0615.01129	F.S. CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	114.17
3414.54.19.0102.00000	JOAQUINA PEREIRA PASSOS	818.47	3421.43.75.0615.01130	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	114.17
3414.61.13.0027.00000	LAUTER GUILHERME ORTOLAN	477.72	3421.43.75.0615.01131	ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO	114.17
3414.61.13.0330.01001	VILMA GEREMONTI	228.15	3421.43.75.0615.01132	ROBERTO PINTO DA SILVA	114.17
3414.61.40.0001.04010	SIMONE FERREIRO BERNANDES	300.58	3421.43.75.0615.01133	AMANDINO JOSÉ CHINEZ NETO	114.17
3414.61.40.0207.01050	DONATO PASQUAL NETO	504.37	3421.43.75.0615.01134	INDUSPUMA SA INDUSTRIA E COMERCIO	114.17
3414.61.52.0162.00000	GABRIEL SEBASTIAO	779.14	3421.43.75.0615.01135	CELSO MAZZARIOL	114.17
3414.62.32.0308.00000	ALMIR DA COSTA SILVA	945.71	3421.43.75.0615.01136	CELSO MAZZARIOL	114.17
3414.62.76.0173.00000	WILTON ANTONIO NUNES CAMPOS JR.	1.234.27	3421.43.75.0615.01137	CENTRO PINTURAS TECNICAS LTDA	114.17
3414.62.80.0035.01001	MARIA JOSE PAZZINI	1.853.99	3421.43.88.0061.00000	NEDA LUCINDA ALVES DE ANDRADE BENETTI	2.965.48
3414.64.96.0151.00000	FRANCOR FORMAGGIONI E A M	337.61	3421.44.00.0037.00000	AURORA BENITO	3.600.24
3414.66.13.0280.01001	JADRO ASTINI ZANQUETTA	311.47	3421.44.37.0015.00000	MARCELO SERVIDONE	1.924.47
3414.67.13.40.0003.01001	SIGMAR APARECIDO TAGUARAAL LTDA	25.196.21	3421.44.44.0003.00000	PERFORM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S A	3.773.68
3421.13.40.0219.00000	MARCIA BEATO PERNICONE	4.423.79	3421.51.11.0196.00000	ALCENEU JOSE NEGRAO BERTOTTI	1.780.42
3421.13.40.0301.01001	C.R.A.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	21.713.89	3421.51.11.0205.00000	RUTH DECHICHI	1.755.14
3421.13.44.0397.01001	IBRAHIM GERAT MOKARZEL	4.310.16	3421.51.45.0563.00000	JOSE ANDRADE CARNEIRO JUNIOR	3.811.66
3421.13.60.0231.00000	VICTOR ELIAS BUCHNER	904.96	3421.51.72.0017.00000	MARIA HELENA CAMARGO E OUTROS	3.773.68
3421.13.91.0052.00000	MONIR GORAIEB	771.89	3421.51.72.0036.00000	MARIA BORGONOVOZ	1.817.24
3421.14.63.0052.01001	FLÁVIO MAGALHÃES MACHADO	588.72	3421.51.72.0045.00000	MAFALDA RALDI E OUTROS	3.019.40
3421.14.70.0130.00000	DOVILIO CAPPI	1.394.27	3421.51.72.0316.00000	DURVALINO CRESPIN	2.024.25
3421.14.89.0083.01001	SIMONE FERREIRO BERNANDES	766.38	3421.52.03.0303.00000	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	2.024.25
3421.14.95.0124.00000	MARLENE E ELISA UHLIG	1.876.32	3421.53.35.0120.01001	MARIA LOPES DE SALLES BLANCO	1.349.97
3421.21.78.0175.01001	INST RADIUM DR MANUEL DIAS S/C LTDA	6.254.78	3421.53.35.0186.01001	ELIANA PINHEIRO ROSALES	50.13
3421.21.78.0211.00000	CARLOS ROBERTO MONTI	646.08	3421.53.61.0309.00000	NAGIB SAID	3.114.29
3421.22.37.0332.00000	JOAO MACHADO	2.087.25	3421.53.63.0331.00000	CARLOS EDUARDO PUCHARELLI	3.773.68
3421.22.41.0001.01001	UNITAC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	398.15	3421.53.86.0276.01001	GERSON TABAJARA CAMARGO	1.064.44
3421.22.77.0114.01001	ANGELO PEGORARO	51.24	3421.53.86.0528.00000	RUBENS HENRIQUE CONTI	12.328.66
3421.23.38.0393.00000	SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA	1.224.41	3421.53.86.0540.00000	RUBENS HENRIQUE CONTI	11.687.96
3421.23.58.0409.00000	SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA	1.224.41	3421.53.86.0542.00000	ALEXANDRE CALZAVARA DE ALIVEIRA	1.817.24
3421.23.56.0209.01001	APESA-AGRO-PASTORIL E EM S LTDA	17.301.53	3421.54.59.0294.01001	OLIVIA TACONI DE CAMPOS	702.31
3421.31.28.0283.01001	HENRIQUE THIONI FILHO	1.164.50	3421.54.88.0539.01001	JOAO PALO SEMEGHINI PUCHE	1.289.22
3421.32.03.0247.01001	CELIO EDILSON RODRIGUES	2.386.49	3421.61.25.0531.01001	LUIZ ROBERTO CABRAL	1.803.53
3421.32.32.0053.00000	VICTOR ELIAS BUCHNER	904.96	3421.61.25.0531.01001	ANTONIO PEREIZ FILHO	1.817.24
3421.32.45.0464.01001	MIGUEL OLIMPIO DA SILVA	50.55	3421.61.52.0357.01001	ANGELINO VIDOTTO	424.16
3421.32.69.0339.01001	MARGARIDA SOUZA DE OLIVEIRA	2.22.18	3421.61.74.0213.01001	MARIA HELENA MENECON ARROYO	570.34
3421.32.89.0280.01001	JOÃO MODesto NETTO	1.394.27	3421.62.22.0461.01001	JOSE CARLOS LANDINI	2.074.29
3421.33.30.0093.01001	SIMONE FERREIRO BERNANDES	766.38	3421.62.58.0242.01001	CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES	1.817.24
3421.33.60.0269.01001	JOSE CARLOS DEGELO	870.21	3421.62.58.0493.01001	LUIZ ROBERTO DESPONTIN	571.42
3421.33.89.0121.01001	EDSON JOSE GONCALVES	416.22	3421.62.63.0190.00000	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA	896.01
3421.34.47.0428.01001	CARLOS CERAVOLO	11.259.76	3421.62.68.0099.00000	MARCELO FERNANDO RUI CRISTOFARO	290.62
3421.34.73.0152.01001	ROGERIO SALGADO BAUER	1.673.33	3421.63.11.0216.01001	CARLOS EDUARDO PUCHARELLI	3.773.68
3421.41.30.0156.01001	EDUARDO ABB JUNIOR	1.071.44	3421.63.17.0027.00000	MANOEL PAULO DA SILVA	1.144.11
3421.41.52.0210.00000	JOSE CARLOS CABRINO & FILHOS LTDA	1.229.89	3421.63.97.1020.01001	MANOEL FRANCISCO CONEJO LOPES	1.152.23
3421.41.93.0113.00000	POSTO COLAZEL LTDA	1.222.21	3422.11.67.0095.01001	RITA DE CASSIA ZAMBALDI COTRIM	1.356.80
3421.42.01.0120.01001	IVETE DA SILVA BENEVIDES	997.47	3422.13.11.0168.01001	CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES	8.549.83
3421.42.43.0030.00000	MARCO AURELIO MAFEL	1.757.29	3422.13.31.0173.01001	SHUNICHI UTSUMI	839.50
3421.42.64.0014.00000	ERNESTO AUGUSTO WILD	4.796.02	3422.41.15.0290.01002	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.42.84.0329.01001	JOÃO LUIS SILVA	6.636.07	3422.41.15.0290.01003	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.46.0071.00000	HEITOR LUIZ CORREA DA SILVA	2.049.29	3422.41.15.0290.01004	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.46.0246.00000	JOELAN T. SILVA LOBO	3.912.07	3422.41.15.0290.01005	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0186.00000	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	4.784.85	3422.41.15.0290.01006	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01002	MARCO AURELIO DE CARVALHO TEIXEIRA	1.003.99	3422.41.15.0290.01007	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01004	PAULINO NIVOLONI	1.003.99	3422.41.15.0290.01008	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01005	JACYRA PUGLIESI NIVOLONI	1.003.99	3422.41.15.0290.01009	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01006	ZILMA ROBALO DE QUEIROZ	1.003.99	3422.41.15.0290.01010	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01007	ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO	1.003.99	3422.41.15.0290.01011	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01008	HENRIQUE PAUL CALMON DE BARROS BARRETTO	1.003.99	3422.41.15.0290.01012	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01009	AMANDO DE QUEIROZ TELES COELHO	1.003.99	3422.41.15.0290.01013	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01010	HAYDÉE CANNELLINI	1.003.99	3422.41.15.0290.01014	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01011	ALVARO FERREIRA DA SILVA	1.003.99	3422.41.15.0290.01015	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01012	CANDIDO JOSE CHINEZ NETO E SUA ESPOSA	1.003.99	3422.41.15.0290.01016	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01013	LUCIA DE QUEIROZ TELES	1.003.99	3422.41.15.0290.01017	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01014	MARIA HELENA CAMARGO E OUTROS	1.003.99	3422.41.15.0290.01018	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01015	SERGIO LUIZ PERITO CAPUCCI	1.003.99	3422.41.15.0290.01019	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01016	AMANDO DE QUEIROZ TELES COELHO	1.003.99	3422.41.15.0290.01020	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01017	MARCIA FERREIRA DA SILVA	1.003.99	3422.41.15.0290.01021	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01018	CARLOS ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	1.003.99	3422.41.15.0290.01022	JURACY PEREIRA COUTINHO	1.074.48
3421.43.75.0615.01019	JOSE ROBERTO CHAVARI	1.003.99	3422.53.83.0043.01001	JOSE NORBERTO BARRETO	407.66
3421.43.75.0615.01020	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	1.003.99	JOSE FRANCISCO ALBERTINI CIMA DR	1.817.24	
3421.43.75.0615.01021	JOSE EDUARDO DE SOUZA COELHO	1.003.99	JOSE OSWALDO RODRIGUES FILHO	475.89	
3421.43.75.0615.01022	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	1.003.99	MARIA INES BALDINI ACCULA	2.758.38	
3421.43.75.0615.01023	ANTONIO CARLOS VEIGA MACHADO	1.003.99	CARLOS ROBERTO CAVAGIONI	2.810.45	
3421.43.75.0615.01024	ANTONIO CARLOS CHINEZ NETO E SUA ESPOSA	1.003.99	JOAQUIM MARQUES	1.817.24	
3421.43.75.0615.01025	FERNANDO BACCI	1.003.99	SIDNEY MARQUES	4.396.19	
3421.43.75.0615.01026	AMANDO DE QUEIROZ TELES COELHO	1.003.99	MAURICIO ROBERTO LINEA	3.039.29	
3421.43.75.0615.01027	ROBERTO SOICIT FURUGUEM	1.003.99	REGINALDO MARIO MIGLIORANCA	4.571.96	
3421.43.75.0615.01028	JOSE EDUARDO DE SOUZA COELHO	1.003.99	HELBOR ZENON FERREZ S.A.	8.117.77	
3421.43.75.0615.01029	JOSE EDUARDO DE SOUZA COELHO	1.003.99	MHN CONSTRUÇÃO E COMERCIO LIMITADA	8.635.41	
3421.43.75.0615.01030	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE SOUZA	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01031	SERGIO LUIZ PERITO CAPUCCI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01032	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01033	AMANDO DE QUEIROZ TELES COELHO	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01034	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01035	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01036	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01037	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORACOES LTDA	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01038	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01039	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01040	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01041	DEOLINDA BIANCHI SELINGARDI	1.003.99	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	8.615.36	
3421.43.75.0615.01042					



3424.11.13.0151.01001	JAN PETER IGL	1.092,51	3433.52.40.0001.05006	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.11.64.0453.00000	SOLANGE APARECIDA CORREA	1.232,19	3433.52.40.0001.05007	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.11.64.0465.00000	GIUSEPPE RAIMONDI	1.260,61	3433.52.40.0001.05008	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.22.00.0001.01001	PEDRO GOMES FILHO	667,36	3433.52.40.0001.05009	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.32.90.0001.00000	CONPROF DO BRASIL EMPREENDIMENTOS, CONST E INCORPORACAO LTDA	165.048,13	3433.52.40.0001.05010	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0737.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	2.704,20	3433.52.40.0001.05011	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0736.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.976,47	3433.52.40.0001.05012	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0737.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	2.174,18	3433.52.40.0001.05013	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0738.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.728,73	3433.52.40.0001.05014	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0739.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.288,71	3433.52.40.0001.05015	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0740.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	2.386,32	3433.52.40.0001.05016	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0741.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.755,87	3433.52.40.0001.06001	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0742.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.865,78	3433.52.40.0001.06002	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0743.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.637,87	3433.52.40.0001.06003	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0744.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	2.124,19	3433.52.40.0001.06004	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0745.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.437,42	3433.52.40.0001.06005	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0746.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.655,94	3433.52.40.0001.06006	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0747.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.728,92	3433.52.40.0001.06007	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0748.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	2.311,44	3433.52.40.0001.06008	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0749.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	1.497,59	3433.52.40.0001.06009	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.33.84.0750.01001	COND. RESIDENCIAL QUINTA DAS TIPIANAS	2.087,28	3433.52.40.0001.06010	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.66.0140.02000	EMRELI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13.492,94	3433.52.40.0001.06011	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.01.0217.01001	DARCI FERREIRA LIMA	219,81	3433.52.40.0001.06012	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.08.0355.00000	RICARDO KATSUMI TANAKA	923,05	3433.52.40.0001.06013	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.16.0072.01001	IVANILDO ANDRADE JUNQUEIRA	743,97	3433.52.40.0001.06014	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.20.0084.01001	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	977,96	3433.52.40.0001.06015	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.24.0184.01001	MESSIAS CORDEIRO DE LIMA	125,15	3433.52.40.0001.06016	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.43.42.0036.01001	ORCLIA DE SOUZA BERNARDES	161,08	3433.52.40.0001.07001	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3424.62.51.0289.00000	SERGIO DE CERQUEIRA LETTE	5.149,36	3433.52.40.0001.07002	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.13.02.0192.01001	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	182,92	3433.52.40.0001.07003	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.13.42.0339.00000	GABRIEL LUIZ DOS REIS	689,71	3433.52.40.0001.07004	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.21.74.0120.00000	ELZA KIYOKO FUCHIHARA CALZONI	822,15	3433.52.40.0001.07005	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.21.77.0401.01001	ANISIO DE MELO	758,53	3433.52.40.0001.07006	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.22.12.0131.01000	BRESCIA VENTURA	690,15	3433.52.40.0001.07007	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.23.28.0285.01001	CARLOS ALBERTO LONGHI	139,81	3433.52.40.0001.07008	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.23.53.0219.01001	ALVARO DA SILVA TRINDADE	321,35	3433.52.40.0001.07009	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.23.60.0425.01001	GERALDO MARQUES DIAS	278,99	3433.52.40.0001.07010	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.31.43.0355.01001	WAGNER MARIANO	585,26	3433.52.40.0001.07011	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.31.92.0410.01001	ALICIO RODRIGUES	38,33	3433.52.40.0001.07012	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.33.08.0222.01001	ASSOCIACAO DAS IGREJAS MISSIONARIAS	602,03	3433.52.40.0001.07013	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.33.26.0262.01001	MARLY DE JESUS L. PINTO	496,28	3433.52.40.0001.07014	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.33.70.0303.01001	MARCELO DE CASTRO	194,00	3433.52.40.0001.07015	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.34.42.0367.01001	CARLOS ALBERTO BONON	268,43	3433.52.40.0001.07016	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.43.82.0101.01001	WAGNER FONSECA	93,97	3433.52.40.0001.08001	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.51.00.0351.00000	RONI GARCIA	705,83	3433.52.40.0001.08002	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.51.45.0123.01001	IGREJA BATISTA EM VILA PERSEU	419,89	3433.52.40.0001.08003	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.51.70.0444.01001	GERALDO BOTIM	39,98	3433.52.40.0001.08004	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.52.87.0208.01001	ALEXSANDRO APARECIDO SGOBIN	247,25	3433.52.40.0001.08005	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.54.08.0291.01001	MANOEL PIRES DE OLIVEIRA	32,46	3433.52.40.0001.08006	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.54.19.0001.01001	ANTONIO DE MOURA DA SILVA	379,05	3433.52.40.0001.08007	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.54.51.0510.00000	SIMEI CONSCETTA	973,16	3433.52.40.0001.08008	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.54.93.0430.01001	TEREZA MARCHI COSTA GONCALVES	378,57	3433.52.40.0001.08009	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.62.06.0035.01001	HANS JURGEN DIEHL E OUTROS	476,48	3433.52.40.0001.08010	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.63.00.0149.01001	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO	142,76	3433.52.40.0001.08011	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.63.10.0457.01001	ISVALDO DE SOUZA MATOS	1.626,41	3433.52.40.0001.08012	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.63.73.0313.01001	JOSE ROBERTO CAETANO DOS SANTOS	566,33	3433.52.40.0001.08013	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.63.90.0329.00000	SAMUEL PADOVANI	1.153,68	3433.52.40.0001.08014	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.64.27.0370.01001	NOE MENDES DE SOUZA	912,64	3433.52.40.0001.08015	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3431.64.31.0238.01001	MANUEL PEDRO MARTINS	2.850,22	3433.52.40.0001.08016	CONSOMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	268,78
3432.11.36.0207.01001	OLIVIA MACIEL MIOM	38,32	3433.64.62.0123.00000	MARIA INES PERINA DE LIMA	742,06
3432.11.52.0035.00000	JOSE FRANCISCO FALCÃO	833,37	3433.64.62.0123.00000	GERALDO RIBEIRO DO AMARAL	698,60
3432.11.73.0139.01001	ZILMIRA STRUMENDO BIASASO	275,19	3434.11.26.0365.01001	JOSE APARECIDO BASOTTI	371,85
3432.12.01.0131.01001	MARIA APARECIDA FAUSTINO MANCINI	64,10	3434.11.57.0369.00000	MARCELO LUCIANO ROSSI	1.638,93
3432.12.35.0474.01001	MARCELO CALUZIMI	1.446,63	3434.11.62.0334.00000	JOAO BATISTA SILVEIRA	1.349,42
3432.12.56.0068.00000	WALTER ANTONIO DARRI	665,48	3434.14.49.0093.01001	COMTAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	4.024,75
3432.12.91.0017.00000	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DE BRITO	630,96	3434.14.02.0253.00000	NELSON ZUFFO	27,85
3432.14.43.0001.01001	MANUEL AURELIO DELGADO	89.258,28	3434.43.27.0163.01001	ARSENIO GARCIA DE QUEIROZ	2.855,92
3432.14.60.0408.01001	PAULO LUIZ MAIOLI	2.974,78	3434.43.27.0163.01001	JOANA MARIA DE JESUS SILVA	440,10
3432.15.03.0200.01001	JOSE Y. TAMAMOTO	1.409,93	3434.43.27.0163.01001	GILBERTO GIACOMO E OUT	1.853,10
3432.15.03.0200.01001	M. M. ADMINISTRACAO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.275,19	3434.43.27.0163.01001	PEDRO DO DIVINO	1.903,46
3432.22.04.0172.01001	BENITE PETRECCA	241,32	3434.43.27.0163.01001	ATRIUM S/A - INCORPORADORA E CONSTRUTORA	1.903,46
3432.22.22.0083.00000	GERALDO MAXIMO FERRAZ	1.063,96	3434.43.27.0163.01001	ATRIUM S/A - INCORPORADORA E CONSTRUTORA	2.299,49
3432.24.09.0246.00000	ANTONIO CARLOS GEGOLOTTI	1.183,18	3434.43.27.0163.01001	ATRIUM S/A - INCORPORADORA E CONSTRUTORA	1.903,46
3432.24.14.0184.00000	AGOSTINHO FERREIRA DE AZEVEDO	579,66	3434.43.27.0163.01001	ERNESTO RUIFEJEN	1.172,94
3432.31.00.0114.00000	CLAUDIO TONHOLI	579,66	3434.43.27.0163.01001	ILSE GERMER SALIN	4.752,83
3432.31.92.0001.00000	IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA OTS	392,12	3434.43.27.0163.01001	ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO NETTO	3.311,21
3432.31.92.0378.01001	SEBASTIAO CARLOS MONTEQUESI	1.954,17	3434.43.27.0163.01001	ROBERTO DI LONARDO	1.283,65
3432.33.09.0052.01001	GIORGIO DE CASTRO	1.057,14	3434.43.27.0163.01001	JOSE DE SIQUEIRA FERREIRA	523,46
3432.33.47.0704.01001	NAIR CECCARELLI PAULINO	802,57	3434.43.27.0163.01001	SAMUEL LEME DE CAMPOS	1.427,76
3432.33.83.0122.00000	JOSE ROBERTO CASAGRANDE	1.219,10	3434.43.27.0163.01001	ANTONIO POLSAK	759,34
3432.34.35.0487.00000	SEBASTIAO SERGIO CAMPOS DA CUNHA	1.280,90	3434.43.27.0163.01001	DEOLINDA GARCIA DE SCAVONE	1.661,52
3432.34.62.0037.01001	PAULO LUIZ RIBEIRO	627,71	3434.43.27.0163.01001	MIGUEL PEREIRA DE AZEVEDO	2.952,31
3432.34.62.0324.00000	HELIO C BADAN PIAHARES	1.552,09	3434.43.27.0163.01001	ANTONIO BENTO LOMBAS	1.404,79
3432.34.62.0637.00000	EMERALDA RODRIGUES RINCON	677,40	3434.43.27.0163.01001	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3.016,64
3432.34.91.0064.00000	WILSON FLAUZINO	994,82	3434.43.27.0163.01001	ALFREDO DE CARVALHO E OUTRO	2.606,10
3432.34.91.0184.00000	LUIZ MIAZ	1.326,52	3434.43.27.0163.01001	ANTENOR JOSE FRANCISCO E OUTROS	5.117,12
3432.41.27.0001.01001	JOEL MARTINS VIANA	2.292,19	3434.43.27.0163.01001	MARCO ANTONIO GILFAGNA	2.267,74
3432.41.55.0586.00000	LILIAN MARCATTO GOUVEIA	2.021,54	3434.43.27.0163.01001	MARCO ANTONIO GILFAGNA	4.225,37
3432.41.55.0696.00000	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	1.428,43	3434.43.27.0163.01001	GILMAR ALFREDO ROSA E E OUTRO	2.470,01
3432.41.91.0193.01001	ANTHIA DE AVILA SILVA LUNHA	199,60	3434.43.27.0163.01001	CARLOS GIACAGNA E PAOLA DI G G MOR	2.470,01
3432.41.97.0358.00000	SILVANA CRISTINA LOPES	553,19	3434.43.27.0163.01001	DIRECU PIRELLI GOTTI	1.283,65
3432.42.00.0413.00000	TATIANA BARROS MOISES	850,61	3434.43.27.0163.01001	ARCHIMEDES GOMES DE SOUSA	468,59
3432.43.32.0356.01001	MAYCOW MIRANDA	421,41	3434.43.27.0163.01001	VERA LUCIA SILVA FARIA	76,18
3432.44.01.54.01001	GILBERTO FERRALDO	1.441,47	3434.43.27.0163.01001	ANTONIO MOREIRA DE ASSIS	1.134,71
3432.44.46.0406.01001	OSVALDO STEIN	519,43	3434.43.27.0163.01001	ELI TEIXEIRA DA SILVA EPP	3.921,17
3432.52.79.0115.01024	ROBERTO DE LIMA	642,42	3434.43.27.0163.01001	ANDERSON HENRIQUE PEREIRA	658,62
3432.52.79.0115.01045	MASKAO TOYAMA	642,42	3434.43.27.0163.01001	LUIZ ALBERTO VIEIRA	3.904,38
3432.61.14.0293.01001	MARIA FLOS DE SANTOS	113,96	3434.43.27.0163.01001	ARLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	319,42
3432.61.81.0418.01001	ESTER CARNIER VAGELER	4.596,23	3434.43.27.0163.01001	ROBERTO LONARDO	1.853,10
3432.64.10.0082.01001	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	3.087,42	3434.43.27.0163.01001	MARINA FERMINO GALVAO E OUTRAS	1.313,41
3432.64.15.0164.00000	WALTER JOSE DA SILVA	682,77	3434.43.27.0163.01001	FLAVIO DE SOUZA COSTA	984,11
3433.11.17.0304.01001	GERALDO ANTUNES DOS SANTOS JR	99,67	3434.43.27.0163.01001	CANDIDO MESCHIATTI	862,64
3433.11.27.0139.01001	ADEMAR JANUARIO RIBEIRO	277,53	3434.43.27.0163.01001	FLAVIO DE SOUZA COSTA	453,19
3433.12.77.0286.01001	MARGARIDA NEVES FERREIRA	353,95	3434.43.27.0163.01001	BRUNO PANAZOLLO	1.090,03
3433.12.91.0755.01001	OTILIA FERREIRA	47,83	3434.43.27.0163.01001	ANTONIO JOSE DE ARRUDA VALENTE JUNIOR	1.420,18
3433.21.50.0012.01001	EMERSON LUIZ FERREIRA	430,66	3434.43.27.0163.01001	REGINALDO DOS SANTOS	857,79
3433.21.50.0016.01001	SANTINA IMBRUNIZ FERREIRA	232,14	3434.43.27.0163.01001	JOAO DOUGLAS JORGES SANTOS	1.035,11
3433.21.50.0284.01001	JULIO LAURINDO SOARES	315,11	3434.43.27.0163.01001	MIGUEL DE SOUZA	1.137,26
3433.21.62.0307.01001	MARIO WAGNER RODRIGUES	545,73	3434.43.27.0163.01001	DOMINGOS GERALDO CAVALO E MARIO CAV	1.053,70
3433.21.72.0075.01001	NOEL FERREIRA	13,50	3434.43.27.0163.01001	THEODORO PELLEGATTI	221,28
3433.21.81.0351.01001	LOURIVAL DE ASSIS CAETANO	199,20	3434.43.27.0163.01001	MARIA A GONCALVES DE OLIVEIRA E OUT	85

3444.13.23.0210.0000	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	937,13	3453.33.06.0141.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3444.13.28.0321.0000	EMP PAULISTA DE TV LTDA	601,88	3453.33.06.0148.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3444.13.45.0064.0000	SILVIO BRAZ RIBEIRO	583,40	3453.33.06.0155.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3444.13.45.0074.01001	SILVIO BRAZ RIBEIRO	1.398,34	3453.33.06.0162.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3444.13.51.0025.01001	FIRMINO FLOZ DA SILVA	757,45	3453.33.06.0169.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3444.13.81.0622.01001	ANTONIO SAGUI E OUTROS	3.808,69	3453.33.06.0176.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3444.23.12.0494.01001	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	81,40	3453.33.06.0183.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	331,64
3444.23.15.0180.01001	JORDELINA FERREIRA VIDAL	15,90	3453.33.24.0001.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	479,43
3444.41.15.0637.01001	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	179,23	3453.33.24.0013.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	431,32
3451.11.64.0295.01001	JOSE ALBERTO NASCIMENTO DA FONSECA	353,90	3453.33.25.0037.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.13.06.0124.01001	JACI DOMINGOS PEREIRA	1.249,55	3453.33.24.0044.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.13.14.0584.01001	ONOFRE ROBERTO DE LIMA	133,24	3453.33.24.0051.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.14.91.0221.01001	CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA	567,97	3453.33.24.0058.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.21.62.0010.01004	JOSE DE ALMEIDA CIRQUEIRA	525,51	3453.33.25.0065.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.21.73.0076.00000	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	676,46	3453.33.24.0072.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.22.21.0001.00000	COMERCIO DE BEBIDAS PAULINIA LTDA	1.936,44	3453.33.24.0079.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.22.96.0142.01001	ROBERTO FORCHESATTO	291,78	3453.33.24.0086.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.24.49.0277.01001	MARIA DA PENHA GONCALVES ARISSOTO	141,00	3453.33.25.0093.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3451.32.78.0341.00000	FAISTEEL CENTRAL DE ACOS LTDA	439,81	3453.33.24.0100.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	456,46
3451.34.68.0275.01001	JUVENAL FURLAN	448,63	3453.33.24.0124.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	473,80
3451.41.37.0150.01001	LEVY ANANIAS	782,32	3453.33.25.0001.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	736,35
3451.41.69.0378.01001	JONAS DA SILVA ROCHA	547,43	3453.33.25.0045.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	575,97
3451.41.69.0264.01001	CARLOS JOAO DIAS	107,57	3453.33.25.0057.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	692,00
3451.43.25.0004.01001	VALDOMIRA GIGOLOTTI COLOMEU	144,70	3453.33.25.0057.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	692,00
3451.51.52.0002.00000	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	242,72	3453.33.25.0090.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	668,99
3451.51.64.0295.01001	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	150,34	3453.33.25.0101.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	604,87
3451.51.52.0024.00000	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	222,48	3453.33.25.0112.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	604,87
3452.11.89.0475.01001	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	764,48	3453.33.25.0123.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	595,14
3452.12.07.0001.01005	LAERCIO EUZEBIO	144,76	3453.33.25.0134.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	594,37
3452.12.62.0010.03004	ANGELO ALDO AMARO	110,31	3453.33.25.0145.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	594,37
3453.14.33.0032.00000	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A	229,19	3453.33.25.0156.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	594,37
3453.14.42.0263.00000	ERNESTO WAHLBUHL FILHO	644,00	3453.33.25.0167.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	594,37
3453.14.46.0362.01001	FRANCISCO VALDETARIO DE SOUZA	446,90	3453.33.25.0178.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	594,37
3453.24.85.0001.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	437,61	3453.33.25.0189.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	693,58
3453.24.85.0031.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	337,84	3453.33.25.0200.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	692,78
3453.24.85.0038.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	344,08	3453.33.25.0233.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	692,78
3453.24.85.0045.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	350,34	3453.33.25.0248.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	737,12
3453.24.85.0052.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	356,59	3453.33.25.0259.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0059.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	359,63	3453.33.25.0302.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0066.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	364,58	3453.33.25.0313.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0073.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	369,36	3453.33.25.0324.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0080.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	373,53	3453.33.25.0335.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0087.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	377,04	3453.33.25.0346.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0094.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	379,92	3453.33.25.0357.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0101.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	382,18	3453.33.25.0368.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	618,24
3453.24.85.0108.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	383,82	3453.33.25.0379.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	382,10
3453.24.85.0115.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	385,20	3453.33.45.0001.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0122.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	386,91	3453.33.45.0025.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0129.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0032.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0136.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0039.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0143.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0046.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0150.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0053.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0157.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0060.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0164.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0067.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0171.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0074.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0178.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0081.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0185.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0088.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0192.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0095.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0199.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0102.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0206.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0109.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0213.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0116.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0220.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0123.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0227.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0130.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0234.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0137.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0241.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0144.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0248.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0151.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0255.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42	3453.33.45.0158.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0262.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	431,30	3453.33.45.0165.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0269.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	479,43	3453.33.45.0172.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0276.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	427,69	3453.33.45.0179.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	385,59
3453.24.85.0283.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0204.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	375,92
3453.24.85.0290.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0213.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0297.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0227.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0304.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0244.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0311.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0251.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0318.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0258.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0325.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0265.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0332.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0272.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0339.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0279.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0346.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0286.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0353.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0293.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0360.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0300.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0367.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0307.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0374.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0314.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0381.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0321.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0388.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	299,61	3453.33.45.0328.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0395.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	336,12	3453.33.45.0335.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0402.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	393,42	3453.33.45.0342.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0409.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	316,26	3453.33.45.0349.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0416.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0356.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0423.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0363.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0430.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0370.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0437.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0377.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36
3453.24.85.0444.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0384.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	438,45
3453.24.85.0451.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0391.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	401,16
3453.24.85.0458.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.45.0418.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	432,14
3453.24.85.0465.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0001.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0472.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0008.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0479.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0016.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	443,31
3453.24.85.0486.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0044.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0493.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0051.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0500.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0058.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0507.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0065.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0514.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0072.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0521.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	440,29	3453.33.53.0079.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0528.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	371,39	3453.33.53.0086.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0535.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	331,64	3453.33.53.0093.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0542.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0100.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0549.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0107.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0556.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0114.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0563.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0121.0000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	389,42
3453.24.85.0570.00000	UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA	295,36	3453.33.53.0128.0000	UNIS	









3454.13.49.0260.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	180.79	3244.23.15.0016.01001	SIGRID MECCHI GOUVEA	CREDITO
3454.13.49.0267.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	180.79	3244.23.80.0061.01001	ROGERIO FERREIRA	CREDITO
3454.13.49.0274.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	180.79	3244.23.86.0663.01001	ROBERTO GOUVEA FERREIRA	CREDITO
3454.13.49.0281.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	180.79	3251.54.02.0120.01001	JOAO BATISTA SANTOS	CREDITO
3454.13.49.0288.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	180.79	3251.54.98.0152.01001	FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO	CREDITO
3454.13.49.0295.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	205.91	3252.32.99.0258.01001	NELSON ZACCHELLO NAHAIS	CREDITO
3454.13.49.0320.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	192.17	3252.52.90.0130.01001	JOSE MARIA MARTINS	CREDITO
3454.13.79.0001.00000	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	627.03	3252.54.58.0679.01001	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	CREDITO
3454.13.79.0032.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	198.33	3252.63.98.0461.01001	NAIR CANADA DE LIMA	CREDITO
3454.13.79.0039.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	198.03	3254.32.99.0163.00000	ASS. BRAS. IGREJA DE JESUS CRISTO DOS STOS DOS ULTIMOS DIAS	CREDITO
3454.13.79.0046.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	197.51	3254.32.57.0416.00000	ASS. BRAS. IGREJA DE JESUS CRISTO DOS STOS DOS ULTIMOS DIAS	CREDITO
3454.13.79.0053.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	196.99	3254.62.95.0176.01001	ALCEBIANES SABINO ANTONIO	CREDITO
3454.13.79.0060.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	197.71	3261.14.49.0168.01001	JOSE APARECIDO DAMASCENO	CREDITO
3454.13.79.0067.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	232.10	3261.24.99.0044.01001	SERGIO DA SILVA LOPES	CREDITO
3454.13.79.0074.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	232.40	3261.44.27.0316.01001	WILSON WENCESLAU VIEIRA	CREDITO
3454.13.79.0082.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	232.23	3261.44.52.0205.01001	RAPHAEL Malfara	CREDITO
3454.13.79.0090.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	232.92	3261.61.53.0029.01001	OLIMPIA GOMES DA SILVA	CREDITO
3454.13.79.0097.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	234.22	3261.61.93.0499.01001	FRANCISCO ROQUEI JOSE MISSIO	CREDITO
3454.13.79.0105.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	234.98	3263.34.27.0253.01001	TANIA CRISTINA CAMPACCI	CREDITO
3454.13.79.0113.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.89	3263.54.78.0642.01001	FERNANDO PAOLIERI	CREDITO
3454.13.79.0120.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3264.21.69.0192.01001	KEILA ALESSANDRA BARALDI KNOBEL	CREDITO
3454.13.79.0127.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3264.43.41.0158.01001	CELIO RIBEIRO BERTELI OLIVIANO	CREDITO
3454.13.79.0134.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3322.21.82.0055.01001	ANTONIO ROBERTO SILVA	CREDITO
3454.13.79.0144.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3322.32.14.0388.01001	LAELSON JOSE DOS SANTOS	CREDITO
3454.13.79.0148.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3322.34.88.0107.01001	MARIA MADALENA MARTINS	CREDITO
3454.13.79.0155.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3323.02.99.0166.01001	ANTONIO VICTORINO BARBOSA	CREDITO
3454.13.79.0162.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3334.34.32.0397.01001	BERNARDO DOS SANTOS FILHO	CREDITO
3454.13.79.0169.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3334.34.62.0532.01001	MAURILIO SOARES DE SOUZA	CREDITO
3454.13.79.0176.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3342.44.31.0452.01001	GERSON RIBEIRO DA SILVA	CREDITO
3454.13.79.0183.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	199.21	3343.34.85.0092.01001	SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV LTDA	CREDITO
3454.13.79.0190.00000	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA	830.06	3343.34.85.0092.01001	IVANILDA DE OLIVEIRA	CREDITO
3461.12.27.0317.01001	CIRENE CLEMENTINA MARINO DO AMARAL	328.45	3343.34.85.0251.01001	GILSEMAR PERANDRE	CREDITO
3461.21.42.0372.01001	JOSE ANTONIO DE SOUZA	110.87	3343.34.99.0144.01001	MANOEL CANDIDO DA SILVA	CREDITO
3461.24.66.0172.01001	EDSON GONCALVES	377.64	3343.43.85.0098.01001	JOSE CARLOS PEREIRA	CREDITO
3461.24.74.0334.00000	GERSON SILVA GIOMO	492.48	3343.43.85.0331.01001	ANTONIO FRANCISCO PIMENTA	CREDITO
3461.24.76.0040.01001	AFONSO TETSUO HIRATA	364.42	3344.13.01.0001.01001	MAURA LUISA CORREA PRATA	CREDITO
3461.24.76.0058.01001	AFONSO TETSUO HIRATA	350.51	3344.13.04.0092.01001	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	CREDITO
4111.14.0504.01001	ADELIO GERONIMO DE JESUS	355.60	3344.24.79.0157.01001	ANTONIO VICTORINO BARBOSA	CREDITO
4111.24.81.0142.00000	EMPRELOTES EMPLOTEAD.TER. S/C LTDA	665.77	3362.14.83.0195.01001	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCC - PUC	CREDITO
4111.33.41.0268.01001	MARCOS PANAZZOLO	437.40	3362.23.00.0371.01001	GILVAN SANTOS GONCALVES	CREDITO
4111.33.41.0506.01001	MARCOS PANAZZOLO	271.46	3362.62.21.0268.00000	ANTONIO FANGER	CREDITO
4113.11.18.0444.01001	EMERSON DE OLIVEIRA	882.32	3412.43.27.0346.01001	MAURICIMAR JESUS ROCHA	CREDITO
4115.63.34.0041.01001	MARCOS EUGENIO RIBEIRO	989.28	3412.43.58.0197.01001	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	CREDITO
4115.64.41.0813.00000	MARCIA ZUPELLARI NYLANS	2.963.43	3412.64.86.0124.01001	CLINICA SANTO ANTONIO	CREDITO
4153.24.95.0094.01001	RENATO SAMPAYO SADDI	1.110.38	3413.34.16.0578.01001	JOANAS LOPES DE FARIA	CREDITO
4153.31.04.0277.01001	LUIZ FERNANDO SIMOES CAMILLO	2.626.36	3413.34.25.0001.09003	EDSON DA SILVA PINTO	CREDITO
4153.31.08.0020.01001	MARCO ANTONIO G POLONI	154.83	3413.54.94.0001.0111	JOSE CARLOS ROSA E ESPOSA	CREDITO
4153.31.77.0118.01001	JEAN CARLOS MACEDO DA SILVA	279.45	3413.62.92.0217.01007	CARLOS ALBERTO PIRES	CREDITO
4153.31.77.0411.01001	TOTIL WILSON KRUEGL	1.110.80	3413.64.85.0124.01001	LILIANE MARCIA BERNER DOMINGOS	CREDITO
4153.32.80.0167.01001	IRACEMA DA COSTA FERREIRA	496.20	3414.32.29.0114.01008	CASSIO ARRUDA SOARES	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	ROGERIO LUIZ USUPA	878.29	3414.32.29.0114.01009	EDSON PELLEGGATTI	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	EDUARDO LEVORIN	2.110.54	3414.32.29.0114.01012	RAFAEL MONTEIRO SMEKE	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	MERILELES E MAULÉ CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	1.101.45	3414.32.29.0114.01012	FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PESSINE	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	MERILELES E MAULÉ CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	1.106.46	3414.32.29.0114.01022	FLORIVALDO GUEIRA	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	MARCIO LUIS ANDRADE	933.99	3414.32.29.0114.01025	CONSTRUTORA PIERI LTDA	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	MARIA L. NOGUEIRA DE CAMARGO	738.86	3414.32.29.0114.01026	CONSTRUTORA PIERI LTDA	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	CARLA REGINA GOMES SARAVIA	1.723.43	3414.32.29.0114.01027	CONSTRUTORA PIERI LTDA	CREDITO
4153.32.83.0391.01001	FABIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	889.78	3414.32.29.0114.01028	CONSTRUTORA PIERI LTDA	CREDITO
4153.34.11.0343.01001	MAURICIO WALDERMAR DE SOUZA	2.646.03	3414.32.36.0499.01001	WALTER GENTIL	CREDITO
4153.34.19.0157.01001	JORGE CLAUDIO ROSSETTO	137.46	3414.33.81.0120.01001	BANCO ITAU S/A	CREDITO
4153.34.20.0139.01001	FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA	277.03	3414.33.86.0047.00000	LUIZ CARLOS NAPOLEAO	CREDITO
4154.11.04.0634.01001	FRANCISCO NERY DE SOUZA CAMPOS	1.481.32	3414.33.99.0090.01018	FLORIVALDO GUEIRA	CREDITO
4154.13.57.0045.01001	VALDEMIR BANDEIRA	1.931.40	3414.34.26.0252.01059	EDSON DIAS DA SILVA	CREDITO
4311.23.57.0326.01001	JOSE MOACIR BERALDO	866.60	3414.34.26.0252.01060	ALMIR BARBOSA PORTUGAL	CREDITO
4311.24.16.0058.01001	JOSE MOACIR BERALDO	1.155.38	3414.34.26.0252.01061	OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA	CREDITO
4311.32.92.0309.00000	LAERTE BOCCATO	19.02	3414.34.26.0252.01062	CATHARINA DE JESUS MARTINS	CREDITO
4311.33.31.0340.01001	ANTONIO ROBERTO MACEDO	945.51	3414.34.26.0252.01063	ANTONIO ALMEIDA DUARTE JUNIOR	CREDITO
4311.34.38.0944.01001	ANTONIO ROBERTO MACEDO	931.00	3414.34.26.0252.01064	ANNA CEOLIM	CREDITO
4311.43.36.0755.00000	JORGE LUIS SANVEDO PROENCA	437.08	3414.34.26.0252.01065	WILSON RODRIGUES ALONSO	CREDITO
4311.52.60.0302.01001	JOAO CARLOS TELLES	1.775.34	3414.34.26.0252.01067	ANTONIO RIBEIRO SCALDELLI	CREDITO
4311.52.73.0431.00000	AUBREY COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.559.39	3414.34.26.0252.01068	CLAUDINEI RODRIGUES DA CUNHA	CREDITO
4311.62.16.0053.01001	GERALDO APARECIDO DA SILVA	62.27	3414.34.26.0252.01069	PELRO JOROANI	CREDITO
4311.62.93.0026.01001	JOSE CARLOS MELONI SICOLI	292.72	3414.34.26.0252.01070	HEDDA MARIA DE F PASCHOALOTTO	CREDITO
4311.63.49.0093.01001	FRANCISCO GABRIEL DE MOURA NACCAZATO	368.44	3414.34.26.0252.01071	ARTUR DE BARROS LEITE CARVALHAES	CREDITO
4312.11.10.0259.00000	FRANCISCO CARLOS TOZO	56.15	3414.34.26.0252.01073	ABEDI MIMARI TEODORO DE REZENDE	CREDITO
4312.12.28.0625.01001	DANIEL AUGUSTO GUERRA DA COSTA	838.50	3414.34.26.0252.01074	ALFREDO CILZURO JUNIOR	CREDITO
4312.13.61.0122.01001	WILSON ANTONIO PERIN	347.86	3414.34.26.0252.01076	ANTONIO BENEDITO PRADO FORTUNA	CREDITO
4312.13.81.0461.01001	JOAO CARLOS FALCÃO	1.798.11	3414.34.26.0252.01077	ANTONIO BENEDITO PRADO FONTOURA	CREDITO
4312.14.09.0279.01001	RENATO TOMAZINI	496.30	3414.34.26.0252.01078	JOAO ANTONIO PINTO	CREDITO
4312.14.21.0349.01001	ADONAI FERREIRA	464.53	3414.34.26.0252.01079	APARECIDA IZABEL DO NASCIMENTO	CREDITO
4312.23.19.0630.01001	LE IDEU APARECIDO SILVEIRA QUEIROZ	2.014.07	3414.34.26.0252.01080	OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA	CREDITO
4312.23.25.0002.01001	FABIO POLIGNON	1.021.77	3414.34.26.0252.01081	CEAZA MENEZES	CREDITO
4312.23.25.1551.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	21.46	3414.34.26.0252.01082	ANA LUCIA CAVALARO	CREDITO
4312.23.25.1592.01001	MOACIR J.M. DE CARVALHO E SILVA	1.567.90	3414.34.26.0252.01083	SALVADOR DONIZETTI FIORONI	CREDITO
4312.23.25.4013.01001	LUCIA HELENA CABRAL DE CAMARGO PIANTONI	1.030.61	3414.34.26.0252.01085	MARIA CECILIA SPOSITO	CREDITO
4312.44.01.0701.01001	SERAFIM MARTINS JUNIOR	299.34	3414.34.26.0252.01086	ANTONIO BARBOSA	CREDITO
4312.44.50.0402.01001	CHRISTINE MARTINS	3.509.79	3414.34.26.0252.01087	MARIA APARECIDA DE LIMA	CREDITO
4312.43.17.0185.01001	SILVIO CARVALHAES NETO	2.647.99	3414.34.26.0252.01089	FLAVIANO VENTILLI	CREDITO
4312.43.77.0001.01001	JOAO ALBERTO HOLANDA DE FREITAS	2.453.83	3414.34.26.0252.01091	EDUARDO WOLFSKI	CREDITO
4312.43.80.0619.01001	JOSE CARLOS MANTOVANI	491.39	3414.34.26.0252.01092	CATHARINA DE JESUS MARTINS	CREDITO
4312.62.26.0592.01001	RUBENS MIGUEL SARTORI	3.314.25	3414.34.26.0252.01093	RENATA FERNANDA P TOLEDO DE S LAGO	CREDITO
4313.13.95.7026.00026	ROBERTO SANTO SCATAMBULO	9.400.24	3414.34.26.0252.01094	JOSE ANTONIO GRANDIN	CREDITO
4313.13.95.7045.00045	JOSE CARLOS DUCATTI	7.831.07	3414.34.26.0252.01096	HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO	CREDITO
4313.14.02.0244.01001	MARCELO DE JESUS JUNIOR	3.980.51	3414.34.26.0252.01097	AMAURO SIMOES IUSUE	CREDITO
5142.32.23.0036.01001	FLAVIO CORREA DARINI	74.03	3414.34.26.0252.01098	LILIANNE SETTE NIEDERHAGEBOCK	CREDITO
5211.21.47.0001.01001	RODODCAMPAUTO SERVICE LTDA	233.70	3414.34.26.0252.01099	CLAUDIO GUEDES DE CARVALHO	CREDITO
5211.21.70.0523.01001	JOSE BARBOSA DE SELLES	386.90	3414.51.49.0162.01001	WALDEMAR AFFONSO	CREDITO
5211.43.03.0001.01001	FABIO EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES	455.21.26	3421.14.50.0207.01007	CHARLEN SILVA	CREDITO
5213.24.62.0049.01001	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	731.94	3421.14.50.0096.01001	ADELIA FREITAS PEREIRA MILANO	CREDITO
5213.34.47.0288.01001	MANOEL JOAQUIM BARBOSA	285.93	3421.32.69.0329.01001	ALZIRA INACIA	CREDITO
5213.43.36.0116.00000	CECILIA BEAGANSKI ROTTKE	84.04	3421.53.11.0676.01001	ROBERTO DE OLIVEIRA NEVES	CREDITO
5213.43.60.024.01001	JOSE VALTER SILVA DO NASCIMENTO	614.37	3421.54.64.0533.01001	JAIR CARLOS DE LIMA	CREDITO
5213.63.49.0016.01001	GILMAR SANTOS SOUZA	115.07	3421.54.81.0121.01001	IVANISA DE CAMARGO	CREDITO
5213.63.49.0037.00000	MAURI IRAE FERREIRA DE MELO	305.92	3421.61.32.0012.01001	JOAO DIRANI JUNIOR	CREDITO
5213.63.49.0049.00000	MAURI IRAE FERREIRA DE MELO	417.69	3422.41.37.0393.01001	SERGIO LOURENÇO POLO	CREDITO
			3423.54.43.0468.01001	PATRICIA CESAR DE OLIVEIRA	CREDITO
			3423.11.70.0139.01068	KARINA MELISSA ESPI	CREDITO
			3423.11.76.0413.00000	ITAU UNIBANCO S.A	CREDITO
			3423.14.42.0173.01059	SHIRLEY SILVA	CREDITO
			3423.22.01.0252.01001	GRUPO DE MELO ADM E PARTICIPACAO DE BENS E IMOVEIS E PATRI	CREDITO

4312.12.16.0404.01001	MARIA DE FATIMA M B LOTTI.....	CRÉDITO
4312.14.5.0097.01001	GABRIEL PORTINETO.....	CRÉDITO
4312.51.38.0158.01001	RAINER GAUGER.....	CRÉDITO

Campinas, 10 de agosto de 2010

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor

**IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 13/09/2010 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS
3164.53.70.0150.01001	ADAILTON GONCALVES PEREIRA.....	QUITADO
3252.33.10.0001.01001	CARLOS ALBERTO GENOVEZ E OUTRA.....	QUITADO
3251.52.02.0071.01001	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA.....	QUITADO
3252.53.39.0262.01001	WARLEY MARQUES.....	QUITADO
3242.64.77.0326.01001	GERALDO MARTINS BARBOSA.....	QUITADO
3412.11.99.0519.01001	JOSE CARLOS RINALDI.....	QUITADO
3413.42.79.0143.10010	DURVALINA SCHIAVON GUEDES.....	QUITADO
3414.34.26.0252.01072	MARCIA APARECIDA FONTES PROCHNOW.....	QUITADO
3414.34.26.0252.01084	FAUSTO VITERIO VIDOTTO.....	QUITADO
3414.61.40.0207.01017	MARIA AMERIS RODRIGUES SILVA.....	QUITADO
3421.42.17.0001.01053	ROSANGELA PALIARI.....	QUITADO
3421.42.88.0097.01001	ROSA MARIA TOZZO GIMENEZ.....	QUITADO
3423.11.70.0139.01001	CYNTHIA MARIA ALICE C SAMPAGA.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01190	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01191	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01192	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01193	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01194	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01196	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01197	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01198	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01198	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01200	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01201	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01202	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01203	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01204	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01205	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01206	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01207	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01208	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01209	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01210	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01211	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01212	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01213	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01214	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01215	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01216	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01217	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01218	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01219	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01220	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01221	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01222	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01223	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01224	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01225	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01226	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01227	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01228	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01229	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01230	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01231	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01232	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01233	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01234	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01235	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01236	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3423.13.80.0115.01237	BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A.....	QUITADO
3432.31.93.0130.01001	PATRICIA HIRONAKA NUNTO.....	QUITADO
3433.51.94.0149.01001	AGLAIJA FERREIRO DA SILVA GOMES.....	QUITADO
3433.52.40.0001.01003	CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA.....	QUITADO
3433.52.40.0001.03003	CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA.....	QUITADO
3433.52.40.0001.03008	PAULO SERGIO DE ARAUJO.....	QUITADO
3443.31.87.0427.01001	YALDINEZ ALVES SOARES.....	QUITADO
3451.41.37.0252.01001	LUIZ RAFAEL.....	QUITADO
4153.31.80.0001.01001	NELIO ANTONIO TEODORO DE RESENDE.....	QUITADO

Campinas, 10 de agosto de 2010

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo nº: 09/10/45907

Interessado: MIGUEL GILBERTO PASCOAL

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01001**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/45908

Interessado: MIGUEL GILBERTO PASCOAL

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01002

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01002**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de

mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/45909

Interessado: GERALDO MARTINS DOS REIS JUNIOR (GERALDO MARINS DOS REIS JUNIOR)

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01003

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01003**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/45910

Interessado: GERALDO MARINS DOS REIS JUNIOR

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01004

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01004**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/45911

Interessado: MIGUEL GILBERTO PASCOAL

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01005

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01005**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/45912

Interessado: MIGUEL GILBERTO PASCOAL

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01006

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01006**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/45913

Interessado: MIGUEL GILBERTO PASCOAL

Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas

Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01007

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01007**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de

de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/10/45914**

**Interessado: MIGUEL GILBERTO PASCOAL**

**Assunto: Compensação de crédito de IPTU/Taxas**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3162.43.18.0508.01008**

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário**-apurado no montante **total de 3.689,9302 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas (territorial) do exercício de 2009, emitido em 01/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3162.43.18.0508.00000, correspondente ao Lote 08- UNIFICADO, Quarteirão 09675, que foi cancelado com a transformação para predial e posteriormente desmembrado em 08 unidades autônomas (Galpões) sendo que de acordo com o demonstrativo de lançamento **não foi compensado/deduzido proporcionalmente** à fração ideal do imóvel originado de código nº **3162.43.18.0508.01008**, correspondente a 12,50 % da área total de 19.349,09 m², nos termos do termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e do artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, incidindo, se for o caso, os encargos de mora sobre o saldo residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: nº 10/10/16742**

**Interessado: ITALO ALFREDO C BORGIA**

**Assunto: Isenção/remissão dos débitos de IPTU/Taxas**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3414.53.93.0120.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do presente pedido de isenção/remissão dos débitos do IPTU/Taxas, referentes aos exercícios de 1988 a 2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3414.53.93.0120.00000**, nos termos do artigo 83, incisos II e III da Lei nº 13.104/07, tendo em vista a documentação apresentada e conforme os registros no sistema, o imóvel pertence Companhia de Habitação Popular de Campinas- COHAB, sendo vendida ao requerente na data de 28/08/2009, conforme cópia anexa do contrato particular de promessa de compra e venda, não tendo portanto, o requerente comprovado a condição de representante legal ou titular do imóvel. **Quanto ao mérito nada a providenciar**, vez que a decisão publicada no DOM de 30/07/2010, 05/08/2010 e de 06/08/2010, referente ao protocolado nº 09/10/44247, em nome da COHAB- Campinas, deferiu o pedido de remissão/cancelamento dos débitos do IPTU/Taxas- exercícios de 1988 a 2009, para o imóvel em questão, nada mais restando a providenciar, archive-se.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo nº 2001/069760 e anexo 2004/10/03804**

**Interessado: Cleuza Fernandes M. Caetano de Souza**

**Assunto: Restituição de Valor**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR, relativo à parcela de ISSQN, de competência de outubro de 2001, na quantia de 26,7308 UFIC, sem caráter homologatório, correspondente à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8.230/94, do artigo 43 do Decreto nº 11.794/95 alterado pelo artigo 43 do Decreto nº 13.728/01 e da IN 001/05 - DRM/SMF. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 - DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº 2006/10/50397**

**Interessado: Jorge Luiz Gigo ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos meses de janeiro a setembro de 2002, nos termos dos artigos 51,II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

**Protocolo nº 2007/10/11672**

**Interessado: J. Donizetti Comércio de Peças e Assistência Técnica de Tratores Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valor**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALOR, do período de janeiro a dezembro de 2002, em virtude de não ter sido efetuado o pagamento de todas as parcelas de estimativa do ISSQN, do exercício de 2002, nos termos dos artigos 44 e 52 do Decreto nº 15.356/2005.

**Protocolo nº 2010/10/17298**

**Interessado: JC Participações e Administração LTDA**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos meses de janeiro e fevereiro de 2002, nos termos dos artigos 51,II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

**Protocolo nº 2010/10/21555**

**Interessado: Motoel Comercial Ltda ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos do artigo 51,II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

**Protocolo nº 2010/10/28950**

**Interessado: BP Engenharia Industria e Comercio Ltda**

**Assunto: Restituição de Valor**

Considerando que o objeto do pedido de restituição de valores foi resolvido por meio dos Protocolados nºs 2003/60/00145 e 2004/60/0113, conforme decisões publicadas no DOM

em 16/12/2008 e 17/03/2010, nada mais a providenciar, archive-se.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-QUER NATUREZA - ISSQN.

A COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, "a" da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2010. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 27/08/2010;

II Em até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 27/08/2010 e a demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

DATA DE VENCTO	CCM	RAZÃO SOCIAL	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
27/08/10	98.573-2	NEOPEP CLINICA DE ESPECIAL. MEDICAS S/S LTDA	2010	699.51

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 10/10/24347**

**Interessado: CDC Comissaria de Despachos Campos Ltda (CCM nº: 159.001-4)**

**Assunto: Regime Especial para a Emissão de RPS em Lote**

Considerando o artigo 96 do Decreto de nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, que o contribuinte solicita que seja alterado seu método de emissão da NFS\_e de "on line" para "RPS em lote" e que o mesmo já esta assim habilitado a seu pedido decorrente do credenciamento na NFS\_e para a emissão do "RPS em lote", não resta objeto a ser analisado, assim, **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei de nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, Lei que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário.

**Protocolo: 10/10/24124**

**Interessado: Multi Brasil Franqueadora e Participações Ltda (CCM nº: 163.126-8)**

**Assunto: Regime Especial para a Emissão de RPS em Lote**

Considerando o artigo 96 do Decreto de nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, que o contribuinte solicita que seja alterado seu método de emissão da NFS\_e de "on line" para "RPS em lote" e que o mesmo já esta assim habilitado a seu pedido decorrente do credenciamento na NFS\_e para a emissão do "RPS em lote", não resta objeto a ser analisado, assim, **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei de nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, Lei que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado: 06/10/24.490**

**Requerente: Eduardo de Carvalho Neves**

**Interessado: Eduardo de Carvalho Neves**

**Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **108.306-6na** data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **"22/05/2006" (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada

**Protocolado: 07/10/17.117**

**Requerente: Daniel Ianni Filho**

**Interessado: Daniel Ianni Filho**

**Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **29.387-3na** data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **"23/04/2007" (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

**Protocolado: 07/10/29.403**

**Requerente: Wagner Alexanddre de Souza.**

**Interessado: Wagner Alexanddre de Souza.**

**Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **37.311-7na** data solicitada de **"30/06/2001"**, em virtude do contribuinte ter apresentar provas plenas suficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

**Protocolado: 08/10/11.799**

**Requerente: Jorge Alejandro Palma Abedrapo**

**Interessado: Jorge Alejandro Palma Abedrapo**

**Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **107.508-0na** data solicitada, em virtude da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **"28/03/2008" (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

**Protocolado: 08/10/50.525**

**Requerente: Anderson Cerqueira da Silva**

Interessado: **Anderson Cerqueira da Silva**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **122.184-1na** data solicitada, em virtude da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de **ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“20/10/2008” (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/01.258**

Requerente: **Fernando Aparecido Eufrazio**

Interessado: **Fernando Aparecido Eufrazio**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **17.456-4na** data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de **ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“13/01/2009” (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/05.742**

Requerente: **Catia Pires Torres de Sa**

Interessado: **Catia Pires Torres de Sa**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **102.915-0na** data solicitada, em virtude da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de **ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“10/02/2009” (data da protocolização do pedido inicial)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/08.055**

Requerente: **Emídio Pereira da Cruz**

Interessado: **Emídio Pereira da Cruz**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **120.257-0na** data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de **ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“27/02/2009” (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/08.314**

Requerente: **Artemis Pereira de Oliveira**

Interessado: **Artemis Pereira de Oliveira**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **132.320-2na** data solicitada, em virtude da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de **ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“02/03/2009” (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/11.929**

Requerente: **Nilo Rocha**

Interessado: **Nilan Comercio e Representacoes LTDA ME**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c.c. artigo 90 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **9.178-2** nos termos que se apresenta por não atendimento do **artigo 1º (Anexo 4) da IN-DRM nº 004/2004**, que determina que o procedimento seja feito através do preenchimento do DIC - Documento de Informação Cadastral, acompanhado da documentação constante no **ANEXO 04** - Pessoa Jurídica.

Protocolado: **10/10/14.463**

Requerente: **Rachel Virgínia Carvalho de Campos Bueno - Nora**

Interessado: **Mario de Campos Bueno Junior - Falecido**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **28.529-3** na data solicitada, **“25/01/2001” (certidão de óbito)**, em virtude do contribuinte ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **10/03/00.787**

Requerente: **Acelia Augusta de Assis Ferreira**

Interessado: **Acelia Augusta de Assis Ferreira**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

**Decisão:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº **01/059.943.000 (antiga)** ante a ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### DECISÕES DA SESSÃO DE 10/08/2010 - 1ª CÂMARA

**01) PROTOCOLO 2007/10/07934**

Recorrente: **EXPEDITORS INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.**

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/57864

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000856/2007

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, conservando na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa que, conforme dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal 13.104/2007 e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008,

indeferiu o pedido da impugnante, mantendo o AIIM 000856/2007 nos termos em que foi lavrado, por não ter havido incorreção que justificasse a sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN.

**02) PROTOCOLO 2006/10/06476**

Interessado: **ANTONIO CARLOS DE MORAES SALLES FILHO**

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/36957

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: Por maioria dos presentes, com base no voto divergente do Sr. Presidente da JRT, conhecido e concedido parciais provimentos aos recursos oficial e voluntário interpostos, a fim de reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa que - fundamentada nos artigos 145 e 149 c/c artigo 173 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações posteriores e nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/2001, vigente à época - deferiu os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios 2006 e 2007, para que dela conste além da alteração da classificação do imóvel por unidades/pavimentos, de acordo com parecer fiscal extraído do Protocolo 2003/10/13697, também a retificação da área construída do imóvel, que do seu total deve ter subtraídos os 963,18 m² relativos ao mezanino de caráter não permanente, como estipulado pelo artigo 17 da mesma Lei Municipal 11.111/2001, com redação dada pela Lei Municipal 12.445/2005.

**03) PROTOCOLO 2005/10/16361**

Interessado: **EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.**

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/50494

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - Notificação nº 220.002.501

Relator(a): Flaminio Maurício Neto

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

**04) PROTOCOLO 2006/10/08005**

Interessado: **ALBERTO FRANCISCO PICCOLOTTO NACCARATO**

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de revisão de lançamento do IPTU, providenciando para o exercício 2006 - e, de ofício, para os de 2007 e 2008 - a alteração cadastral para predial (área construída de 452,56 m², tipo/padrão/subpadrão RH-6 e ano-base de depreciação = 2005), do imóvel codificado sob nº 055.013.391-03, como previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais 12.176/2004 e 12.445/2005.

**05) PROTOCOLO 2000/73547**

Recorrente: **LUCIANO CARDIN DE ARAÚJO**

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/23679

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

**06) PROTOCOLO 2005/10/07187**

Recorrente: **ESTEVE IRMÃOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Recurso Voluntário: Protocolo 2005/10/37302

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

Decisão: Por unanimidade dos presentes, afastada a preliminar da necessidade de retomo dos autos à Primeira Instância Administrativa para interposição de recurso oficial, visto constar do recurso voluntário apresentado a mesma matéria que seria objeto do de ofício. Igualmente por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo-se na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa que: a) em atendimento aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/2001, indeferiu o pedido de revisão de lançamento do IPTU - exercício de 2005 relativo ao imóvel codificado sob nº 015.192.100-02, sendo o valor do metro quadrado de construção aquele correspondente a cada um dos seus pavimentos, conforme Lei Municipal 9.927/98, com alterações dadas pela Lei Municipal 11.111/2001 e regulamentada pela IN - DRI/SMF 001/2004; b) com base na decisão proferida nos autos dos Protocolados 2002/09874 e 2003/10/11192 e em diligência vestisória fiscal ao imóvel, determinou - a partir do exercício de 2005 - a retificação do lançamento em questão, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme tabela anexa à folha 282 dos autos.

**07) PROTOCOLO 2002/15788**

Recorrente: **PAUL WILHELM SCHMIDGALL**

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/28186

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): João Gonçalves

Decisão: Por unanimidade dos presentes, não conhecido o recurso interposto, em virtude da perda de objeto - prevista no art. 14, § 2º, da Lei Municipal 11.109/2001, vigente à época dos fatos - ocorrida com o recolhimento do montante lançado para os exercícios contestados, efetuado pelo recorrente.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

- **COMPAREÇA** o interessado do protocolo 08/10/41237 - SIFCO S/A na Coordenadoria de Projetos Especiais, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, para esclarecimentos.

- **COMPAREÇA** o interessado do protocolo 08/10/41238 - SIFCO S/A na Coordenadoria de Projetos Especiais, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, para esclarecimentos.

- **COMPAREÇA** o interessado do protocolo 08/10/41225 - SIFCO S/A na Coordenadoria de Projetos Especiais, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, para esclarecimentos.

**LEDA VALVERDE**

Coordenadora De Projetos Especiais

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

De Aparecida Santana - Protocolo nº 2008/10/36467, De Servílio Aparecido dos Santos - Protocolo nº 2008/10/55942, De Maria de Lourdes Silva Castro - Protocolo nº 2009/10/38587, De Condomínio Residencial Marina - Protocolo nº 2009/10/40384, De Osvalte Darrí - Protocolo nº 2009/10/42085, De Sociedade Amigos do Bairro Chacaras Bela Vista - Protocolo nº 2009/10/42434, De Maria Joana Soares - Protocolo nº 2009/10/45967, De Paulo César Marin - Protocolo nº 2010/10/4941 De MGR Incorporações Ltda. - Protocolo nº 2010/10/15412, De Alphaville Urbanismo S.A. - Protocolo nº 2010/10/15773, De Armando Olivaris Sobrinho - Protocolo nº 2010/10/23535 - “Compareçam os Interessados”

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**

Diretor Do Departamento De Projetos, Obras E Viação

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO***Diretoria de Recursos Humanos***DRH – COORDENADORIA SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS  
TABELA SALARIAL  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA – MAIO/2010  
– 5,6980% LEI 13.881/10**

CÓD.	CARGOS	TAB/PLA/NÍV/STEP	SALÁRIO TOTAL
90000	PREFEITO MUNICIPAL	NOP/COM/PRE/001	15.095,59
90001	VICE-PREFEITO	NOP/COM/VIC/001	11.321,69
90003	SECRETÁRIO MUNICIPAL	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90540	PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL " DR. MÁRIO GATTI"	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90545	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90554	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90560	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90580	SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90585	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE	NOP/COM/SE8/001	15.095,59
90500	SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	NOP/COM/SD8/001	10.164,07
90004	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90071	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90550	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90552	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90553	COORDENADOR ESPECIAL	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90081	REGENTE TITULAR DA ORQUESTRA SINFÔNICA	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90085	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90570	COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90586	DIRETOR DA MACRORREGIÃO NORTE	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90587	DIRETOR DA MACRORREGIÃO SUL	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90588	DIRETOR DA MACRORREGIÃO LESTE	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90589	DIRETOR DA MACRORREGIÃO SUDOESTE	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90590	DIRETOR DA MACRORREGIÃO NOROESTE	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90595	CORREGEDOR	NOP/COM/DI8/001	8.896,54
90596	CORREGEDOR ADJUNTO	NOP/COM/AS8/005	6.541,53
90591	DIRETOR DA ACADEMIA	NOP/COM/DA8/001	6.768,43
90592	SUBDIRETOR DA ACADEMIA	NOP/COM/SA8/001	4.631,41
90593	COMANDANTE DA GMC *	NOP/COM/CO8/001	3.318,58
90594	SUBCOMANDANTE DA GMC **	NOP/COM/SU8/001	1.106,18
90005	SUBPREFEITO	NOP/COM/SP8/001	6.019,73
90006	ADMINISTRADOR REGIONAL	NOP/COM/SP8/001	6.019,73
90007	PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO	NOP/COM/PC8/001	4.947,20
90008	SECRETÁRIO DA COMISSÃO LICITAÇÃO	NOP/COM/SC8/001	2.498,52
90502	COORDENADOR DE PREVENÇÃO, CORREIÇÕES E INFORMAÇÕES FUNCIONÁIS DISCIPLINARES	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90503	COORDENADOR DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	NOP/COM/CS8/001	4.620,23

90504	COORDENADOR DO CARTÓRIO CENTRAL	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90505	COORDENADOR SETORIAL	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90506	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P/A ASSUNTOS DA SMS	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90507	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P/A MODALIDADE CONVITE	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90512	PREGOEIRO	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90513	COORDENADOR SETORIAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NOP/COM/CS8/001	4.620,23
90510	CHEFE DE SETOR E ENCARREGADO DE SETOR	NOP/COM/ES8/001	3.326,54
90515	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - I	NOP/COM/AT8/001	739,19
90516	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - II	NOP/COM/AT8/002	835,25
90517	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - III	NOP/COM/AT8/003	943,87
90518	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IV	NOP/COM/AT8/004	1.066,58
90519	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - V	NOP/COM/AT8/005	1.205,23
90520	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VI	NOP/COM/AT8/006	1.361,92
90521	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VII	NOP/COM/AT8/007	1.539,00
90522	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VIII	NOP/COM/AT8/008	1.739,09
90523	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IX	NOP/COM/AT8/009	1.965,17
90020	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - I	NOP/COM/AD8/001	1.662,14
90021	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - II	NOP/COM/AD8/002	1.903,61
90022	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - III	NOP/COM/AD8/003	2.180,63
90023	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IV	NOP/COM/AD8/004	2.498,52
90024	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - V	NOP/COM/AD8/005	2.863,37
90025	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VI	NOP/COM/AD8/006	3.281,93
90026	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VII	NOP/COM/AD8/007	3.763,78
90027	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VIII	NOP/COM/AD8/008	4.313,82
90028	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IX	NOP/COM/AD8/009	4.946,33
90010	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - I	NOP/COM/AS8/001	3.763,78
90011	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - II	NOP/COM/AS8/002	4.313,82
90012	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - III	NOP/COM/AS8/003	4.946,33
90013	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - IV	NOP/COM/AS8/004	5.688,28
90014	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - V	NOP/COM/AS8/005	6.541,53
90015	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - VI	NOP/COM/AS8/006	7.522,74
90050	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - I - 20% - OU	NOP/COM/FG8/001	449,23
90051	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - II - 30% - OU	NOP/COM/FG8/002	898,57
90052	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - III - 60% - OU	NOP/COM/FG8/003	1.347,91
90053	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - IV - 80% - OU	NOP/COM/FG8/004	1.797,22
90034	ASSISTENTE DE DIRETOR - 30% - OU	NOP/COM/FG8/002	898,57
90033	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO - 60% - OU	NOP/COM/FG8/003	1.347,91
90080	CONSELHEIRO TUTELAR	NOP/COM/CT8/001	3.763,78
* 90% DO VALOR DO CARGO DE INSPETOR SUPERINTENDENTE - NÍVEL 7 - GRAU A			
** 30% DO VALOR DO CARGO DE INSPETOR SUPERINTENDENTE - NÍVEL 7 - GRAU A			

**TABELA SALARIAL QUADRO GERAL & SAÚDE – 36 HORAS  
Maio/2010 – 5,6980% Lei 13.881/10**

GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	1	945,16	974,45	1.004,65	1.035,79	1.067,91	1.101,02	1.135,15	1.170,34	1.206,63	1.244,03	1.282,60
	2	1.035,79	1.067,91	1.101,02	1.135,15	1.170,34	1.206,63	1.244,03	1.282,60	1.322,35	1.363,35	1.405,63
	3	1.135,15	1.170,34	1.206,63	1.244,03	1.282,60	1.322,35	1.363,35	1.405,63	1.449,20	1.494,11	1.540,44
B	1	1.090,57	1.124,37	1.159,23	1.195,16	1.232,21	1.270,41	1.309,80	1.350,40	1.392,27	1.435,44	1.479,93
	2	1.195,16	1.232,21	1.270,41	1.309,80	1.350,40	1.392,27	1.435,44	1.479,93	1.525,80	1.573,09	1.621,87
	3	1.309,80	1.350,40	1.392,27	1.435,44	1.479,93	1.525,80	1.573,09	1.621,87	1.672,15	1.723,98	1.777,41
C	1	1.332,92	1.374,23	1.416,84	1.460,76	1.506,04	1.552,72	1.600,88	1.650,50	1.701,67	1.754,41	1.808,79
	2	1.460,76	1.506,04	1.552,72	1.600,88	1.650,50	1.701,67	1.754,41	1.808,79	1.864,89	1.922,69	1.982,29
	3	1.600,88	1.650,50	1.701,67	1.754,41	1.808,79	1.864,89	1.922,69	1.982,29	2.043,75	2.107,11	2.172,42



GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D	1	1.575,28	1.624,11	1.674,44	1.726,36	1.779,88	1.835,06	1.891,93	1.950,60	2.011,07	2.073,39	2.137,68
	2	1.726,36	1.779,88	1.835,06	1.891,93	1.950,60	2.011,07	2.073,39	2.137,68	2.203,96	2.272,28	2.342,72
	3	1.891,93	1.950,60	2.011,07	2.073,39	2.137,68	2.203,96	2.272,28	2.342,72	2.415,34	2.490,22	2.567,41
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E	1	1.817,63	1.873,96	1.932,05	1.991,96	2.053,70	2.117,37	2.183,02	2.250,68	2.320,46	2.392,41	2.466,56
	2	1.991,96	2.053,70	2.117,37	2.183,02	2.250,68	2.320,46	2.392,41	2.466,56	2.543,03	2.621,86	2.703,14
	3	2.183,02	2.250,68	2.320,46	2.392,41	2.466,56	2.543,03	2.621,86	2.703,14	2.786,93	2.873,33	2.962,39
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
F	1	2.181,15	2.248,77	2.318,48	2.390,36	2.464,44	2.540,84	2.619,62	2.700,84	2.784,55	2.870,88	2.959,89
	2	2.390,36	2.464,44	2.540,84	2.619,62	2.700,84	2.784,55	2.870,88	2.959,89	3.051,63	3.146,23	3.243,77
	3	2.619,62	2.700,84	2.784,55	2.870,88	2.959,89	3.051,63	3.146,23	3.243,77	3.344,32	3.448,01	3.554,88
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
G	1	3.514,10	3.637,08	3.764,38	3.896,13	4.032,51	4.173,65	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99
	2	3.896,13	4.032,51	4.173,65	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91
	3	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91	5.688,25	5.887,34	6.093,40
	4	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91	5.688,25	5.887,34	6.093,40	6.306,68	6.527,42	6.755,86
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
H	1	3.817,04	3.950,63	4.088,90	4.232,02	4.380,13	4.533,44	4.692,11	4.856,33	5.026,32	5.202,24	5.384,30
	2	4.232,02	4.380,13	4.533,44	4.692,11	4.856,33	5.026,32	5.202,24	5.384,30	5.572,77	5.767,81	5.969,68
	3	4.692,11	4.856,33	5.026,32	5.202,24	5.384,30	5.572,77	5.767,81	5.969,68	6.178,64	6.394,87	6.618,71
	4	5.202,24	5.384,30	5.572,77	5.767,81	5.969,68	6.178,64	6.394,87	6.618,71	6.850,36	7.090,11	7.338,27
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1	4.422,92	4.577,72	4.737,95	4.903,77	5.075,39	5.253,04	5.436,89	5.627,19	5.824,13	6.027,99	6.238,98
	2	4.903,77	5.075,39	5.253,04	5.436,89	5.627,19	5.824,13	6.027,99	6.238,98	6.457,34	6.683,33	6.917,26
	3	5.436,89	5.627,19	5.824,13	6.027,99	6.238,98	6.457,34	6.683,33	6.917,26	7.159,35	7.409,94	7.669,28
	4	6.027,99	6.238,98	6.457,34	6.683,33	6.917,26	7.159,35	7.409,94	7.669,28	7.937,71	8.215,55	8.503,07
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
J	1	4.847,04	5.016,69	5.192,27	5.373,99	5.562,09	5.756,76	5.958,24	6.166,78	6.382,63	6.606,01	6.837,23
	2	5.373,99	5.562,09	5.756,76	5.958,24	6.166,78	6.382,63	6.606,01	6.837,23	7.076,53	7.324,21	7.580,56
	3	5.958,24	6.166,78	6.382,63	6.606,01	6.837,23	7.076,53	7.324,21	7.580,56	7.845,87	8.120,49	8.404,69
	4	6.606,01	6.837,23	7.076,53	7.324,21	7.580,56	7.845,87	8.120,49	8.404,69	8.698,87	9.003,33	9.318,46
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
K	1	5.089,40	5.267,52	5.451,89	5.642,69	5.840,19	6.044,59	6.256,16	6.475,13	6.701,77	6.936,31	7.179,08
	2	5.642,69	5.840,19	6.044,59	6.256,16	6.475,13	6.701,77	6.936,31	7.179,08	7.430,35	7.690,42	7.959,59
	3	6.256,16	6.475,13	6.701,77	6.936,31	7.179,08	7.430,35	7.690,42	7.959,59	8.238,17	8.526,52	8.824,94
	4	6.936,31	7.179,08	7.430,35	7.690,42	7.959,59	8.238,17	8.526,52	8.824,94	9.133,82	9.453,50	9.784,37

**TABELA SALARIAL GUARDA MUNICIPAL – 36 HORAS**  
**Maio/2010 – 5,6980% Lei 13.881/10**

		G R A U										
NÍVEL	GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	3ª CLASSE	1.611,63	1.659,96	1.709,78	1.761,06	1.813,91	1.868,30	1.924,36	1.982,09	2.041,55	2.102,80	2.165,88
2	2ª CLASSE	1.761,06	1.813,91	1.868,30	1.924,36	1.982,09	2.041,55	2.102,80	2.165,88	2.230,87	2.297,78	2.366,74
3	1ª CLASSE	1.924,36	1.982,09	2.041,55	2.102,80	2.165,88	2.230,87	2.297,78	2.366,74	2.437,74	2.510,87	2.586,18
4	CLASSE ESPECIAL	2.102,80	2.165,88	2.230,87	2.297,78	2.366,74	2.434,74	2.510,87	2.586,18	2.663,79	2.743,70	2.826,00
5	CLASSE DISTINTA	2.510,87	2.586,18	2.663,79	2.743,70	2.826,00	2.910,79	2.998,11	3.088,05	3.180,70	3.276,13	3.374,40
6	INSPECTOR	2.910,79	2.998,11	3.088,05	3.180,70	3.276,13	3.374,40	3.475,64	3.579,90	3.687,30	3.797,91	3.911,87
7	INSPECTOR SUPERINTENDENTE	3.687,30	3.797,91	3.911,87	4.029,23	4.150,10	4.274,60	4.402,83	4.534,93	4.670,97	4.811,10	4.955,43

**TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO – 32 HORAS**  
**Maio/2010 – 5,6980% Lei 13.881/10**

		G R A U										
SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-A	1	2.035,74	2.106,98	2.180,72	2.257,07	2.336,06	2.417,82	2.502,45	2.590,04	2.680,69	2.774,50	2.871,63
	2	2.257,07	2.336,06	2.417,82	2.502,45	2.590,04	2.680,69	2.774,50	2.871,63	2.972,13	3.076,17	3.183,82
	3	2.779,77	2.877,05	2.977,75	3.081,97	3.189,84	3.301,48	3.417,03	3.536,65	3.660,42	3.788,55	3.921,14
	4	3.081,97	3.189,84	3.301,48	3.417,03	3.536,65	3.660,42	3.788,55	3.921,14	4.058,39	4.200,42	4.347,45
	5	3.417,03	3.536,65	3.660,42	3.788,55	3.921,14	4.058,39	4.200,42	4.347,45	4.499,61	4.657,09	4.820,09
	6	3.788,55	3.921,14	4.058,39	4.200,42	4.347,45	4.499,61	4.657,09	4.820,09	4.988,79	5.163,40	5.344,12
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-B	1	2.779,77	2.877,05	2.977,75	3.081,97	3.189,84	3.301,48	3.417,03	3.536,65	3.660,42	3.788,55	3.921,14
	2	3.081,97	3.189,84	3.301,48	3.417,03	3.536,65	3.660,42	3.788,55	3.921,14	4.058,39	4.200,42	4.347,45
	3	3.417,03	3.536,65	3.660,42	3.788,55	3.921,14	4.058,39	4.200,42	4.347,45	4.499,61	4.657,09	4.820,09
	4	3.788,55	3.921,14	4.058,39	4.200,42	4.347,45	4.499,61	4.657,09	4.820,09	4.988,79	5.163,40	5.344,12

**TABELA SALARIAL ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – 36 HORAS**  
**Maio/2010 – 5,6980% Lei 13.881/10**

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-C	1	3.877,62	4.013,35	4.153,81	4.299,19	4.449,67	4.605,40	4.766,59	4.933,42	5.106,11	5.284,81	5.469,78
	2	4.299,19	4.449,67	4.605,40	4.766,59	4.933,42	5.106,11	5.284,81	5.469,78	5.661,21	5.859,36	6.064,45
	3	4.766,59	4.933,42	5.106,11	5.284,81	5.469,78	5.661,21	5.859,36	6.064,45	6.276,69	6.496,38	6.723,77
	4	5.284,81	5.469,78	5.661,21	5.859,36	6.064,45	6.276,69	6.496,38	6.723,77	6.959,09	7.202,66	7.454,76
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-D	1	4.362,33	4.515,01	4.673,04	4.836,59	5.005,86	5.181,08	5.362,40	5.550,10	5.744,35	5.945,42	6.153,51
	2	4.836,59	5.005,86	5.181,08	5.362,40	5.550,10	5.744,35	5.945,42	6.153,51	6.368,88	6.591,79	6.822,49
	3	5.362,40	5.550,10	5.744,35	5.945,42	6.153,51	6.368,88	6.591,79	6.822,49	7.061,28	7.308,43	7.564,24
	4	5.945,42	6.153,51	6.368,88	6.591,79	6.822,49	7.061,28	7.308,43	7.564,24	7.828,98	8.102,99	8.386,60
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-E	1	4.604,68	4.765,84	4.932,66	5.105,29	5.283,99	5.468,92	5.660,33	5.858,44	6.063,49	6.275,72	6.495,37
	2	5.105,29	5.283,99	5.468,92	5.660,33	5.858,44	6.063,49	6.275,72	6.495,37	6.722,69	6.958,01	7.201,53
	3	5.660,33	5.858,44	6.063,49	6.275,72	6.495,37	6.722,69	6.958,01	7.201,53	7.453,59	7.714,48	7.984,47
	4	6.275,72	6.495,37	6.722,69	6.958,01	7.201,53	7.453,59	7.714,48	7.984,47	8.263,93	8.553,16	8.852,54

**TABELA SALARIAL ORQUESTRA SINFÔNICA – 30 HORAS**  
**Maio/2010 – 5,6980% Lei 13.881/10**

GRUPO A	GRAU	GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TUTTI	1	3.514,10	3.637,08	3.764,38	3.896,13	4.032,51	4.173,65	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99
SOLISTA II	2	3.896,13	4.032,51	4.173,65	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91
SOLISTA I	3	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91	5.688,25	5.887,34	6.093,40
GRUPO B	GRAU	GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	1	3.896,13	4.032,51	4.173,65	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91
SOLISTA I	2	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91	5.688,25	5.887,34	6.093,40
GRUPO C	GRAU	GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	ÚNICO	3.896,13	4.032,51	4.173,65	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91
GRUPO D	GRAU	GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA ESPECIAL	ÚNICO	4.252,06	4.400,89	4.554,91	4.714,34	4.879,34	5.050,11	5.226,88	5.409,82	5.599,16	5.795,13	5.997,95
GRUPO E	GRAU	GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA I	ÚNICO	4.319,72	4.470,91	4.627,40	4.789,35	4.956,99	5.130,48	5.310,05	5.495,91	5.688,25	5.887,34	6.093,40

Campinas, 06 de agosto de 2010

**NILSON JOSÉ BALBO**  
 Diretor De Recursos Humanos

### COMUNICADO - EGDS

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos para o mês de AGOSTO. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque.*

**1. “AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir”**

Data: 23 de agosto

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 16 de agosto

Horário: das 13h às 17h

Data: 25 de agosto

Horário: das 13h às 17h

**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

**Observação:** Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores

**2. “CAPACITAÇÃO PARA AVALIADORES DE DESEMPENHO”**

Data: 12 e 19 de agosto

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 10 e 17 de agosto

Horário: das 13h30 às 17h30

Data: 24 de agosto

Horário: das 8h30 às 17h

Data: 26 de agosto

Horário: das 8h30 às 17h

**Temas:** Avaliação de Desempenho / O ato de avaliar / Erros mais comuns na avaliação / Percepção / Comunicação / Entrevista de Feedback

**Observação:** Esse curso informa e prepara As lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de liderança, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

**Obs.:** Os cursos 1 e 2 podem ser realizados para turmas exclusivas no local de trabalho,

para equipes de no mínimo 25 servidores. Contate-nos para reserva.

**3. “DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA LIDERANÇA”**

Data: 23 e 24 de agosto Horário: 8h30 às 17h30

**Temas:** o conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intra-equipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de liderança.

**4. REFLEXÕES DA LIDERANÇA**

MÓDULO: “Avaliação de Desempenho como Ferramenta de Desenvolvimento”

Data: 27 de agosto Horário: 8h30 às 11h30

**Temas:** Situações e Problemas/ Maior Eficácia nos Processos/ Estabelecimento de Objetivos/ Aumento da Motivação.

**Observações:** O encontro tem como proposta refletir o papel da liderança de acordo com o tema, promovendo a escuta e o compartilhamento dos participantes, associando teoria à prática no exercício da liderança.

**Público-alvo:** todos os servidores em cargos de liderança.

**5. CURSO: “ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA”**

Data: 18 e 20 de agosto

Horário: 8h15 às 12h

**Temas:** Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.

**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental.

**5. “A SEXUALIDADE AO LONGO DA VIDA”**

Data: 17 de agosto Horário: 8h30 às 17h30

**Temas:** Sexualidade em todas as fases da vida: da infância ao envelhecimento

**Público-alvo:** Todos os servidores.

**06. “ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ”**

Data: 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de agosto.

Horário: 13h30 às 17h

Data: 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de agosto.

Horário: 8h30 às 12h

**Temas:** Reflexão sobre atitudes; a percepção da influência de cada um no mundo e do mundo em cada um; a compreensão dos mecanismos da criação de hábitos, além de despertar a capacidade de transformação.

**Público-alvo:** Todos os servidores

**07. "CON-VIVER - Módulo Roda de Dança Circular dos Povos"**

**Data:** 11 de 18 e 25 de agosto.

**Horário:** 16h às 17h

**Data:** 12 de 19 e 26 de agosto.

**Horário:** 16h às 17h

**Temas:** Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração de equipes; propício a convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa.

**Público-alvo:** Todos os servidores

**08. "CON-VIVER -Módulo Flexibilidade Através da Dança de Salão"**

**Local:** EGDS

**Data:** 13, 20, 27 de agosto e 03, 10, 17, 24 de setembro.

**Horário:** 15h às 16h

**Temas:** Motivação e flexibilidade através da dança de salão. Prática para iniciantes: bases, giros, aberturas, conceituação rítmica, aprendizado da identificação e coordenação rítmica entre o indivíduo, a música e o outro.

**Público-alvo:** Todos os servidores.

**09. Ciclo de palestras "Ampliando Horizontes"**

**Tema:** "Motivando Todos para os Novos Desafios".

**Palestrante:** Wagner Martins

**Mini currículo:** Conferencista Graduado a ministrar oficialmente os Seminários: "Motivando Todos Para a Qualidade", "Novo Tempo de Vendas e Atendimento", "Liderança e Motivação de Equipes" e o Curso "Treinamento Intensivo de Expressão Verbal".

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal

**Data:** 26 de agosto

**Horário:** das 9:00h às 11:00h

**Público-alvo:** Todos os servidores

**INSCRIÇÕES**

**Todas as Inscrições deverão ser feitas:** na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/).

**ENSINO A DISTANCIA (On-line)**

*Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública*

Turmas Exclusivas para a EGDS Campinas

*(Por se tratar de curso a distancia, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).*

**10. Atendimento ao Cidadão - Turma 2**

**Carga horária:** 20 horas

**Inscrições:** Até 08 de outubro, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/), ou através do e-mail: marisa.franchi@campinas.sp.gov.br constando: nome completo, matrícula, CPF, cargo, secretaria, endereço eletrônico, telefone fixo e celular.

**Data:** 16 de novembro a 06 de dezembro

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais, especialmente aqueles que atuam diretamente com o público.

**11. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira - Turma 2**

**Carga horária:** 20 horas

**Inscrições:** até 25 de agosto na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/), ou através do e-mail: marisa.franchi@campinas.sp.gov.br, constando: nome completo, matrícula, CPF, cargo, secretaria, endereço eletrônico, telefone fixo e celular.

**Data:** 04 de outubro a 25 de outubro

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais que atuam em cargos de Gestão de Pessoas ou similares (cargos de liderança).

**Maiores Informações** - EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)

Fone: 3236-9561/ 3236 6982, e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de agosto de 2010

**MARISA FRANCHI**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

## COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO ORQUESTRA SINFÔNICA

**EDITAL 001/2010**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas informa que o recurso interposto pelo candidato Adriano Del Mastro Contó, protocolado sob o número 10/10/28686, referente à realização da 2ª fase do Concurso em epígrafe, foi **INDEFERIDO** pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, responsável pelo certame.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor De Recursos Humanos

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 72244/2010** - Revogar a partir de 01/08/2010, o item da portaria n.º 68657/2008, que designou a servidora SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA, matrícula n.º 102918-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**PORTARIA N.º 72334/2010** - Revogar os itens da portaria n.º 72096/2010, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE YASMIN DA COSTA SOARES

EDSON FERNANDO FUIM

MAJORY KATIUCIA MATTOS DE LIMA

ROBERTA BARROSO

**PORTARIA N.º 72336/2010** - Conceder, a partir de 30/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora CLAUDIA MARQUES PEREIRA, matrícula n.º 64581-8, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 72337/2010** - Revogar, a partir de 01/08/2010, o item da portaria n.º 33264/94, que designou a servidora MARCIA ELOISA TISSELLI PEREIRA, matrícula n.º 83.496-3, para exercer a função Gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 01/08/2010, a servidora LUCIANA REGINA DOS PASSOS COSSO-LIN, matrícula n.º 37.587-0, para exercer a função Gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA N.º 72338/2010** - Revogar, o item da portaria n.º 71.243/2010, que nomeou a servidora Paula Maria Grael, Matrícula 108.863-7, para atuar, na qualidade de representante

suplente da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Nomear, a servidora IVANIR APARECIDA SIMIONATO, matrícula n.º 67400-1, para atuar, na qualidade de representante suplente da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**PORTARIA N.º 72360/2010** - Ceder, até 31/12/2010, a servidora LILIA CARVALHO E SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 101.237-1, para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cafelândia, mediante ressarcimento pelo órgão solicitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 72366/2010** - Revogar o item da portaria n.º 70415/09, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Eliane Jocelaine Pereira

1º Suplente: André Santos de Paula

2º Suplente: José Ferreira Campos Filho

Nomear os senhores (as), abaixo relacionados (as), para comporem a Comissão Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Ellen Cristina Gama Matias Gangale, matrícula 97.868-0

1º Suplente: João Batista Barbosa, matrícula n.º 97.814-0

2º Suplente: Márcio Luís Almeida Haicki, matrícula n.º 118.251-0

**PORTARIA N.º 72367/2010** - Conceder a partir de 16/07/2010, a exoneração solicitada pelo servidor ALEXANDRE ROBERTO FERNANDES DOS REIS, matrícula n.º 119.738-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 72373/2010** - Conceder a partir de 30/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora PAOLA CRISTINA VIEIRA DA ROSA PASSOS, matrícula n.º 120.911-6, do cargo de Médico - Clínico Geral junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 72374/2010** - Regularizar, no período de 08/07/2010 à 22/07/2010, a cessão da servidora KÁSSIA REGINA GONÇALVES MININI, matrícula n.º 36350-2, junto à Junta de Serviço Militar.

**PORTARIA N.º 72375/2010** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, em face da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Decreto Municipal n.º 11.552 de 01 de julho de 1994, autoriza o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DIAS, matrícula n.º 92.694-9, no período de 03 de julho de 2010 a 03 de outubro de 2010, para concorrer a Cargo Eletivo na Eleição de outubro de 2010.

A servidora deverá apresentar oportunamente o comprovante do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral.

A inobservância do disposto acima implicará no cancelamento da licença e atribuição de falta ao serviço.

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo, a comparecerem em suas respectivas datase horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar.

- Edneide Carlos Dias - 12/08/2010 às 09:00h

- Luiz Pivatti - 12/08/2010 às 10:00h

- Maurício Jacinto da Silva - 20/08/2010 às 09:00h

- Jorge Lauandos Jacob - 20/08/2010 às 10:00h

Campinas, 10 de agosto de 2010

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## COMUNICADO

De acordo com o decreto n.º 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

**DONIZETE ROBERTO SIQUEIRA, MATRÍCULA 7381-4**

REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROTOCOLO: 2010/25/1601

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

**(EDITAL 006/2009)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM	ANA PAULA BANDINI DE ALMEIDA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ANDREA APARECIDA DE MATTOS	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ANDREA DE MORAES	APTO
AUX.ENFERMAGEM	CASSIA ESTER MARQUES	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ELIANE APARECIDA VATRE DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ELKE WINIGER	APTO
AUX.ENFERMAGEM	FABIO MURILO LEME	APTO
AUX.ENFERMAGEM	GRASIELA MARTINS	APTO
AUX.ENFERMAGEM	IRANILSON PEREIRA DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	APTO
AUX.ENFERMAGEM	LETICIA MACIEJWSKY TAVARES	APTO
AUX.ENFERMAGEM	MARCELO VENANCIO DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	MARCO AURELIO PARREIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	MARIA DA PENHA OLIVEIRA BARBOSA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	MARIA SILVIA PEREIRA MACIEL	APTO
AUX.ENFERMAGEM	SIMONE CRISTOFOLI CAMARGO PENTEADO	APTO

Campinas, 10 de agosto de 2010

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

**(EDITAL 005/2009)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO NEUROLOGIA	ANA LUCIA ANDRADE NORONHA KANASHIRO	APTO

Campinas, 10 de agosto de 2010

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS - Nº 06***Nomeação de Conselheiros Locais de Saúde*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.547, de 02.06.91, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

**DISTRITO DE SAÚDE NORTE****1. CENTRO DE SAÚDE VILA BOA VISTA****1.1 USUÁRIOS**

a) Titulares  
Ricardo Campos Moura  
Vilson Cardozo de Oliveira  
Lourdes Guasco Pontes  
Maria Helena Martins Bianco  
b) Suplentes  
Pedra Arruda Ferreira Pedroso  
Ivaniora Aparecida Stuqui Ayres  
Luciana Oliveira dos Santos

**1.2 TRABALHADORES**

a) Titulares  
Ana Antonieta e Silva  
Gisele Galante  
Jaime Oliveira Santos  
b) SUPLENTE  
Aleksandra Santos Calixto  
Francisca de Fátima Silva Neves  
Maria Aparecida do Nascimento  
Maria José de Lima Moraes

**1.3 GESTORES**

a) Titulares  
Ivanei Felix Araujo  
b) Suplentes  
Regina Grimaldi de Oliveira  
Kátia Aparecida Marjín

**DISTRITO DE SAÚDE SUL****2. CENTRO DE SAÚDE CARVALHO DE MOURA****2.1 Usuários a) TITULARES**

João Domingues da Fonseca  
Cristiane Roberta M. Costa  
Adelina G. dos Santos  
José Luiz S. da Costa  
b) SUPLENTE  
Júlio Francisco Gregório  
Benedito R. Barreto  
José Ronaldo de Oliveira  
Antonio Marcos F. de Carvalho

**2.2 Trabalhadores**

a) TITULARES  
Sonia Ap. da Silva  
Gisleide L.M.P. Silva  
b) SUPLENTE  
Vanja Maria X. da Silva  
Luciana Gonçalves

**2.3 Gestores**

a) TITULARES  
Jorge Luis M. Fernandes  
b) SUPLENTE  
Maria Izabel Canafio

**3. HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****3.1 Usuários a) TITULARES**

Liana dos Santos Colaço  
João Xavier  
Luiz Antonio dos Reis  
Neide Ap. Faveri Alves  
Pedro Giacomello  
Bolívar Colombo  
Aldimir Hervella  
Marcia Regina Flauzino  
b) SUPLENTE  
Erculano João  
Dirce Rosa Santos  
Cláudio Trombetta  
Gil Rodrigues da Silva  
Evaristo Paula Aguiar  
Nilson Souza do Nascimento  
Angela Tereza G. Caporali  
Francisco Tavares Gomes

**3.2 Trabalhadores**

a) TITULARES  
Wilma Rosendo da Silva  
João Soares de Souza  
Luiz Carlos G. Calixtre  
Benedito Ribeiro Neto  
b) SUPLENTE  
Rozeli Ribeiro  
Mara Santana  
Paulo Roberto Camilo  
Silvio da Silva

**3.3 Gestores**

a) TITULARES  
Salvador Affonso D. Pinheiro  
Ivan Azevedo Pessoa  
Ana Clara Lopes Costa  
Cristine Clemente  
b) SUPLENTE  
Walmir Cândido de Oliveira  
Jorge Luiz Brasco  
Glória R. da Silva Nascimento  
Alfredo Pompeo do Amaral

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE****4. CENTRO DE SAÚDE INTEGRAÇÃO****4.1 Usuários**

a) TITULARES  
Justiniano Ambrósio Ruela  
Beatriz Helena S. Braz  
Jackson Luis R. Barboza  
Zilda Pereira Colombo  
b) SUPLENTE  
Claudinei Lopes de Oliveira  
Marco Antonio B. Ferreira  
André Rafael da Silva  
Francisco Ap. Cardoso

**4.2 Trabalhadores de Saúde**

a) TITULARES  
Patrícia Elaine da Silva Teodoro  
Vera Lúcia Franco Siqueira  
b) SUPLENTE  
Paulo Cesar Ap. Eugênio  
Claudia Regina B. do Nascimento

**4.3 Gestores**

a) TITULARES  
Andréia Marcelino Nobre  
Lia Thiene O. Zangirolani  
b) SUPLENTE  
Michele Soraia M de Souza

**REPRESENTANTES DO DISTRITO NOROESTE**

Hospital e Maternidade Celso Pierro

**a) TITULAR**

Maria da Graça Aranha  
b) SUPLENTE  
Cecília Verônica M. Molina

**. USUÁRIO**

Waldomiro de Campos - Centro de Saúde Itajaí

**. TRABALHADOR**

Roseli Cruz Coelho Dias - Executiva do Conselho Distrital

**Retificação**

Onde se lê Claudia A. Santos, leia-se  
Claudio A. Santos - representante dos trabalhadores de saúde

**DISTRITO DE SAÚDE LESTE****5. CAPS AD- REVIVER****5.1 Usuários**

a) TITULARES  
Nataanael do Amaral  
Márcio Rogério Dias  
Maíra Calú de Lima  
Carolina Ribeiro  
b) SUPLENTE  
Davi Casarini Guarnieri  
Dilson Mariano  
Marcio Braga Valmir Domingos

**5.2 Trabalhadores de Saúde**

a) TITULARES  
Leda Rosa de Moraes Matias  
Adriana Aparecida Ferrarezi  
b) SUPLENTE  
Fabiana do Prado R. Mancilha

**5.3 Gestores**

a) Titulares  
Andrea Andrade P. Bechia  
Douglas Carmo Pinto  
b) Suplentes  
Vera Lúcia Viola  
Gisele Regina C. de Matos

**6. CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM EGÍDIO****6.1 USUÁRIOS**

a) Titulares  
Nelson Falcari  
Aristides Falcari  
Joseli Barros Marcondes de Faria  
Carmo Savoia  
b) Suplentes  
Daniel Nascimento Santos Moraes  
Maria Élda Martinez  
Rosely Siqueira Fiswick  
Julio Cesar Lanzelotti

**6.2 TRABALHADORES**

a) Titulares  
Marcia Cristina Ramos  
Camila Michele Cruz Anacleto

**b) Suplentes**

Darci Aparecida Campanhão  
Aparecida Naloto Pagliuso

**6.3 GESTORES**

a) Titulares  
André Cunha Ribeiro  
Viviane Maria Martjino

**CENTRO DE SAÚDE JARDIM CONCEIÇÃO**

Alteração na composição

**Usuários**

TIULARES  
Domingos Carlos Almeida Pinto  
Walter Ferreira da Silva  
Luci Imaculada Zacarias  
Fernando Spinelli

Obs: O Senhor Fernando Spinelli, assumiu o lugar de  
Francisco Eduardo Santoro

**Trabalhadores**

Neusa Moreira Salgado  
Mílvia A.Z. Pereira  
A Enfermeira Mílvia assumiu o lugar de  
Marisa L.Z. de Farias

Campinas, 26 de julho de 2010

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**EDITAL DE CHAMADA**

O Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) NATALIA CÂNDIDO DE CASTRO, Médico GO, matrícula n.º 118092-

4, lotado (a) no (a) Centro de Saúde União de Bairros da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

### EDITAL DE CHAMADA

O Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) JEAN SIMÕES DE ALMEIDA, Técnico em Radiologia, matrícula n.º 108954-4, lotado (a) no (a) Pronto Atendimento Ouro Verde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

### EDITAL DE CHAMADA

O Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA, Médico Clínica Geral, matrícula n.º 118081-9, lotado (a) no (a) Pronto Atendimento São José da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/40/03064 - PL  
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA DROGÃO LTDA  
CNAE: 4771-7/01  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/02692 - PL  
INTERESSADO: S.D.I. SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM: 87.208, ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ESTEVAO GABRIEL NICO-LAU, CRM: 99.380 E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JUAN FIGOLS Y COSTA, CRM: 15.435.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03169 - PL  
INTERESSADO: S.D.I. SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03244 - PL  
INTERESSADO: HI PLUS PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03306 - PL  
INTERESSADO: MARIA REGINA FERREIRA DE PAULA LEITE COELHO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03178 - PL  
INTERESSADO: ROBERTO GARCIA DUARTE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01892 - PL  
INTERESSADO: ADRIANA MARTINS FORLIN  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03255 - PL  
INTERESSADO: EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01999 - PL  
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO STELLFELD  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03342 - PL  
INTERESSADO: R.M. SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03341 - PL  
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO MACATTI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02251 - PL  
INTERESSADO: CETRO - CENTRO DE TRAUMAT., REABILITAÇÃO E ORTOPEDIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01585 - PL  
INTERESSADO: EXATA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS MAGISTRAIS E COSM. LTDA - ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA MARIA THERESA VIEIRA DE MATTOS MOREIRA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA MARIA DE OLIVEIRA PIERRE, CRF: 14234.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02940 - PL  
INTERESSADO: FLEURY S/A  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA WILSON LEITE PEDREIRA JUNIOR.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03352 - PL  
INTERESSADO: DROGARIA JC LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03418 - PL  
INTERESSADO: VITAL BRAZIL  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1464.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03417 - PL  
INTERESSADO: VITAL BRAZIL  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1463.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03233 - PL  
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00195.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03232 - PL  
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00196.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03234 - PL  
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00194.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03083 - PL  
INTERESSADO: GRUPO FLEURY  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00175.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03084 - PL  
INTERESSADO: GRUPO FLEURY  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00174.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02091 - PL  
INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE THEODORA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO Nº 01589.  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03359 - PL  
INTERESSADO: APARECIDA MACHADO DE MORAES  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03275 - PL  
INTERESSADO: AFONSO CELSO VIGORITO  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03273 - PL  
INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ PENTEADO ARANHA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03272 - PL  
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO C. MARQUES JR.  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03271 - PL  
INTERESSADO: GUSTAVO DE CARVALHO DUARTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03389 - PL  
INTERESSADO: INSTITUTO HEMATOLÓGICO DE CAMPINAS  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03274 - PL  
INTERESSADO: ERICH VINICIUS DE PAULA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE TALIDOMIDA  
DEFERIDO

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**  
Coordenadora VISA-LESTE CRFSP 20511

## DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 10/30/594  
INTERESSADO: TRANSPOLIX SERV. DE LIMP. PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
ASSUNTO: ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO  
INDEFERIDO

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA NOROESTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA 378/10 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

#### RESOLVE

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 375/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos V e VI do artigo 184; IV e IX do artigo 185; artigos 186, 187, 188, 189 e 190, além do artigo 198 todos da Lei Municipal 1.399/55; bem como os incisos II, III, IX do artigo 1º e inciso XXV do artigo 2º, estas da Portaria 001/99 da SMCASP, além do artigo 157 do Código Penal em face do teor do Boletim de Ocorrência 1099/2008 oriundo do 1º Distrito Policial de Salto, onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 106.055-4.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 2009 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 03 de agosto de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

### PORTARIA 377/10 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

#### RESOLVE

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 374/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos VI do artigo 184; artigos 186, 187, 188, 189 e 190, além do inciso V do artigo 198 todos da Lei Municipal 1.399/55; bem como o artigo 303 da Lei 9.503/97 em face do teor do Boletim de Ocorrência 327/2010 oriundo do 1º Distrito Policial de Campinas, onde consta como autora dos fatos a servidora matrícula 34.574-1.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 002 de 2010 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de

Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, a servidora pública referida deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 03 de agosto de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

### PORTARIA 375/10 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

#### RESOLVE

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 372/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos IX do artigo 184, artigo 187 e seguintes da Lei Municipal 1.399/55; em face do teor dos Boletins de Ocorrência 1165/2010 e 1171/2010 provenientes do 3º Distrito Policial onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 27.942-0;

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 002 de 2010 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 03 de agosto de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**DE: Antonio Ilaneudo Pinheiro** - Protocolo N° 2010/70/02214 - Proprietário: Lucio Luiz de Souza - Rua Rene de Oliveira Camargo - Lote 022 - Quadra W - Quarteirão 05514 - do loteamento Jd. São Domingos

**DE: Valter Aparecido Gattamorta** - Protocolo N° 2008/10/05234 - Proprietário: Carlos Leite da Rocha - Rua Dr. Luverci Pereira de Sousa - Lote 011 - Quadra 85 - Quarteirão 00185 - do loteamento Cidade Universitária.

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Odival Baldo** - Protocolo: 2009/70/08643 -Proprietário: Josefina P. Capeletto e/ou - lote 027 - Quadra 015 - Quarteirão 02327 - do Loteamento Jd. Aurélio

**DE: Ana Francisca da Silva** - Protocolo: 03/70/01732 - Proprietário: Daniela de Souza - Rua Anesio Esteves Cordeiro - lote 029 - Quadra A - Quarteirão 07549 - do Loteamento Jd. Lisa.

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Departamento de Uso e Ocupação do Solo/D.U.O.S.** - Protocolo: 2008/11/06579 - Proprietário: Francisco José de Moraes Campana - Rua Amador Bicudo Teixeira - lote 039 - Quadra 17 - Quarteirão 05121 - do loteamento Jd. Planalto de Viracopos

**DE: Jairo A. Ramires** - Protocolo: 2002/70/00566 - Proprietário: Maria de Lourdes Alves - Rua Ozorino Ribeiro de Mello - lote 026 - Quadra 041 - Quarteirão 03618 - do loteamento Novo Campos Elíseos.

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

**DE: Neide de Fátima Farinelli** - Protocolo: 2010/10/07814 - Proprietário: Maria Aparecida da Silva - R. Dr. Manoel A. Marcondes Machado - lote 033 - Quadra 31 - Quarteirão 02960 - Loteamento Jd. do Lago - Prazo concedido até 30/08/2010 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais.

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N° 157/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 5.033, de 23 de

setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 04/08/2010 a 04/08/2010 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**  
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADA NO PERÍODO DE 04/08/2010 A 04/08/2010

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	04/08/2010				
BOTS526	E198343635	COZ9157	E198385895	DY15415	E198265755
DMO2069	E198488175	DNB2159	E197581665	EEP9948	E198370475
EGM5598	E198399845	ENT1791	E198099985	EQB0362	E198376745
GMX9989	E198318555	HKZ0639	E198329795	IMS847	E198490375
MKX9884	E198503245				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 04/08/2010

CTM3333	E198376195				
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
DIG0695	E198405785	DMO3646	E198381705	DTX0446	E198146075
DTX8447	E198432515	DXU0417	E198503795		

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 04/08/2010

EJT291	E198379495	GXH7252	E198229905	HHB1678	E198437685
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
PROCESSADAS EM	04/08/2010				
AOZ2780	E198063905	BSQ0672	E197651845	CMD1569	E198281815
CXG8514	E196787575	CYZ1906	E198143875	CYZ8788	E198190185
DBZ8523	E197923795	DHH3663	E197699035	EAV6775	E198281485
DMX9777	E197942425	EHF6484	E197692235	EGV3596	E198095965
MWC0849	E197652175				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 04/08/2010

EGM7004	E198503575	EGM9302	E198503685	HMY1869	E198397865
ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL					
PROCESSADAS EM	04/08/2010				
DQ5939	E198361785	IPH0170	E198399185		

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 04/08/2010

DXS6679	E197690565	DYA4086	E198372675	HNA3258	E196340095
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA					
PROCESSADAS EM	04/08/2010				
API0694	E198105265	EPN5595	E198477725		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 04/08/2010

DXE0511	E198010005				
ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM	04/08/2010				
AMX1649	E197986245	CY2860	E198404795	CLC2449	E198146405
CWC8256	E197985255	DDQ4141	E198422175	DMP2282	E198189195
DVS93259	E198395695	DDZ3221	E198610055	BQH4808	E198475195
EPK269	E197986355	EQ9045	E198527935	CAY9696	E198422395
LBK2198	E198453635	MXA0092	E198455505	ERN6330	E197821025

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 04/08/2010

AAI6031	E198453415	AQE9040	E198417445	ARF6576	E198421185
ARO7573	E198419975	ASM7668	E198032115	ASO9952	E198401165
BAN3030	E198371465	BXI1478	E198610055	BQH4808	E198475195
BTO5515	E198532015	BYZ3321	E198354745	CAY9696	E198422395
CEV2650	E198413595	CFS4153	E198413375	CDA4421	E198379505
CKD0729	E198396435	COB9388	E198609405	CWD2103	E198371135
CKN3522	E198371385	DDR9451	E198667695	DEW7484	E198475415
DFE1113	E198453855	DEZ3721	E198417895	DEZ8129	E198478165
DHT5526	E198422065	DHY1731	E198370705	DHY1666	E198113515
DJY6984	E198482785	DKD2122	E198475965	DNQ9503	E198417005
DOQT112	E198392245	DKZ7414	E198379825	DUR4454	E198475415
DTX8613	E198371685	DYK3250	E198113205	DDZ3375	E198453205
DUJ7813	E198379715	DZK6828	E198379935	EDF9074	E198475525
EEP4075	E198380045	EER8255	E198483445	EGM9137	E198370695
GLH5472	E198371355	EJZ3744	E198453525	ELP7333	E198369815
ELS8091	E198371245	EMO6489	E198417335	ENH6555	E198370705
ENR0215	E198183365	ENR2853	E198477835	ENR37878	E198370915
EPNS405	E198413485	GFL9999	E198453745	GMT9802	E198354635
GLH5472	E198353225	GRK7960	E198453225	HEW2463	E198370585
HLK0273	E198369265	HKR8497	E198420965	HLF5980	E198374225
HYL2066	E198418765	HMC9324	E198395885	JT9517	E198371025
JZY4727	E198352545	NFZ0613	E198369155		

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM 04/08/2010

ANK9871	E198368275	AOU8457	E198336925		
ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA					
PROCESSADAS EM	04/08/2010				
APQ4912	E198349795	ARB4880	E198368055	ARG8522	E198413155
BDM1396	E198415265	BRZ9815	E198452975	BXF0742	E198371575
CEV3385	E198452865	CKT4766	E198412825	CLY4684	E198452755
CMM1473	E198379055	CSQ0080	E198338995	CPY7972	E198329265
DDO2076	E198370365	DFE6778	E198404135	DHY3212	E198370255
BZD4006	E198154105	CTA7116	E198483285	CYV7978	E198376855
DKZ4006	E198339265	DNM4648	E198377955	QW96826	E198306015
ELN9510	E198438085	ENT4860	E198415905	HLF5980	E198374225
GW2715	E198338465	JMQ3621	E198402815	LINE2709	E198152125

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

PROCESSADAS EM 04/08/2010

DBP0797	E198379165	DY16065	E198588435	DJW6897	E198421735
DOF4212	E198421845	DQU0130	E198421515	DYK7581	E198421955
ECH7593	E198421625	EPC2979	E198481225	FNW1991	E198497855
LUX4616	E198421075				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 04/08/2010

ANF3908	E198382905	AQA5592	E198332415	AQS6420	E198375645
BLY8472	E198431635	BTE3280	E198332005	BTE3481	E198365525
BUZ0727	E197926735	BXF5285	E197652065	BYL2519	E198186995
BZD4006	E198154105	CTA7116	E198483285	CYV7978	E198376855
CKD3944	E198414855	CKP6197	E197581885	COZ1602	E198407655
CPC1442	E197927065	CPZ6864	E198362005	CTP3854	E198502695
CXY5047	E198302505	CZJ8903	E198431855	DAL4916	E197581995
DAD0254	E198427565	DAU1026	E198408425	DAX1637	E198488945
DCD5293	E196512905	DDV0061	E198808165	DDV4198	E198154215
DEF5897	E198674625	DFP2842	E197820705	DFP7178	E1975815

DFO0444	E198502915				
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM 04/08/2010					
AOL2572	E198462655	DIY4174	E197502575	HSU4433	E198284235
ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALÇADA PROCESSADAS EM 04/08/2010					
DBB5924	E198478385				
ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES PROCESSADAS EM 04/08/2010					
AKR3310	E197651955	DGD8998	E197971725	DLU5196	E197971615
ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) PROCESSADAS EM 04/08/2010					
BIE0024	J110987577	ES3979	J110989697	CHN5869	J110985037
DSJ0860	E110980977	DEY6395	E110981087	DFV4156	J110714147
DLM2366	J110981527	DMU3938	J110987687	DUY9358	J110112987
EPQ3182	J110980757				
ENQUADRAMENTO 568.10-TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL.CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO PROCESSADAS EM 04/08/2010					
ABY3796	J110942917	AKY8128	J110943137	EEP7576	J110943027
MWHT769	J110836767				
ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL. PROCESSADAS EM 04/08/2010					
AKS0061	E198498075	CVZ6317	E198427125	EAM1315	E198284895
EKZ1262	E198498305	EMN6142	E198498625	LVN7072	E197918605
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO PROCESSADAS EM 04/08/2010					
CUB1178	E198234405	DGH4180	E196996465	EFQ6368	E198548565
ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS PROCESSADAS EM 04/08/2010					
CZW3369	E198498295	EHK7129	E198503025		
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 04/08/2010					
DW3717	E198399717	DQH6517	E198399405	DUA8239	E198399515
DUN9712	E198399625	GZH0696	E198399955	HB13396	E196137365
ENQUADRAMENTO 601.75-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES PROCESSADAS EM 04/08/2010					
DQY4998	E197971285				
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 04/08/2010					
BYA1850	E198088985	DGC8239	E198292705		
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO PROCESSADAS EM 04/08/2010					
CQH4468	E197800905	DRL6563	E198173795	DSN5860	E198503355
ELK9116	E198386425				
ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSADAS EM 04/08/2010					
AJG7633	J110980537	AMC8606	J110212667	ANC9871	J110899979
AP6962	J110873397	BFA9378	J110992527	BHF0839	J110806297
BG49047	J110979047	BQ3066	J110989227	BGQ3783	J110987027
BHJ1130	J110100740	BIE0139	J110987467	BIE4976	J110910027
BL6583	J110991647	BLQ6093	J110903757	BP1192	J110919487
BPV5419	J110979327	BQH0390	J110986997	BQH7930	J110921577
BQL6493	J110978047	BRI8894	J110981867	BRI8894	J110981867
BYV0366	J110904527	BXK9213	J110904637	BX70632	J110904637
BZ12886	J111004627	BZ4184	J110961397	BZ49478	J110978117
CBF3261	J110992087	CCA2299	J111021897	CCO7059	J110910247
CCW2809	J110909357	CXJ4827	J110984567	CXJ1171	J110985247
CJD3157	J110986707	CJD7846	J110909147	CJE5966	J110968007
CJL6429	J110405897	CJR7968	J110910577	CJZ3700	J110921687
CJZ9020	J110910357	CKC9274	J110985607	CKP5499	J110961067
CLM6866	J110212327	CNQ7907	J110977907	CNQ6073	J110987027
COZ2477	J110979437	CQH6513	J110909707	CRJ9067	J110222227
CRO5500	J110950407	CTY9892	J110903107	CWF2818	J110908817
CWQ9898	J110921227	CPW5569	J111013317	CWV5243	J110904747
CXG6626	J110909347	CXK0266	J110945627	CRK6829	J110903537
CXT3722	J111004307	CXT4728	J110921467	CYK0624	J110919157
CXS2717	J110944457	CYZ6730	J110882307	CZ6589	J110922787
DBA6432	J110901667	DCP9595	J110806627	DDC0390	J110872297
DDQ3872	J110983987	DDA4239	J110956667	DEE2752	J110952047
DO4565	J110987137	DFU1443	J111006937	DFU2730	J11023217
DFU6887	J110987357	DFW8923	J111005407	DGK6917	J110960517
DGJ2312	J110890337	DHV8232	J110988897	DHT7749	J111005527
DIG1801	J110989407	DIK0466	J110984567	DIK0459	J110984567
DKD7023	J110959637	DKY4483	J110911677	DKY5793	J110988237
DMO4189	J110991537	DMO6449	J110950727	DMQ6942	J110920147
DNQ4273	J110984937	DNY5994	J110919377	DOP9623	J110951167
DQW6448	J110922347	DQY9910	J110985267	DQY9910	J110992197
DSN2186	J111023107	DSN5307	J110922677	DTW3469	J110986977
DTX0128	J110960957	DXO3663	J111005397	DXS3598	J110988017
DXV1095	J110925073	DXW8278	J110983587	DXW8278	J110983587
DXT1791	J110965807	DXC4127	J110982847	DXG7711	J111004737
DXU13151	J111005837	DXE4594	J110990767	DXE6047	J110911907
DXZ00427	J110984217	DXG0247	J110984217	DXZ4468	J110911907
DZK91166	J110944677	EAG6912	J110903867	EAG8397	J110980107
EDW9259	J111004407	EED0091	J110919597	EED3487	J110980317
EFK3681	J110910467	EEF0071	J110985707	EEF2789	J110985807
EGF2801	J110982747	EGM9790	J110982747	EGM9847	J110982747
EEF9036	J110903977	EGM9790	J110950947	EIC1615	J110919707
EIK6566	J111021457	EIL9440	J111005067	EIL1216	J110991207
EIX1268	J111005287	EIX9522	J111013097	EIT2408	J110984947
EKB9483	J110983407	EKB9720	J110989467	EKB9720	J110989467
EKZ2788	J110989117	ELK8670	J110981637	ENT0693	J110836007
ENT4919	J110985047	ENT3568	J110945517	ENT8112	J110920037
EPN3216	J110988567	EPN5944	J110911017	EPN4775	J110945777
EPN4816	J110984816	EPN6321	J110909327	EPN7104	J110961567
EPN8452	J111013647	ERB5232	J110903427	ESC1950	J110910137
FIM1906	J110950507	GQD0021	J110982007	GFC8891	J110903207
GGX8080	J110878457	GOL4967	J110897047	GRY5131	J110909587
GPJ9939	J110983977	GRM2112	J110983977	GRM2112	J110983977
HFD1522	J110434717	HHT3257	J110975707	HIB3253	J110897377
HIM3715	J110961407	HIS1789	J110979737	HMC8590	J110806737
HMG2315	J110990807	FM8976	J110909257	JNA3912	J110984277
HSK1853	J111013107	HT3366	J110987157	HTD0855	J110909917
LOS6149	J110989687	MGE9396	J110853157	NAW4470	J110652187
NUG1008	J110555507				
ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO PROCESSADAS EM 04/08/2010					
CGD8555	E198503135				
ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 04/08/2010					
AA50059	E197526005	ARY0820	E198498185	BAD2666	E198239355
BAD2666	E198692075	BKI4506	E198183475	CEH8392	E198375865
CEH9239	E198433745	CEH6569	E198438855	CX1613	E198092505
DBS3293	E198497965	DMH6939	E198149925	DMQ6769	E198498405
DNY4138	E198495185	DNY6268	E198340005	DQJ7129	E198403035
EDS0125	E177952385	ENS4313	E197953975	ENS5328	E196964705
ENS8560	E198498265	DTX0369	E198692405	DXC7350	E197016815
DXU4081	E198265645	DXU7239	E198195005	DZK7708	E198375975
ECOL168	E197185885	EDW6885	E198490485	EEF5535	E197971395
EEV4701	E198376305	EIM0756	E198422285	EKK29177	E198375335
ENH9854	E198490265	ENT0026	E198376255	EPI0841	E198376205
ERB1696	E198334405	HGV6541	E198487625	HKS5300	E198266195
HJU1292	E198358705	HLX4740	E198408105	HTC7950	E198376415
HLJ6950	E198353095				
ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% PROCESSADAS EM 04/08/2010					
AA50059	J110811357	ADU2767	J110892977	AGY5014	J110939067
AHP9467	J110267357	ALJ1065	J111009797	AKES169	J110942707
AKY9688	J110842607	ALB6649	J11021787	AL03077	J110949627
AMQ0526	J110941377	AMR7858	J110936977	ANE6311	J110978777
ANF1401	J110075797	ANK9799	J110875597	ANR8114	J111007927
ANF7858	J110879227	AOX2288	J110838967	AOX3735	J110946067
AOHS840	J110994397	AOX9352	J110407217	AOY8792	J110875267
APC8666	J110834127	APF8488	J110989357	APX3811	J110986827
APL3155	J111015297	APQ3563	J110995607	APR6833	J110880647
APW1110	J110123227	AQK3283	J110851067	AQK8706	J110851177
AQE7273	J110882197	AQI4369	J110973867	AQI8373	J110888907
AR43748	J110898477	ARB2666	J110899807	ARB4343	J110941927
ART7967	J110809267	ARK7468	J110851397	ARU6395	J111019807
ARX9089	J110830167	ARY5385	J110881097	ASC2239	J110897707
ASH6203	J110896507	ASH8042	J110808167	BAO0067	J110858767
BAV0026	J110899247	BDM5353	J110931037	BDX0015	J110952817
BHD4233	J110898427	BFA3056	J110901337	BFQ6767	J110950177
BIG3861	J110969977	BG17479	J110963637	BIG3852	J110968687
BIA1738	J110951277	BFH5757	J110963597	BFH1563	J110955017
BIG3296	J110931917	BIG3479	J110933017	BIB895	J110933907
BLI0027	J11023277	BH7348	J110964587	BHT7097	J111014207
BH73236	J110923447	BK1801	J110963637	BK7584	J110914867
BK91222	J111008697	BLA9705	J110941707	BLL7613	J110960997
BL08323	J110908407	BLU4668	J110965247	BLX9980	J110974707
BLM7214	J110980427	BMA4755	J110923987	BMA8204	J110935007
BMB5370	J111023987	BMB886	J110963787	BMD786	J110919777
BML8776	J110948207	BMU9824	J111002427	BNG7244	J110925097
BNS3591	J111018487	BNS1668	J110929607	BNT7547	J110918057
BNY2340	J110967667	BNY3362	J111020357	BNT3835	J111000337
BH74341	J110969977	BG17479	J111008257	BNU1537	J110951537
BPL7453	J110928177	BPM2112	J111020807	BQE5234	J110975037
BQG7529	J110832837	BQH1522	J110996157	BQI578	J111005947

BQH2660	J111028717	BQH5272	J110916737	BQO2346	J110981417
BQY3883	J111003197	BRA7711	J110952187	BRE5021	J110941047
BSF2646	J110904207	BSP4426	J110956557	BSP0005	J110979877
BSS7136	J110904087	BTB8779	J110918277	BTB9779	J110940387
BTG3196	J110925417	BTK9097	J110912557	BTK0690	J110921137
BUD7412	J110939177	BUL1646	J110945667	BUL860	J110942467
BUU0138	J110934227				

DYK772	J11023547	DZA9952	J110914317	DZB3740	J110916517
DZB3946	J110946437	DZB7221	J110911237	DZG0857	J110974817
DZB816	J110119697	DZK0421	J110954467	DZK0829	J110920587
DZK1853	J1101101227	DZK2309	J11003857	DZK2300	J110102487
DZK3346	J11003087	DZK5379	J11008537	DZK5326	J110098157
DZK5666	J110989997	DZK9189	J110926997	DZK9483	J110915417
DZK9057	J110992967	DZK9189	J110926997	DZK9189	J110185997
DZW0685	J1101101887	DZW1108	J110113867	DZW11641	J110812907
DZW1843	J110957657	DZX2849	J11018157	DZX20072	J11026627
DZZ7037	J110926637	DZZ7232	J110952267	DZZ8803	J110841937
EAA3143	J110906067	EAA3497	J110905297	EAA4670	J110982187
EAD6646	J110907497	EAE1946	J110975807	EAP9951	J110102967
EAF9951	J11029927	EAG7968	J11014307	EAH9269	J11093237
EAL2338	J110959227	EAL2601	J110929917	EAL3588	J110906947
EAL6649	J110119257	EAL6821	J110994507	EAK7692	J110117937
EAM3085	J110110237	EAM3143	J110930817	EAM3266	J110102507
EAO7374	J110957007	EAO7495	J110109027	EAP6113	J110994177
EAO7084	J110997477	EAO7598	J110913967	EAL4269	J110905307
EAU6138	J110982297	EAU6138	J110984507	EAO8885	J110991867
EAV1752	J1101107387	EAV1837	J110908707	EAV1903	J110956867
EAV2316	J110988787	EAV2901	J110920707	EAV3175	J110977347
EAV3659	J110961657	EAV4858	J110961507	EAV5070	J110953507
EAV7130	J110940497	EAV8333	J110986367	EAV8436	J110918827
EAV8999	J110938737	EAW0087	J110923997	EAW0480	J110925507
EAW8009	J110908597	EAW1668	J110116727	EAW1868	J110102107
EAW8437	J110959227	EAZ1114	J11014747	EAX7601	J110997877
EAX8421	J110861297	EAZ1938	J110100887	EBG6290	J110936097
EBN6418	J11021347	EBO9086	J110907937	EBR7102	J110930707
EBT9700	J110944017	EBV6909	J110976537	EBV6909	J110967887
EBY7992	J110956387	ECB1914	J110927947	ECB1914	J110913197
ECF5788	J110994407	ECH8089	J110906407	EDA3794	J110915307
EDD5002	J110933347	EDD5187	J110932037	EDD5204	J110975587
EDF2504	J110916957	EDF7925	J110115187	EDF0358	J110916627
EDF0547	J11011997	EDF7925	J110956387	EDF1332	J110915327
EDF2143	J110993297	EDF2605	J110100997	EDF2630	J110936207
EDF4896	J1101030807	EDF5579	J110940277	EDF5889	J110923557
EDF7281	J110913007	EDF7848	J110926187	EDJ2201	J110998577
EDK1074	J110994007	EDK0869	J110998807	EDI9425	J110923327
EDH8395	J110116507	EDS024	J110934117	EDS5768	J110905957
EDW3339	J11025417	EDZ6412	J110119037	EEG7167	J110948087
EEF0498	J110969107	EEF1P56	J110954577	EEP2110	J110929717
EEF0536	J110954887	EEF6989	J110956897	EEP5087	J110993987
EEF5673	J110978997	EEP8140	J110100107	EEP8802	J110926307
EEP9820	J110997807	EEB9266	J110979657	EEU3426	J110110677
EEF9579	J110959417	EFQ3266	J110956117	EFQ3266	J110932807
EFJ6724	J110956387	EFQ5618	J110906397	EFQ5618	J110958117
EFQ5554	J110923227	EFQ5583	J110934777	EFR8341	J110909007
EGH8555	J110941267	EGL1148	J110912887	EGL1288	J110998357
EGL2286	J110113977	EGM1133	J110946107	EGM1517	J110812237
EGM1873	J110956387	EGM1114	J11093747	EGM2618	J110970417
EGM3244	J110110007	EGM5693	J110314667	EGM6211	J110985157
EGM7278	J110954247	EGM9303	J1101008707	EGM9386	J110907717
EGM9882	J110976397	EGP9600	J110986257	EGQ6763	J110959877
EGY1107	J110976397	EGY16307	J110916307	EGW1161	J110957587
EGW7476	J110115407	EGW9910	J110955127	EHX9544	J110906507
EIC5423	J110956227	EIF7442	J110956497	EIK1288	J110937967
EIG6448	J11020247	EIK7007	J110926197	ELJ0641	J110104437
EIN1000	J110956387	EIN7114	J110951917	ELK1216	J110991097
EIW1629	J110955907	EIW2135	J110927737	EIK6120	J110973567
EIX2177	J110969427	EIX5302	J110915857	EIX6944	J110995317
EIX6247	J110955567	EIX6761	J110922907	EIX6944	J110995317
EIX8572	J110946547	EIX8947	J110925967	EIX91817	J110958007
EIX9186	J110947097	EIX9256	J110119707	EJD4772	J110938627
EJH1369	J11031027	EJF0653	J110943467	EJF8877	J110971187
EJH1338	J110116067	EJH1768	J110982077	EJH2187	J110981197
EKK5571	J110115077	EKK8907	J110951907	EKB9907	J110959927
EKK1438	J11092137	EKL7388	J11020467	EKL9166	J110953477
EKN0013	J110906727	EKN0172	J110995167	EKN0550	J110975257
EKN0862	J110112547	EKN1378	J110942697	EKN1790	J110077007
EKN0834	J110968877	EKN2952	J110972947	EKN2952	J110958607
EKN3254	J110995717	EKN3451	J110935657	EKN4599	J110905737
EKN4688	J110942807	EKN5770	J110998027	EKN5770	J110938307
EKN7350	J110936537	EKN7447	J11026517	EKN8476	J110114447
EKN8852	J110116397	EKO2086	J110975887	EKO2086	J110975887
EKZ0826	J110931697	EKZ0879	J110913107	EKZ1471	J110945447
EKZ2216	J110100487	EKZ2976	J110102447	EKZ4433	J110102867
EKZ4613	J110115847	EKZ4897	J110117277	EKZ6204	J110999877
EKZ8755	J110927067	EKZ9086	J110976027	EKZ9086	J110958007
EKZ7924	J110926747	EKZ9238	J110104297	EKZ9500	J110912337
ELC6122	J110915637	ELF7493	J110999907	ELF4487	J110940717
ELJ5635	J110959397	ELM3587	J110913657	ELM3587	J110110907
ELM8855	J110956387	ELM5945	J11095257	ELM5945	J110957887
EMW0881	J110971847	EMX2618	J110923077	ENB2011	J110947317
ENC0461	J110910807	ENC6707	J110924657	ENC1127	J1101026957
ENC1814	J110119917	ENC2106	J110924007	ENC2621	J110932977
ENC723	J110968877	ENC2852	J110110567	ENC7857	J110958007
ENM8524	J110102537	ENR2406	J110984057	ENT0405	J110110107
ENT0678	J11031687	ENT1009	J110102317	ENT1294	J110106607
ENT2542	J110933457	ENT3175	J110905407	ENT3351	J110930377
ENT4483	J110914207	ENT4203	J110952027	ENT4692	J110910807
ENT8116	J110971077	ENT8448	J11028507	ENT8513	J110907057
ENT9768	J110970197	ENW4564	J110918717	ENW2237	J110988457
ENX1949	J110993307	ENX736	J11029157	EZO2007	J110959197
EPN1127	J110911127	EPN0923	J110909487	EPN0923	J110958007
EPG3086	J110997917	EPK7376	J110990547	EPK8618	J110908607
EPN0868	J110963487	EPN1247	J110923777	EPN1327	J110102867
EPN3295	J110953587	EPN3572	J110927627	EPN3598	J110113427
EPN3771	J110942017	EPN4276	J110919267	EPN4276	J110932247
EPN5421	J1101026297	EPN5861	J110968327	EPN6108	J110970967
EPN0809	J1101023657	EPN9975	J110913547	EPV3757	J110913607
EPW4540	J110920477	ERB3637	J110977677	ERL3116	J110963607
ERS2105	J110952377	ERL3637	J110945887	ERL3637	J110109807
ETN0029	J110940827	EVT1234	J110100737	FJH4774	J110952597
FLY7899	J110957987	FOX1916	J110907507	PGO0077	J110945337
GPE6666	J110963267	FRK2901	J11011657	FZZ7700	J110955457
GIA7117	J110976397	GAT7307	J110956247	GHS7636	J110957437
GH0070	J110945227	GMT4538	J110111337	GMZ2051	J110976807
GOL4395	J110849857	GOL7546	J110631677	GOL8512	J110849307
QQM4809	J110998247	GRJ4755	J110106217	GTA6868	J110989417
EPN1015	J110986497	GRN2217	J110809487	GTC9515	J110107617
GUD8663	J110966237	GUP6408	J110926857	GVG7009	J110995507
GVU9760	J110914427	GVV3151	J110882477	GXC9463	J110936647
GXL7744	J1101008587	GXY2080	J110948477	GXY3949	J110950617
GYE1907	J110954907	GYE2395	J110952457	HBI7171	J110910807
HBR1921	J110986387	HCG5734	J110118607	HCS1047	J110954687
HDB4247	J11021127	HFU4801	J110898807	HPW5920	J110841507
HGB9315	J110110787	HGR4074	J110829837	HPH9973	J110996377
HIB9661	J110953357	HIG3337	J110896387	HIG3337	J110958007
HIG5946	J110898707	HIL9528	J110114967	HJE4301	J110947867
HIG0305	J110915527	HJJ4420	J110970087	HJK206	J110988587
HJK5054	J110830497	HJL9385	J110814767	HKL1920	J110974477
HMC3573	J110897927	HKS7967	J110927967	HKS7967	J110958007
HMI3972	J11033887	HMI1071	J110808497	HMC8977	J110786607
HMI6815	J110835117	HMO8537	J110873777	HMO2594	J110102107
HMR9485	J11084847	HNA6274	J110785177	HNA6274	J110837977
HNI1916	J11025637	HNK1040	J110725337	HPJ3491	J110971307
HRF7894	J110120137	HZA5464	J110911457	IAN6419	J1101023767
HUF5631	J110428117	ILU2704	J110869107	ILU2704	J110410517
IKW7594	J11029747	IOZ9459	J110964097	IOZ9459	J110810147
IPS6823	J110617977	JGH0916	J110897597	JGH0916	J110876367
JGR4136	J110864597	JGZ8325	J110839627	JJZ3673	J110867897
JLO1166	J110102647	JNG4901	J110937747	JQC4417	J110899467
JTY1749	J110914537	JYB1514	J110956177	JTY1536	J110957547
JLV0373	J110899137	JYA9250	J1101003417	KDD3985	J110903097
KDQ5356	J110801017	KGJ1247	J110414477	KGW1957	J110966437
KHK6638	J110849527	KHN9513	J110497967	KLQ2598	J110491257
KM4238	J11078447	KMY3297	J110965077	KMY3297	J110958007
KNE2815	J110906287	KWF1802	J110897267	KWY0534	J110851077
KZY0349	J110117167	KZY3340	J110990437	LCE8176	J110974047
LKX2411	J110900347	LPK926	J110899817	LRK0496	J110824117
LWY4432	J110974487	LWY4784	J110964787	LWY4784	J110820207
MDU7321	J110433617	MESS022	J110898367	MESS022	J110896607
MFY5097	J110853817	MOT8159	J110897607	MUH0460	J110999677
MWB4322	J110964917	MWB7473	J110925427	MWC0261	J110993207
MWV7508	J11095947	MWD9176	J110926187	MWH1057	J110958537
MWV5550	J110964257	MXF7628	J110840837	MXZ8486	J110848867
NAB1777	J110804757	NBD8046	J110899007	NFR6729	J110858327
NHE9710	J110829207	NKE1250	J110899207		

ENQUADRAMENTO 746-30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM 04/08/2010

AEG6309	J11027507	AKH1232	J11030587	AQC9344	J110901117
AQI8506	J110865147	AKI2866	J11029377	ARZ2225	J110912997
BBB5335	J110917407	BKQ0975	J11009247	BNS1336	J110917397
BRB3970	J110967337	BTD1299	J11031807	CCP0313	J110928287
CVJ4063	J110976577	CMC0990	J110976687	CNQ8111	J110990327
CW4336	J110351797	CUB2814	J110954807	CW80804	J110957547
CWG8084	J11024647	CWZ6367	J110906617	CXD5213	J1



01) Alterar o Edital em seus subitens 8.1 alínea "f" e 8.3 alínea "d", nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

f) Declaração da licitante de que, o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, **12 (doze) meses** para cada item cotado, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo do(s) equipamento(s);

**Leia-se:**

f) Declaração da licitante de que, o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, **12 (doze) meses e para a instalação dos equipamentos (serviços) de no mínimo 06 (seis) meses** para cada item cotado, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo do(s) equipamento(s);

**Onde se lê:**

c) A entrega e instalação será única e deverá ocorrer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto a Coordenadoria de Manutenção do H.M.M.G. no horário de 08h00 às 16h00 horas, de segunda as sextas-feiras, aos cuidados da Engenheira Daniela.

**Leia-se:**

c) A entrega e instalação será parcelada e deverá ocorrer **no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias corridos**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto a Coordenadoria de Manutenção do H.M.M.G. no horário de 08h00 às 16h00 horas, de segunda as sextas-feiras, aos cuidados do Servidor Panunto.

02) Tendo em vista que a nova redação altera a formulação das propostas, fica designada a data do **dia 23/08/2010 às 09h30min** a data de abertura e término da entrega e apresentação das propostas.

03) Ficam mantidas as demais condições neste Edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 10 de agosto de 2.010.

**JORGE LUIZ BRASCO**

Pregoeiro

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo Nº 222/2010**

- **Fundação Zerbini**, para os itens 01 e 03 no valor total de R\$ 19.548,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

- **Terius- Inst. C. Cursos em Saúde Camp. Ltda.**, para o item 02 no valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Protocolo Nº 751/2010**

- **Diag Systems Com. de Prod. Lab. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Protocolo Nº 790/2010**

- **Servimed Comercial Ltda.**, para os itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos).

- **Medicam Medicamentos Campinas Ltda-EPP**, para os itens 06 e 07 no valor total de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

**Protocolo Nº 795/2010**

- **Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

**Protocolo Nº 799/2010**

- **Hosp Med Cirurgica Ltda.**, para os itens 03 e 09 no valor total de R\$ 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais).

- **Mallinckrodt do Brasil Ltda.**, para o item 08 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

- **Almed Com. e Distribuição Ltda.**, para os itens 01, 02, 04, 06 e 07 no valor total de R\$ 2.265,60 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Campinas, 10 de agosto de 2010.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**- Protocolo Nº 741/2010**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de copo do umidificador para circuito adulto - compatível com respiradores marca K. Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: LAC Comércio Manut. Equip. Médico Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 2.467,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Campinas, 10 de agosto de 2010.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### COMUNICADO DE ERRATA

**CONCORRÊNCIA 001/2009 - REDE WAN**

A INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, comunica errata na planilha disponibilizada para apresentação de propostas técnicas e comerciais os fornecedores pré-qualificados na concorrência 001/2009, para contratação de serviços de comunicação de dados IP ponto a ponto, visando à interligação de órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Campinas - rede WAN. A planilha corrigida encontra-se à disposição, a partir desta data, no endereço eletrônico [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Fica mantida a data e horário da sessão pública, conforme se segue:

**DATA DA ABERTURA:** 17 de agosto de 2010 (Terça-feira).

**HORÁRIO:** 09:00 horas, com 10 minutos de tolerância.

**LOCAL:** Sede da IMA - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47-Cambuí-Campinas/SP. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situado à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 - Cambuí, Campinas/SP, pelos telefones (19) 3755-6509, fax (19) 3755-6514 ou pelo e-mail [ima.licitacoes@ima.sp.gov.br](mailto:ima.licitacoes@ima.sp.gov.br).

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA**

Presidente Da Comissão De Licitações

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 014/2010 - Processo Licitatório nº 025/2010**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel.

A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de sua Pregoeira, comunica

aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório sob referência, que, em virtude de impugnações interpostas verificou-se a necessidade de analisar o edital em epígrafe. Oportunamente, será divulgada nova data para a reabertura da licitação.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA**

Pregoeira

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2009/4690; Contratada: Unimed Campinas Coop. Trabalho Médico; CD n. 09/2009; objeto: operadora de plano de assistência médico hospitalar; vigência: prorrogada por mais 12 meses; reajuste na ordem de 6,39%; valor do adit. contrato: R\$ 7.234.791,84.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/4939; Contratada: Fundação Álea Ltda EPP; PP n. 98/2010; objeto: tampão circular de ferro fundido nodular ou grafita esferoidal; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 540.800,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

### RESUMO DE ADITAMENTO

N. 2 Contrato n. 2008/4478; Contratada: Uni-Repro Serviços Tecnológicos Ltda; PP n. 09/2008; objeto: locação de equipamentos de informática; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor total adit.: R\$ 1.104.114,24.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 25ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2010 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, N. 66 – PONTE PRETA.**

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 25ª. Reunião Solene, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2010 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66- Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Jurídico a diversas personalidades.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**

Presidente

### DIVERSOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da **CASA DA CRIANÇA LUZ D'AMANHECER**, vem por meio deste, nos termos do artigo 9º do Estatuto, **CONVOCAR** todos os associados da entidade, para participar da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 28 de agosto de 2010**, às 9:00 horas em primeira convocação e 9:30 horas em segunda convocação, nas dependências da Sede, localizado a Rua Moacir Barbosa, Nº 128, Jardim Campina Grande, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1-** Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 10º, inciso II do Estatuto.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**ANA LOPES SIQUEIRA**

Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Real Sociedade Portuguesa de Beneficência*

Em conformidade com os dispositivos estatutários, **CONVOCO** os senhores membros do Egrégio Conselho Deliberativo, para comparecerem no **dia 23 de agosto de 2010 (segunda-feira), às 19:30 horas, no Salão Nobre da Instituição**, à Rua Onze de Agosto, n.º 557, quando deliberarão sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- Ata da reunião anterior;
- Considerações sobre a Plataforma Gestora a ser executada no 1º ano do triênio;
- Processo Cível da Justiça Federal de Campinas, sobre o I.N.S.S.;
- Operadora do Plano de Saúde (R.S.P.B./A.S.P.B.);
- Outros assuntos, cujas relevâncias não dependam de prévia especificação;
- Visita à Nova UTI.

Inexistindo número legal à hora marcada, a reunião será realizada 30 (trinta) minutos após com qualquer número de Conselheiros presentes.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**DR. ADELINO A. BALDO**

Presidente Do Conselho Deliberativo

#### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

*Cooperativa Habitacional "Mestres da Obra" COHAMO-*

*CNPJ: 00.027.619/0001-90*

A **COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" - COHAMO**, de acordo com seus Estatutos, **CONVOCA** seus cooperados para a **AGO**, a realizar-se no **dia 21/08/2010, às 10:00 hrs** em 1ª convocação (quorum de 45 coop.), às 10:15 hrs, em 2ª convocação (quorum de 35 coop.) e às 10:30 hrs em 3ª convocação (quorum de 10 coop.), que será realizada no **Mackenzie, Av. Brasil, 1200**, Campinas, SP: com a seguinte **PAUTA: 1-** eleição de novo diretoria presidente.

Campinas, 10 de agosto de 2010

**SAMUEL TERAQ**

Diretor - Presidente



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

## Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- \* Agência Central - 2117-5172  
Av. Campos Salles, 427 - Centro
- \* Agência Campo Grande - 32215612  
Rua Salvador Aliende s/nº - Jardim Nova Esperança
- \* Agência Ouro Verde - 3226-7620  
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde